



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



MEMO Nº 099/2022 – SEMAS

Uiramutã/RR, 20 de junho de 2022.

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PARA:** GABINETE DO PREFEITO – GAB.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL DO PROJETO – MAIS LEITE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU QUE APRESENTAM INSEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

Nestes termos pede-se autorização com o deferimento da contratação.

Atenciosamente,

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 006//2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – PAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA / PROJETO/SUB-PROJETO: 08.243.5200.2044.0000		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00	FONTE DE RECURSOS: EMENDA ESPECIAL	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
	Referente contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional e dá outras providências, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.	UNID	6430

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.	DATA: 20/06/2022.
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL	 VIVIAN DA SILVA MAFRA Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 006/2021

SEMAS



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1. O art. 7º da Lei Nº 8.666/93, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional e dá outras providências atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Uiramutã/RR.

ITEM		UNID.	QUANT.
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G - GORDURA MÍNIMO DE 26%, UMIDADE MÁXIMO DE 3,5%. EMBALADO EM LATA ALEMANIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM	UNID	6000

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Esta aquisição tem como objetivo, promover acesso à alimentação básica nos primeiros anos de vida crianças;

3.2 - As famílias serão incluídas no atendimento a partir da avaliação social, realizada pelos técnicos que atuam na proteção social básica da política de assistência social do município.

3.3 – A distribuição dos leites para a família cadastradas, será conforme a Lei Municipal nº 002 de 20 de abril de 2022.

### 4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Programa de Atividade: 08.243.5200.2044.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recursos: EMENDA ESPECIAL

4.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



**5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. – Da Forma.

5.1.1. A aquisição, fornecimento e a entrega a solicitação serão através da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo as especificações do Termo de Referência;

5.1.2 O produto solicitado deverá ser entregue pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço à Rua Cici Mota, S/N – Centro. Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a ordem de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a quantidade de leite com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

5.1.3. O Leite será solicitado conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias corridas após o recebimento da ordem de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a descrição, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

5.1.4 O prazo de execução do objeto será até de 10 dias, a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início da entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

5.1.5 A vigência do Contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada.

**6. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

6.1- Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (e alterações posteriores), Decretos Federais nº 8.538/2015 e 10.024/2019

6.2 – Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N 8.666/93, documentação relativa à:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade Fiscal;
- Cópia da Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), do proprietário ou sócios da empresa.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**7.1. DA CONTRATANTE:**

7.1.1. Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**



7.1.2. Notificar por escrito a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

7.1.3. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a ordem de compras para a entrega imediata, contendo as especificações do produto conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho;

7.1.4. Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento.

**7.2. DA CONTRATADA:**

7.2.1. A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de vigência do contrato, visando à perfeita execução do mesmo;

7.2.2. A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

7.2.3. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.2.4. Realizar o fornecimento dos toners, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

7.2.5. Fornecer e entregar os leites solicitados em horário de expediente, das 07:30hs às 13:30 h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Cici Mota, S/N, no Município de Uiramutã/RR.

7.2.6. Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria Municipal de Assistência Social, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo;

7.2.7. Fazer a entrega dos leites solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a Ordem de Compras para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho;

7.2.8. A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer o produto de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

7.2.9. A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

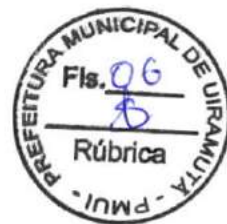
7.2.10. O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

7.2.11. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos leites, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante.

**8. DO VALOR TOTAL ESTIMADO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



8.1. O valor estimado que a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social se compromete em pagar será de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) período de 12 (doze) meses, conforme a planilha estimativa de custos dos leites constantes no anexo deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias (trinta) dias úteis após à efetiva realização do fornecimento do produto contratado, através da Secretaria Municipal Assistência Social, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal de serviços devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.2.A fiscalização da realização da entrega será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

## 11. DAS ALTERAÇÕES

11.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

## 12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

12.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

12.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



12.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos produtos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

13.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

13.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

13.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando do fornecimento dos produtos conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã– RR, 20 de junho de 2022.

De acordo:

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
N° 006/2021



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



ANEXO I  
PLANILHA QUANTITATIVA

Planilha quantitativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT
	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G - GORDURA MÍNIMO DE 26%, UMIDADE MÁXIMO DE 3,5%. EMBALADO EM LATA ALEMANIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM.	6000

Uiramutã/RR, 20 de junho de 2022.

*Vivian*

\_\_\_\_\_  
**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Nº 006/2021





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



**ANEXO II**  
**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G - GORDURA MÍNIMO DE 26%, UMIDADE MÁXIMO DE 3,5%. EMBALADO EM LATA ALEMANIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM.	UNID	6000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
	Valor total				<b>R\$ 120.000,00</b>

Valor total estimado **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Uiramutã/RR, 20 de junho de 2022.

*Vivian*

\_\_\_\_\_  
**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Nº 006/2021

SEMAS



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

**PESQUISA DE PREÇOS**

Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamento dos itens abaixo descritos, a fim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

EMPRESA:	<i>Mr. Comércio e Serviços Empreendimentos Ltda</i>	Insc. Estadual	<i>24.044519-2</i>
ENDEREÇO:	<i>Rua Francisco Custódio de Andrade</i>	MIR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Rua: Francisco Custódio de Andrade, 1001 - Sala 1
TELEFONE (S):	<i>(95) 3627-9265.</i>		Telefone: (95) 3627-9265
E-MAIL:			Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-258 - Boa Vista-RR
			<b>CNPJ: 42.745.708/0001-11</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT.	P. TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G - GORDURA MÍNIMO DE 26%, UMIDADE MÁXIMO DE 3,5%. EMBALADO EM LATA ALEMANIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM.	UNID	6000		
<b>Valor total do serviço R\$:</b>					

VALOR POR EXTENSO: R\$ \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

PRAZO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

MARCA: *Mosteira (Ninho em Lata)*

*Matheus*  
**Matheus Rodrigues da Silva**  
 CPF: 814.661.022-63  
 Administrador

Assinatura/Carimbo do Responsável

Fontes Consultadas: Pesquisa Direta Com Fornecedores

Método Matemático Aplicado: Menor dos Valores Obtidos na Pesquisa de Preço



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



**PESQUISA DE PREÇOS**

Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamento dos itens abaixo descritos, a fim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

EMPRESA:	<b>SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> <b>01.221.604/0001-20</b> Rua Raimundo Penafort, 160, Buritis CEP: 69 309-165 BOA VISTA RR Insc Est 24 028562 2
ENDEREÇO:	
TELEFONE (S):	
E-MAIL:	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT.	P. TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G - GORDURA MÍNIMO DE 26%, UMIDADE MÁXIMO DE 3,5%. EMBALADO EM LATA ALEMANIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM.	UNID	6000		
Valor total do serviço R\$:					

VALOR POR EXTENSO: R\$ \_\_\_\_\_

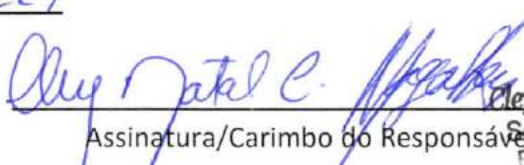
VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

PRAZO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

MARCA: NIINHO (WESTLE)

  
Assinatura/Carimbo do Responsável  
**Cleo Natal C. Magalhães**  
Sócio - Administrador  
RG: 80082/SSP-RR

Fontes Consultadas: Pesquisa Direta Com Fornecedores

Método Matemático Aplicado: Menor dos Valores Obtidos na Pesquisa de Preço



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**



**PESQUISA DE PREÇOS**

Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamento dos itens abaixo descritos, a fim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

<b>EMPRESA:</b> <u>Raimunda de Sousa Eireli - ME</u>	<b>CNPJ:</b> <u>04.793.579/0001-48</u>
<b>ENDEREÇO:</b> <u>Rua Antonio Marques nº 379 Buritis</u>	<b>R. VIANA DE SOUSA EIRELI - ME</b>
<b>TELEFONE (S):</b>	<b>Rua Antonio Marques, 379 Buritis</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>CEP: 69.309-172</b>
	<b>BOA VISTA - RR</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT.	P. TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G - GORDURA MÍNIMO DE 26%, UMIDADE MÁXIMO DE 3,5%. EMBALADO EM LATA ALEMANIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM.	UNID	6000		
<b>Valor total do serviço R\$:</b>					

VALOR POR EXTENSO: R\$ \_\_\_\_\_


VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

PRAZO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

MARCA: Noble - Ninho.

  
\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo do Responsável

*Raimunda Viana de Sousa Eireli*  
**Fluor**


Fontes Consultadas: Pesquisa Direta Com Fornecedores  
Método Matemático Aplicado: Menor dos Valores Obtidos na Pesquisa de Preço



ANEXO III - MAPA COMPARATIVO	ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PORTAL COM. DE FRIOS LTDA		R. VIANA DE SOUZA EIRELI - ME		W. C. SILVA EIREL	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO										
1	UNID	6000		LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G - GORDURA MÍNIMO DE 26%, UMIDADE MÁXIMO DE 3,5%, EMBALADO EM LATA ALEMANIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM	R\$ 17,60	R\$ 105.600,00	R\$ 21,70	R\$ 130.200,00	R\$ 20,70	R\$ 124.200,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.005,23 (CENTO E VINTE MIL REAIS, CINCO REAIS E VINTE TRES CENTAVOS).</b>										

PORTAL COM. DE FRIOS LTDA: R\$ 105.557,59
R. VIANA DE SOUZA EIRELI - ME: R\$ 130.221,70
W. C. SILVA EIRELI: R\$ 124.220,70

Uiramutã/RR, 20 de junho de 2022.

  
**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Portaria nº 006/2021



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



**Da: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

**Para: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional e dá outras providências atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Uiramutã/RR.

Uiramutã-RR, em 21/06/2022.

  
**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração.  
Portaria Nº. 003/2021



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



Ao Excelentíssimo Sr.  
**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.**  
Prefeito Municipal de Uiramutã.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para a contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional e dá outras providências atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Uiramutã/RR.

**Exercício:** 2022.

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

**Programa de Atividade:** 08.243.5200.2044.0000

**Elementos de Despesas:** 3.3.90.32.00

**Fonte de Recurso:** EMENDA ESPECIAL

No valor total estimado de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Uiramutã-RR, 22 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 006/2021.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional e dá outras providências atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Uiramutã/RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Exercício:** 2022.

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

**Programa de Atividade:** 08.243.5200.2044.0000

**Elementos de Despesas:** 3.3.90.32.00

**Fonte de Recurso:** EMENDA ESPECIAL

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 23 de junho de 2022.

*BRS*

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO Nº 095/2022.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, 10.520/02 é clara ao exigir expressamente a justificativa da contratação, pelo disposto no inciso I de seu art. 3º.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional e dá outras providências atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Uiramutã/RR.

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.**

### **AUTUAÇÃO.**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº. 095/2022, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 24 de junho de 2022.

  
**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR



PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da  
Comissão permanente de Licitação e  
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Juliana Souza da Silva**, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR.03 de janeiro de 2022.

BRS  
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL  
EM 13/01/22  
Eloiza Cavalcante de Lima  
Chefe de Gabinete  
Port. 010/2021



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**, por meio da Equipe de Pregão, designada pelas Portarias nº 01/2022, publicadas em 03/01/2022, com sede na Rua Cici Mota, s/n, centro, UIRAMUTÃ, RR, com fulcro na **Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002, **Lei Complementar nº 123**, de 14/12/2006 e suas alterações, **Lei Federal nº 8.666**, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº **095/2022** e de acordo com o disposto neste Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **aquisição de leite em pó integral**, para entrega **PARCELADA**, visando atender à **Gerência** da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo **Edital** se encontra disponível na "internet" (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – Esta licitação será realizada em sessão pública, mediante condições de segurança em todas as suas fases, por meio de recursos de criptografia e autenticação.

1.2 – Esta licitação será conduzida pela pregoeira **Marineide Barreto de Souza**, a qual, além das atribuições previstas, será responsável, com o auxílio da Equipe de Apoio, pela inserção e monitoramento dos dados transferidos para o aplicativo "<https://www.gov.br/compras/pt-br>".

1.3 – A abertura das propostas e a sessão de disputa dar-se-ão nas datas e horários abaixo:

1.3.1 – **abertura das propostas:** a partir das **XX h: XX min** do dia **XX/XX/2022**.

1.4 – Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa **"ABERTO"**.

1.5 – Todas as referências de tempo contidas neste Edital, nos avisos e nas sessões públicas obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

1.6 - Os interessados terão um prazo de **até 3 (três) dias úteis**, antes da data fixada para **abertura das propostas**, para solicitar **esclarecimentos** acerca deste Edital e deverão fazê-lo por escrito, cujo expediente poderá ser enviado para o e-mail: [cpluiramuta@gmail.com](mailto:cpluiramuta@gmail.com), sendoque a resposta será disponibilizada a todos os interessados por meio do Sistema Eletrônico.

**CAPÍTULO II – DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto desta licitação a **aquisição de leite em pó integral**, conforme especificações, quantitativos e demais critérios constantes no **Anexo I** deste Edital.

**CAPÍTULO III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Esta despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Assistência Social, constante na seguinte dotação:

3.1.1 – SEMAS: classificação funcional: **08.243.5200.2044.0000**; elemento de despesa: **3.3.90.32.00**; fonte de recursos: **Emenda Especial**; exercício: **2022**.

**CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

4.1 - A entrega do material objeto desta licitação ocorrerá conforme solicitação contido neste Edital, no prazo máximo de **03 (tres) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2 – Os prazos a que se refere o item 4.1 admitem prorrogação, a critério da Administração, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

4.2.1 – superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

4.2.2 – impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

4.2.3 – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.3 – O **recebimento definitivo dos materiais** será feito na forma das alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/1993, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após a entrega de cada parcela, ficando os licitantes vencedores obrigados a repararem, corrigirem, substituírem, removerem às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais adquiridos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 – Os **materiais deverão ser entregues** no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Cici Mota, s/n, centro, Uiramuta, RR.

**CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 – Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilização por perdas e danos:

5.1.1 – **multas**, nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais até **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento, **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Administração: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta;

d) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta ou valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

e) por inexecução, total ou parcial, injustificada do Contrato ou da Autorização de Fornecimento: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

**5.1.2 – suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: **até 1 (um) ano** e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Administração: **até 2 (dois) anos**;

c) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento: **até 3 (três) anos** e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

d) por inexecução total ou parcial, injustificada do Contrato ou Autorização de Fornecimento: **até 4 (quatro) anos** e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

e) por deixar de entregar os documentos de habilitação: **até 2 (dois) anos**;

f) por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: **até 5 (cinco) anos**.



**5.2 –** As multas previstas no subitem 5.1.1 serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**5.3 –** Antes de liquidadas ou relevadas quaisquer multas, nenhum pagamento será feito aos licitantes.

**5.4 –** A sanção prevista no subitem 5.1.1 poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 5.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

**5.5 –** A **suspensão** do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**5.6 –** As sanções previstas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 são de competência da **Controladoria Geral do Município**.

## **CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1 –** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos e forem possuidores da chave de identificação e da respectiva senha para acesso ao Sistema Eletrônico.

**6.2 – É vedada a participação de empresas:**

**6.2.1 –** que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

**6.2.2 –** que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, assim como aquelas que não estiverem legalmente constituídas e que não comprovarem sua habilitação, conforme disposto neste Edital;

**6.2.3 –** das quais qualquer servidor do Município de UIRAMUTÃ seja sócio, gerente, acionista controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.4 – cujo cotista e/ou acionista, quer majoritário, quer minoritário, também o seja de outra empresa que apresentar proposta para esta licitação;

6.2.5 – que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública e/ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração;

6.2.6 – que estejam sob insolvência, liquidação ou dissolução.

6.3 – A participação dos licitantes nesta licitação implica a aceitação de todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos e legislação pertinente.

6.4 – Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos da preparação e apresentação de suas propostas, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

6.5 – A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta licitação.



## **CAPÍTULO VII – DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1 – A informação dos dados para acesso ao Sistema Eletrônico deve ser feita na página oficial do "site" <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

7.2 – A partir da divulgação deste Edital, os licitantes, previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico, poderão cadastrar propostas.

7.3 – A utilização da chave de identificação e da respectiva senha de acesso, que é de caráter pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade dos licitantes, os quais serão responsáveis administrativa, civil e penalmente por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

7.4 – O credenciamento junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal dos licitantes e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

7.5 – Como requisito para participação nesta licitação, os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

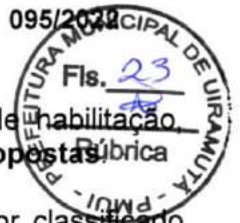
7.6 - O licitante que se manifestar conforme o subitem acima e vier a ser desclassificado ou inabilitado, está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.7 – Caberá aos licitantes acompanharem todas as operações no Sistema Eletrônico, antes, durante e após as sessões públicas do pregão, os quais serão responsáveis por quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas, bem como de sua desconexão.

## **CAPÍTULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1 - Após a divulgação deste Edital no sistema provedor, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos neste instrumento para habilitação, proposta comercial com o valor ofertado, até a data e horário estabelecidos para abertura das mesmas.

8.2 – A proposta cadastrada deverá conter a indicação do preço global e, se for o caso, demais informações necessárias para que a Administração possa identificar claramente o objeto desta licitação.



8.3 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a data** estabelecida para a **abertura das propostas**.

8.4 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5 - A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do licitante até a conclusão da fase de lances, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

8.6 - As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas. Os licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão desclassificados.

8.7 – O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se **2 (duas)** casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos inerentes à entrega dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.8 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a aquisição, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.9 - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

8.10 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade das propostas com as exigências deste instrumento, sendo que, a falsidade da aludida declaração sujeitará o declarante às sanções previstas neste Edital.

8.11 – As **marcas dos materiais** cotados, **referentes a cada item, deverão ser informadas, obrigatoriamente**, no campo “descrição/observações” do Sistema Eletrônico no momento em que a proposta for cadastrada. Tais marcas **deverão também constar** na proposta comercial encaminhada posteriormente, no momento em que a empresa for **declarada arrematante**, sob pena de **desclassificação**. Os licitantes poderão ainda informar nos campos “descrição/observações” e “anexo da proposta” dados como: modelos, referências e demais características dos materiais cotados.

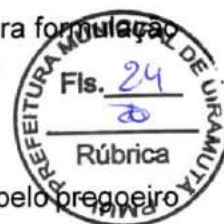
8.12 – Os licitantes que cadastrarem **mais de uma marca** para um item de um **lote**, serão declarados **desclassificados**.

8.13 – Os licitantes que invocarem a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)** para fins do exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, **deverão fazê-lo, obrigatoriamente, em campo próprio do Sistema Eletrônico**.

8.13.1 – os licitantes que se enquadrarem como **Microempreendedor Individual (MEI)**, deverão se cadastrar no sistema do banco provedor com o segmento **Microempresa**, para obter os benefícios da supracitada Lei Complementar e suas alterações.

8.13.2 – Os licitantes que não declararem no momento próprio, ao acessar o Sistema Eletrônico, a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)**, não poderão fazê-lo posteriormente.

8.7 – Os licitantes deverão considerar todas as informações contidas neste Edital para formulação de suas propostas, **sendo que tal inobservância acarretará sua desclassificação.**



## CAPÍTULO IX – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE DISPUTA

9.1 - A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua respectiva chave de acesso e senha.

9.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.4 - A pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.6 - É defeso ao pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira.

9.8 - Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

9.9 - Classificadas as propostas, a pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.10 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.11 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

9.12 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do respectivo licitante.

9.15 - Serão adotados, para o envio de lances no pregão eletrônico, observado aquele eleito neste instrumento, os seguintes modos de disputa:

**I - aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital; ou

9.16 - No modo de disputa **aberto**, o Edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.16.1 - No modo de disputa **aberto**, a etapa de **envio de lances** na sessão pública durará **dez**



**minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

9.16.2 - A **prorrogação** automática de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá, **sucessivamente**, sempre que **houver lances enviados nesse período**, inclusive quando se tratar de **lances intermediários**.

9.16.3 - Na hipótese de **não haver novos lances**, a **sessão pública** será **encerrada automaticamente**.

9.16.4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro **poderá**, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.17 - Encerrados todos os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.18 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.18.1 - Quando a **desconexão** do sistema eletrônico **para o pregoeiro** persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será **suspensa e reiniciada** somente **decorridas vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Neste momento o Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

9.20 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.21 - Na hipótese de **persistir o empate**, a **proposta vencedora** será **sorteada** pelo **sistema eletrônico** dentre as propostas empatadas.

9.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22.1 - A **negociação** será **realizada por meio do sistema** e **poderá** ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - Encerrada a etapa de negociação e encaminhada a proposta adequada ao último lance, o pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços unitários e global, em relação ao máximo estipulado para a aquisição, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item posterior.

9.24 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.10 – Declarados os vencedores, quaisquer licitantes poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em conformidade com o estabelecido no Capítulo XIV deste Edital.

## **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 – Para o julgamento desta licitação, serão levadas em consideração, conforme o disposto no



**art. 45 da Lei 8.666/1993**, as propostas mais vantajosas para a Administração, determinando que sejam vencedores os licitantes que, apresentando as propostas de acordo com as especificações deste Edital, ofertarem o **MENOR PREÇO POR ITEM** e se enquadrarem nos parâmetros de preços praticados no mercado, observado o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006** e suas alterações.

10.1.1 - Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa: **ABERTO**.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1 – não atenderem as disposições contidas neste Edital;

10.2.2 – apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou **incompatíveis com os praticados no mercado**;

10.2.3 – apresentarem vantagens não previstas neste Edital.

10.3 – Na impossibilidade de verificação da adequação do objeto, por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, "**caso seja solicitado**", a empresa arrematante apresentará **amostra** do produto no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de convocação pela Pregoeiro ou Membro da equipe de apoio.

10.4 - A amostra deve ser entregue no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos horários de 08 h: 00 min. às 12 h: 00 min. e de 14 h: 00 min. às 17 h: 00 min. de segunda a sexta-feira.

10.4.1 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e identificação do PREGÃO, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: marca, fabricante e modelo.

10.4.2 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo colocados à disposição para recolhimento por parte do licitante no estado em que se encontrarem.

10.4.3 – Será de responsabilidade dos licitantes a retirada das amostras encaminhadas, caso as mesmas não tenham sido aprovadas, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos** a contar da homologação desta licitação. Caso o licitante não retire as amostras no prazo estipulado, as mesmas terão sua destinação devida pela Administração.

10.4.4 - Será critério de avaliação da amostra:

- a) marca cotada correspondente a constante na ofertada na proposta;
- b) qualidade, desempenho e funcionalidade do produto;
- c) compatibilidade com as especificações deste Edital.

10.4.5 - Será **DESCLASSIFICADO** para o respectivo lote, o licitante que tiver sua amostrarejeitada ou deixar de apresentá-la no prazo estabelecido, quando solicitado, estando assim, passível às sanções previstas neste Edital.

## **CAPÍTULO XI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **11.1 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1.1 - Os documentos exigidos para **habilitação** no certame e **comprovação** da condição de **microempreendedor individual, microempresa** ou **empresa de pequeno porte** serão encaminhados concomitantemente à proposta de preços preliminar (antes da abertura das propostas), na forma e prazo previstos neste Edital.

11.1.2 - Encerrada a etapa de lances, o licitante que estiver na condição de arrematante e que obter classificação de sua proposta terá o prazo de **02 (duas) horas**, a contar da convocação pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, para enviar, pelo sistema, a proposta comercial –



devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

11.1.3 - Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.4 - Para fins do disposto neste Edital, entende-se como documento digital aquele nato digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.5 - O licitante deverá observar o disposto no item 7.7, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.

11.1.6 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.7 - Os **originais** ou as **cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica** poderão ser exigidos pelo Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em **que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis** para encaminhamento dos mesmos.

11.1.8 - Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.1.9 - A documentação a que se refere o subitem 11.1.7 deverá ser entregues no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

## 11.2 – DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1 - A proposta comercial definitiva deverá ser entregue, preferencialmente, digitada, perfeitamente legível, na forma do **Anexo I** deste Edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, moeda corrente nacional e expressa em algarismos, utilizando-se **2 (duas) casas decimais para o valor unitário**, considerando o prazo de **30 (trinta) dias consecutivos** para pagamento após apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

### 11.2.2 – Na proposta comercial deverão constar:

a) **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

b) **prazo de entrega dos materiais**, que não poderá ser superior a **03 (três) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

c) **prazo de validade do material**, que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, quando da data de sua entrega no Almoxarifado;

d) **marca dos materiais** cotados **obrigatoriamente**, bem como **referências** e demais características que permitam à Administração identificar claramente o objeto desta licitação.

11.2.3 - Quando houver mais de um item por lote, os licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.



**11.2.4 – Os documentos** de que tratam as alíneas “a” e “b” do subitem 11.3.5, “b” do subitem 11.3.6 e item 11.2 deverão estar assinados pelo representante legal da empresa, devidamente comprovado por meio de seu instrumento de constituição ou de instrumento de procuração que lhe outorgue poderes para representá-la.



### 11.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

#### 11.3.1 – Habilitação Jurídica:

a) **comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada**, devidamente **registrados no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, **em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;**

b.1) no caso de **Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores.

#### 11.3.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

c) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

d) **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

e) **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

#### 11.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, do domicílio do licitante, datada de, no máximo, **60 (sessenta) dias consecutivos** anteriores à data da abertura das propostas, salvo se a mesma trazer consignado o seu prazo de validade;

a.1) as empresas que apresentarem certidão positiva de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

#### 11.3.4 – Qualificação Técnica:

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), **comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação**, sem quaisquer restrições;

b) **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for **domiciliado** o licitante, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente.



### 11.3.5 – **Declarções:**

a) **declaração de Inexistência de Empregado Menor de Idade**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/1993 e suas alterações (inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88), devidamente assinada pelo representante legal do licitante, conforme **Anexo II** deste Edital;

b) **declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** da participação do licitante nesta licitação, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.3.6 – Os licitantes que invocarem a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)** para fins do exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar ainda, os seguintes documentos:

a) **certidão expedida no presente exercício** pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (**Junta Comercial**) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (**Cartório**), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, **atestando que a empresa se enquadra** na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)**, na forma do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

b) **Declaração** de que **não está incursa** em nenhuma das **vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006** e suas alterações, conforme **Anexo IV** deste Edital.

### 11.3.7 – **OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO:**

11.3.7.1 – Quanto à **documentação** exigida para fins de **habilitação**, a empresa licitante poderá, a seu critério, utilizar-se do **SICAF** exclusivamente para fins de **habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista**, sendo **obrigatória**, neste caso, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral válido**, emitido pelo SICAF.

11.3.7.2 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral **não isenta** a empresa da apresentação dos documentos exigidos para utilização dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de UIRAMUTÃ, bem como demais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos deste Edital

11.3.7.3 – A dispensa de entrega dos documentos, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, somente será possível para aqueles que estiverem **válidos** no SICAF.

11.3.7.4 – Os licitantes poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados no SICAF.

11.3.7.5 – A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros(as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.3.7.6 – Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por **microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte** (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme **art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da proposta comercial definitiva.

11.3.7.7 – Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei 8.666/1993** e suas alterações, sendo facultado

à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3.7.8 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3.7.9 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.



## CAPÍTULO XII – DOS PREÇOS

12.1 – Os preços cotados serão **fixos e irrevogáveis**.

12.2 – **Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais**, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## CAPÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

13.1 – O **pagamento** será efetuado **em até 30 (trinta) dias consecutivos** após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

13.2 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UIRAMUTÃ – FMS/UIRAMUTÃ**, inscrito no CNPJ nº 28.157.916/0001-79, de acordo com cada **FUNTEDE RECURSO** (vínculo) constante na **Autorização de Fornecimento**.

13.3 – Na emissão das Notas Fiscais, os licitantes vencedores deverão descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

13.4 – Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas aos licitantes vencedores para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

13.5 – Os pagamentos poderão ser suspensos pela Administração nos seguintes casos:

13.5.1 – não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Administração;

13.5.2 – inadimplência de obrigações assumidas pelos licitantes vencedores com a Administração, por conta do estabelecido neste Edital e seus Anexos;

13.5.3 – erros ou vícios nas Notas Fiscais;

13.5.4 – avaria dos materiais entregues, de responsabilidade dos licitantes vencedores;

13.5.5 – entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.6 – Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

13.6.1 – **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos**

**Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.6.2 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

13.6.3 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

13.6.4 – comprovante de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, devidamente válido;

13.6.5 - **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

13.7 – Com vistas a **agilizar o pagamento**, necessário se faz que as **Notas Fiscais** tragam consignadas o **nº do processo** que originou a aquisição, o **nº do Contrato**, o **nº da Autorização de Fornecimento** e os **dados bancários**, com indicação do **banco, agência e conta corrente**.

13.8 – É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais, devidamente atestada.

13.9 – A Administração poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo licitante vencedor em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

13.10 – É **expressamente vedada** aos licitantes a **cobrança ou desconto de duplicatas** por meio de rede bancária ou de terceiros.

#### **CAPÍTULO XIV – DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 – A **impugnação** aos termos deste Edital poderá ser feita em até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico (e-mail) indicado neste Edital.

14.2 - As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

14.3 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4 - O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao pregoeiro por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado neste Edital.

14.5 - O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

14.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no portal de compras e no sistema do provedor e vincularão os participantes e a Administração.

14.7 – A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, via sistema, **DEPOIS DE DECLARADO O VENCEDOR** da disputa pelo Pregoeiro. O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nas **24 (vinte e quatro) horas** imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no mesmo momento.

14.8 – A manifestação da intenção de recurso, na forma do subitem anterior, deverá ser registrada em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA PARA ACOLHIMENTO DE RECURSO**, a ser disponibilizado apenas após declarado o vencedor da disputa. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por outro meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, fax, carta, etc.).



14.9 - Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das **razões** de seu recurso, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, a partir da data do término da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões** em **igual número dedias** e na mesma forma, **cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

14.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante, e/ou não motivadas.



14.11 - Para interposição de impugnação e/ou recurso, o licitante deverá juntar, ao menos, cópia do contrato social da empresa e procuração (esta última para o caso de o representante não possuir poderes para agir em nome da empresa no contrato social).

14.12 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

14.13 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao Licitante vencedor.

14.14 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

14.15 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **CAPÍTULO XV – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**

15.1 – Os licitantes vencedores obrigar-se-ão a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do **art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

15.2 – As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no **art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993**.

15.3 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual e recebimento da Autorização de Fornecimento complementar, a ser emitida pela Gerência de Logística da Secretaria de Assistência Social do Município de Uiramutã.

## **CAPÍTULO XVI – DAS OBRIGAÇÕES**

16.1 – Os licitantes vencedores obrigar-se-ão a:

16.1.1 – executar a entrega obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos e às instruções fornecidas pela Administração, bem como à legislação em vigor;

16.1.2 – arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Edital;

16.1.3 – facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais licitados;

16.1.4 – notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

16.1.5 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação;



- 16.1.6 – dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Edital e seus Anexos;
- 16.1.7 – manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;
- 16.1.8 – entregar os materiais em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no **Anexo I** deste Edital;
- 16.1.9 – repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estejam fora das especificações licitadas e não satisfaçam às condições exigidas;
- 16.1.10 – reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 16.1.11 – manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do Contrato, até o pagamento do objeto licitado;
- 16.1.12 – responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;
- 16.1.13 – entregar os materiais devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais especificações técnicas e informações exigidas na legislação em vigor.

16.2 – A Administração obrigar-se-á a:

- 16.2.1 – notificar os licitantes vencedores, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades;
- 16.2.2 – receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 16.2.3 – efetuar os pagamentos devidos aos licitantes vencedores, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 – Todas as decisões referentes a esta licitação serão publicadas na forma da Lei, sendo facultado à Administração encaminhá-las aos licitantes por quaisquer meios de comunicação, inclusive eletrônico.
- 17.2 – A Administração poderá revogar esta licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por vício ou ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.3 – As normas que regem esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, sem prejuízo da supremacia do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.
- 17.4 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Administração, com base nas normas e princípios que norteiam esta licitação.
- 17.5 – A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega de propostas, realizar modificação neste Edital, procedendo a sua divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.6 – É facultado à Administração, em qualquer fase desta licitação, a promoção de buscas e/ou diligências destinadas a esclarecer e/ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar originalmente na proposta.
- 17.7 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo



nos prazos determinados pela Administração, sob pena de desclassificação.

17.8 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou inverdade das informações neles contidas implicará a imediata desclassificação dos licitantes que o tiverem apresentado, ou ainda, no caso dos licitantes

vencedores, a rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das sanções e penalidades previstas em Lei.

17.9 – As **solicitações de vistas e/ou cópias** de quaisquer documentos do processo poderão ser **protocolados** junto ao **Protocolo Geral do Município de UIRAMUTÃ**.

17.10 – Antes da adjudicação do objeto desta licitação a Administração poderá designar uma comissão para vistoriar “in loco” a disponibilidade dos licitantes vencedores em atender as demandas da Administração. A vistoria será efetuada após a declaração do arrematante ou após a convocação de quaisquer licitantes subsequentes, devendo os licitantes indicarem o endereço para visita. A Comissão designada para a vistoria será formada por servidores do Município de UIRAMUTÃ, que poderão contar com o auxílio de profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Município de UIRAMUTÃ, desde que não sejam ligados direta ou indiretamente a quaisquer licitantes.

17.11 – A Administração poderá rescindir o Contrato e cancelar a Autorização de Fornecimento, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções e/ou penalidades cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posteriormente ao julgamento desta licitação, que desabone sua capacidade administrativa, financeira ou técnica.

#### **CAPÍTULO XVIII – DO FORO**

18.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação será o de Pacaraima/RR.

UIRAMUTÃ - RR, xx de xxxx de 2022.



Sandro da Silva MAfra  
Presidente da CPL

## ANEXO I – MODELO



## 1 - PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM	6.000	UN			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

## 2 - CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA

2.1 – Os prazos estimados para entrega poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.

## 3 - CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos** (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

## 3.2 - VALIDADE DA PROPOSTA:

3.2.1 - **60 (sessenta) dias consecutivos** (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.1, "a"), contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação;

3.3 - **PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos** (no máximo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "b"), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.4 – **VALIDADE DOS MATERIAIS: 12 (doze) meses** (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "c"), quando da data de sua entrega no Almoxarifado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

ANEXO II – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

- inciso XXXIII, do art. 7º, da CF -



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e com vistas a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

**Observação:** em caso afirmativo quanto ao emprego de menor na condição de aprendiz, assinalar a ressalva acima.

ANEXO III – MODELO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022**, bem como que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.



\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022**, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

**ANEXO V – MODELO**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xx/xxxx**

CONTRATO de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.681/0001-01, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições enquanto gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UIRAMUTÃ – FMS/UIRAMUTÃ**, inscrito no CNPJ nº 28.157.916/0001-79, com sede na Rua Cici Mota, s/n, centro, Uiramuta/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, **Sr.(ª) XXXXXXXXX**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone: (XX)

XXXX-XXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) **Sr.(ª) XXXXXXXXX**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este **CONTRATO** de fornecimento de **leite em pó integral**, nos termos da **Lei Federal nº 8.666**, de 21/06/1993 e suas alterações e do **Pregão Eletrônico nº 027/2022**, oriundo do processo administrativo nº **095/2022**, que passa a fazer parte integrante deste **CONTRATO** independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, o qual será regido pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste **CONTRATO** o fornecimento de **leite em pó integral**, conforme especificações, quantitativos e demais critérios constantes no **Anexo I** deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA**

2.1 – A entrega será realizada de forma **PARCELADA**, conforme cronograma estimativo de entrega constante no **Anexo I** deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1 – O valor total deste **CONTRATO** é de R\$ **xxx(xxxx)**.

3.2 – Os preços contratados são **fixos** e **irreajustáveis**.

3.3 – **Nos preços** contratados **estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais**, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste **CONTRATO** e seu Anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO**

4.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias consecutivos** após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

**4.2** – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UIRAMUTÃ – FMS/UIRAMUTÃ**, inscrito no CNPJ nº 28.157.916/0001-79, de acordo com cada **FONTE DE RECURSO** (vínculo) constante na **Autorização de Fornecimento**.

**4.3** – Na emissão das Notas Fiscais, a CONTRATADA deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

**4.4** - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

**4.5** - Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE nos seguintes casos:

**4.5.1** - não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o CONTRATANTE;

**4.5.2** - inadimplência de obrigações assumidas pela CONTRATADA com o CONTRATANTE, por conta do estabelecido neste CONTRATO;

**4.5.3** - erros ou vícios nas Notas Fiscais;

**4.5.4** - avaria dos materiais entregues, de responsabilidade da CONTRATADA;

**4.5.5** - entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

**4.6** - Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

**4.6.1** – **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**4.6.2** – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde a CONTRATADA estiver domiciliada, devidamente válido;

**4.6.3** – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde a CONTRATADA estiver domiciliada, devidamente válido;

**4.6.4** – **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

**4.6.5** – **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

**4.7** – Com vistas a **agilizar o pagamento**, necessário se faz que as **Notas Fiscais** tragam consignadas o **nº do processo** que originou a aquisição, o **nº deste CONTRATO**, o **nº da Autorização de Fornecimento** e os **dados bancários**, com indicação do **banco, agência e conta corrente**.

**4.8** - É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais, devidamente atestada.

**4.9** – O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.





4.10 – É **expressamente vedada** à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas por meio de rede bancária ou de terceiros.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste CONTRATO será de **12(doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Uiramutã.



#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

6.1 – A entrega do material objeto deste CONTRATO ocorrerá conforme cronograma **estimativo** contido no **Anexo I** deste CONTRATO, no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no caso da **primeira parcela, e no caso da segunda parcela**, a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2 – Os prazos a que se refere o item 6.1 admitem prorrogação, a critério do CONTRATANTE, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

6.2.1 – superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

6.2.2 – aumento das quantidades inicialmente previstas, nos limites permitidos na Cláusula Décima Primeira deste CONTRATO;

6.2.3 – impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo CONTRATANTE em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

6.2.4 – omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6.3 – O **recebimento definitivo dos materiais** será feito na forma das **alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/1993**, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após a entrega de cada parcela, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.4 – Os **materiais deverão ser entregues** no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Cici Mota, s/n, centro Uiramutã/RR, nos horários de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 50 min. às 16 h: 30 min. de segunda a sexta-feira.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Esta despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante na seguinte dotação:

7.1.1 – SEMAS: classificação funcional: 08.243.5200.2044.0000; elemento de despesa: **3.3.90.32.00**; fonte de recursos: **EMENDA ESPECIAL**; exercício: **2022**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – A CONTRATADA obrigar-se-á a:

8.1.1 – executar a entrega obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste CONTRATO e às instruções fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como à legislação em vigor;

8.1.2 – arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste CONTRATO;

8.1.3 – facultar ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências,

objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

8.1.4 – notificar o CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

8.1.5 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO;

8.1.6 – dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste CONTRATO e seu Anexo;

8.1.7 - manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

8.1.8 – entregar os materiais em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no **Anexo I** deste CONTRATO;

8.1.9 – repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;

8.1.10 – reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.11 – manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência deste CONTRATO, até o pagamento do objeto contratado;

8.1.12 – responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

8.1.13 – entregar os materiais devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8.2 – O CONTRATANTE obrigar-se-á a:

8.2.1 – notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

8.2.2 – receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO;

8.2.3 – efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta deste CONTRATO.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilização por perdas e danos:

9.1.1 – **multas**, nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais até **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos de entrega fixados neste CONTRATO ou na Autorização de Fornecimento: **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos**



contados do término dos prazos de entrega fixados neste CONTRATO ou na Autorização de Fornecimento: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

c) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar este CONTRATO ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para assinatura deste CONTRATO ou recebimento da Autorização de Fornecimento: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta ou valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

d) por inexecução, total ou parcial injustificada deste CONTRATO ou da Autorização de Fornecimento: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

9.1.2 – **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos de entrega fixados neste CONTRATO ou na Autorização de Fornecimento: até **1 (um) ano** e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar este CONTRATO ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para assinatura deste CONTRATO ou recebimento da Autorização de Fornecimento: até **3 (três) anos** e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

c) por inexecução total ou parcial injustificada deste CONTRATO ou da Autorização de Fornecimento: até **4 (quatro) anos** e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

d) por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até **5 (cinco) anos**.

9.2 – As multas previstas no subitem 9.1.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

9.3 – Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

9.4 – A sanção prevista no subitem 9.1.1 poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 9.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

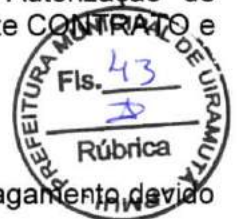
9.5 – A **suspensão** do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

9.6 – As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 são de competência da **Controladoria Geral do Município**.

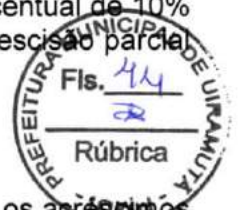
#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – Este CONTRATO poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido ao disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

10.2 – O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido este CONTRATO por conveniência administrativa fundamentada, caso em que a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos materiais entregues e aprovados pelo setor requisitante.



10.3 – Caso as multas previstas no subitem 9.1.1 deste CONTRATO atinjam o percentual de 10% (dez por cento) do valor global contratado, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão parcial ou total deste CONTRATO, sem que isso represente quaisquer penalidades.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**

11.1 – A CONTRATADA obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste CONTRATO, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

11.2 – As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites mencionados no item 11.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

11.3 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual e recebimento da Autorização de Fornecimento complementar, a ser emitida pela Gerência de Logística da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de UIRAMUTÃ.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1 – A execução deste CONTRATO e a entrega dos materiais serão gerenciadas pelo(a) Gerente de ....., xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e fiscalizadas pelo(a) servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ambos da SEMAS/xxx, ou por outro servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o recebimento, observando a Cláusula Quarta deste CONTRATO, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

12.2 – O representante do CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

12.3 – O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

12.4 – A fiscalização terá que atestar o recebimento dos materiais, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – As comunicações relativas este CONTRATO serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por correspondência registrada com aviso de recebimento, por fax ou por e-mail, no endereço constante do Preâmbulo.

13.2 – As comunicações feitas por fax deverão ser realizadas em remessas do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca da Pacaraima/RR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma. UIRAMUTÃ - RR, ..... de ..... de 20xx.

.....  
SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA  
SOCIALCONTRATANTE  
.....  
CONTRATADA

## ANEXO I (do contrato)

1 - O objeto deste CONTRATO é o fornecimento de **leite em pó integral**, conforme especificações abaixo:



		LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM	6.000	UN			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

1.1 - Os prazos estimados para entrega poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA.**

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da Minuta de Edital e Contrato, concernente ao Processo 095/2022, mediante Pregão Eletrônico nº 027/2022.

Uiramutã-RR, 27 de junho de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
ESTADO DE RORAIMA  
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: Nº 095/2022

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**PARECER JURÍDICO 101/2022**

- I – Direito Administrativo;
- II – Pregão eletrônico
- III – Análise jurídica.

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de leite integral.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prescreve:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Analisando o edital constante nos autos se verifica o atendimento a todos os requisitos legais, estando apto para gerar os efeitos jurídicos esperados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
ESTADO DE RORAIMA  
ASSESSORIA JURÍDICA



É de suma importância salientar que esta Assessoria Jurídica analisa apenas a regularidade jurídica do certame, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Preliminarmente cumpre analisar ainda se o objeto da contratação se enquadra, de fato, na modalidade pregão eletrônico o que de fato possibilita ampla concorrência e consequentemente a proposta mais vantajosa.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, entendo que guarda regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Portanto pelo que foi conduzido a esta assessoria é o que se impõe.

**CONCLUSÃO**

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito.

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.

  
**Samuel de Jesus Lopes**  
Assessoria Jurídica





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**, por meio da Equipe de Pregão, designada pelas Portarias nº 01/2022, publicadas em 03/01/2022, com sede na Rua Cici Mota, s/n, centro, UIRAMUTÃ, RR, com fulcro na **Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002, **Lei Complementar nº 123**, de 14/12/2006 e suas alterações, **Lei Federal nº 8.666**, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº **095/2022** e de acordo com o disposto neste Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **aquisição de leite em pó integral**, para entrega **PARCELADA**, visando atender à **Gerência** da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo **Edital** se encontra disponível na "internet" (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – Esta licitação será realizada em sessão pública, mediante condições de segurança em todas as suas fases, por meio de recursos de criptografia e autenticação.

1.2 – Esta licitação será conduzida pela pregoeira **Marineide Barreto de Souza**, a qual, além das atribuições previstas, será responsável, com o auxílio da Equipe de Apoio, pela inserção e monitoramento dos dados transferidos para o aplicativo "<https://www.gov.br/compras/pt-br>".

1.3 – A abertura das propostas e a sessão de disputa dar-se-ão nas datas e horários abaixo:

**1.3.1 – abertura das propostas: a partir das 14 h: 00 min do dia 11/08/2022.**

**1.4 – Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa "ABERTO".**

1.5 – Todas as referências de tempo contidas neste Edital, nos avisos e nas sessões públicas obedecerão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.

1.6 - Os interessados terão um prazo de **até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura das propostas**, para solicitar **esclarecimentos** acerca deste Edital e deverão fazê-lo por escrito, cujo expediente poderá ser enviado para o e-mail: [cpluiramuta@gmail.com](mailto:cpluiramuta@gmail.com), sendoque a resposta será disponibilizada a todos os interessados por meio do Sistema Eletrônico.

**CAPÍTULO II – DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto desta licitação a **aquisição de leite em pó integral**, conforme especificações, quantitativos e demais critérios constantes no **Anexo I** deste Edital.

**CAPÍTULO III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Esta despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Assistência Social, constante na seguinte dotação:

3.1.1 – SEMAS: classificação funcional: **08.243.5200.2044.0000**; elemento de despesa: **3.3.90.32.00**; fonte de recursos: **Emenda Especial**; exercício: **2022**.

**CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

4.1 - A entrega do material objeto desta licitação ocorrerá conforme solicitação contido neste Edital, no prazo máximo de **03 (tres) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2 – Os prazos a que se refere o item 4.1 admitem prorrogação, a critério da Administração, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

4.2.1 – superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

4.2.2 – impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

4.2.3 – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.3 – O **recebimento definitivo dos materiais** será feito na forma das alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/1993, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após a entrega de cada parcela, ficando os licitantes vencedores obrigados a repararem, corrigirem, substituírem, removerem às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais adquiridos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 – Os **materiais deverão ser entregues** no Almojarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Cici Mota, s/n, centro, Uiramuta, RR.

**CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 – Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilização por perdas e danos:

5.1.1 – **multas**, nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais até **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento, **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Administração: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta;

d) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta ou valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

e) por inexecução, total ou parcial, injustificada do Contrato ou da Autorização de Fornecimento: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

**5.1.2 – suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: até **1 (um) ano** e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamentoda Autorização de Fornecimento;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Administração: até **2 (dois) anos**;

c) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento: até **3 (três) anos** e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

d) por inexecução total ou parcial, injustificada do Contrato ou Autorização de Fornecimento: até **4 (quatro) anos** e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

e) por deixar de entregar os documentos de habilitação: até **2 (dois) anos**;

f) por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até **5 (cinco) anos**.



5.2 – As multas previstas no subitem 5.1.1 serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

5.3 – Antes de liquidadas ou relevadas quaisquer multas, nenhum pagamento será feito aos licitantes.

5.4 – A sanção prevista no subitem 5.1.1 poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 5.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

5.5 – A **suspensão** do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

5.6 – As sanções previstas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 são de competência da **Controladoria Geral do Município**.

## **CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos e forem possuidores da chave de identificação e da respectiva senha para acesso ao Sistema Eletrônico.

**6.2 – É vedada a participação de empresas:**

6.2.1 – que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

6.2.2 – que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, assim como aquelas que não estiverem legalmente constituídas e que não comprovarem sua habilitação, conforme disposto neste Edital;

6.2.3 – das quais qualquer servidor do Município de UIRAMUTÃ seja sócio, gerente, acionista controlador, responsável técnico ou subcontratado;

A handwritten signature or mark in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

6.2.4 – cujo cotista e/ou acionista, quer majoritário, quer minoritário, também o seja de outra empresa que apresentar proposta para esta licitação;

6.2.5 – que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública e/ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração;

6.2.6 – que estejam sob insolvência, liquidação ou dissolução.

6.3 – A participação dos licitantes nesta licitação implica a aceitação de todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos e legislação pertinente.



6.4 – Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos da preparação e apresentação de suas propostas, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

6.5 – A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta licitação.

## **CAPÍTULO VII – DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1 – A informação dos dados para acesso ao Sistema Eletrônico deve ser feita na página inicial do "site" <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

7.2 – A partir da divulgação deste Edital, os licitantes, previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico, poderão cadastrar propostas.

7.3 – A utilização da chave de identificação e da respectiva senha de acesso, que é de caráter pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade dos licitantes, os quais serão responsáveis administrativa, civil e penalmente por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

7.4 – O credenciamento junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal dos licitantes e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

7.5 – Como requisito para participação nesta licitação, os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.6 - O licitante que se manifestar conforme o subitem acima e vier a ser desclassificado ou inabilitado, está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.7 – Caberá aos licitantes acompanharem todas as operações no Sistema Eletrônico, antes, durante e após as sessões públicas do pregão, os quais serão responsáveis por quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas, bem como de sua desconexão.

## **CAPÍTULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1 - Após a divulgação deste Edital no sistema provedor, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos neste instrumento para habilitação, proposta comercial com o valor ofertado, até a data e horário estabelecidos para abertura das mesmas.

8.2 – A proposta cadastrada deverá conter a indicação do preço global e, se for o caso, demais informações necessárias para que a Administração possa identificar claramente o objeto desta licitação.



8.3 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, **até a data** estabelecida para a **abertura das propostas**.

8.4 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

8.5 - A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da abertura, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do licitante até a conclusão da fase de lances, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

8.6 - As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas. Os licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão desclassificados.

8.7 – O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se **2 (duas)** casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos inerentes à entrega dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.8 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a aquisição, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.9 - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

8.10 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade das propostas com as exigências deste instrumento, sendo que, a falsidade da aludida declaração sujeitará o declarante às sanções previstas neste Edital.

8.11 – As **marcas dos materiais** cotados, **referentes a cada item, deverão ser informadas, obrigatoriamente**, no campo "descrição/observações" do Sistema Eletrônico no momento em que a proposta for cadastrada. Tais marcas **deverão também constar** na proposta comercial encaminhada posteriormente, no momento em que a empresa for **declarada arrematante**, sob pena de **desclassificação**. Os licitantes poderão ainda informar nos campos "descrição/observações" e "anexo da proposta" dados como: modelos, referências e demais características dos materiais cotados.

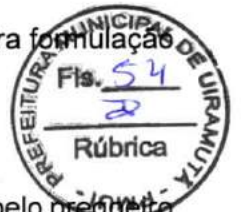
8.12 – Os licitantes que cadastrarem **mais de uma marca** para um item de um lote, serão declarados **desclassificados**.

8.13 – Os licitantes que invocarem a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)** para fins do exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, **deverão fazê-lo, obrigatoriamente, em campo próprio do Sistema Eletrônico**.

8.13.1 – os licitantes que se enquadrarem como **Microempreendedor Individual (MEI)**, deverão se cadastrar no sistema do banco provedor com o segmento **Microempresa**, para obter os benefícios da supracitada Lei Complementar e suas alterações.

8.13.2 – Os licitantes que não declararem no momento próprio, ao acessar o Sistema Eletrônico, a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)**, não poderão fazê-lo posteriormente.

8.7 – Os licitantes deverão considerar todas as informações contidas neste Edital para formulação de suas propostas, **sendo que tal inobservância acarretará sua desclassificação.**



## CAPÍTULO IX – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE DISPUTA

9.1 - A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua respectiva chave de acesso e senha.

9.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.4 - A pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.6 - É defeso ao pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira.

9.8 - Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

9.9 - Classificadas as propostas, a pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.10 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.11 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

9.12 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do respectivo licitante.

9.15 - Serão adotados, para o envio de lances no pregão eletrônico, observado aquele eleito neste instrumento, os seguintes modos de disputa:

**I - aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital; ou

9.16 - No modo de disputa **aberto**, o Edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.16.1 - No modo de disputa **aberto**, a etapa de **envio de lances** na sessão pública durará **dez**

**minutos** e, após isso, **será prorrogada automaticamente pelo sistema** quando **houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

9.16.2 - A **prorrogação** automática de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá, **sucessivamente**, sempre que **houver lances enviados nesse período**, inclusive quando se tratar de **lances intermediários.**

9.16.3 - Na hipótese de **não haver novos lances**, a **sessão pública** será **encerrada automaticamente.**

9.16.4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro **poderá**, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.17 - Encerrados todos os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.18 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.18.1 - Quando a **desconexão** do sistema eletrônico **para o pregoeiro** persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será **suspensa** e **reiniciada** somente **decorridas vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Neste momento o Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

9.20 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.21 - Na hipótese de **persistir o empate**, a **proposta vencedora** será **sorteada** pelo **sistema eletrônico** dentre as propostas empatadas.

9.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22.1 - A **negociação** será **realizada por meio do sistema** e **poderá** ser acompanhada pelos demais licitantes.

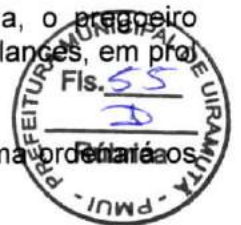
9.23 - Encerrada a etapa de negociação e encaminhada a proposta adequada ao último lance, o pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços unitários e global, em relação ao máximo estipulado para a aquisição, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item posterior.

9.24 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.10 – Declarados os vencedores, quaisquer licitantes poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em conformidade com o estabelecido no Capítulo XIV deste Edital.

## CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Para o julgamento desta licitação, serão levadas em consideração, conforme o disposto no



*[Handwritten signature]*

**art. 45 da Lei 8.666/1993**, as propostas mais vantajosas para a Administração, determinando que sejam vencedores os licitantes que, apresentando as propostas de acordo com as especificações deste Edital, ofertarem o **MENOR PREÇO POR ITEM** e se enquadrarem nos parâmetros de preços praticados no mercado, observado o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006** e suas alterações.

10.1.1 - Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa: **ABERTO**.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1 – não atenderem as disposições contidas neste Edital;

10.2.2 – apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou **incompatíveis com os praticados no mercado**;

10.2.3 – apresentarem vantagens não previstas neste Edital.

10.3 – Na impossibilidade de verificação da adequação do objeto, por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, "**caso seja solicitado**", a empresa arrematante apresentará **amostra** do produto no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de convocação pela Pregoeiro ou Membro da equipe de apoio.

10.4 - A amostra deve ser entregue no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos horários de 08 h: 00 min. às 12 h: 00 min. e de 14 h: 00 min. às 17 h: 00 min. de segunda a sexta-feira.

10.4.1 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e identificação do PREGÃO, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: marca, fabricante e modelo.

10.4.2 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo colocados à disposição para recolhimento por parte do licitante no estado em que se encontrarem.

10.4.3 – Será de responsabilidade dos licitantes a retirada das amostras encaminhadas, caso as mesmas não tenham sido aprovadas, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos** a contar da homologação desta licitação. Caso o licitante não retire as amostras no prazo estipulado, as mesmas terão sua destinação devida pela Administração.

10.4.4 - Será critério de avaliação da amostra:

- a) marca cotada correspondente a constante na ofertada na proposta;
- b) qualidade, desempenho e funcionalidade do produto;
- c) compatibilidade com as especificações deste Edital.

10.4.5 - Será **DESCLASSIFICADO** para o respectivo lote, o licitante que tiver sua amostrarejeitada ou deixar de apresentá-la no prazo estabelecido, quando solicitado, estando assim, passível às sanções previstas neste Edital.

## **CAPÍTULO XI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **11.1 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1.1 - Os documentos exigidos para **habilitação** no certame e **comprovação** da condição de **microempreendedor individual, microempresa** ou **empresa de pequeno porte** serão encaminhados concomitantemente à proposta de preços preliminar (antes da abertura das propostas), na forma e prazo previstos neste Edital.

11.1.2 - Encerrada a etapa de lances, o licitante que estiver na condição de arrematante e que obter classificação de sua proposta terá o prazo de **02 (duas) horas**, a contar da convocação pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, para enviar, pelo sistema, a proposta comercial –





devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

11.1.3 - Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.4 - Para fins do disposto neste Edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.5 - O licitante deverá observar o disposto no item 7.7, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.

11.1.6 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.7 - Os **originais** ou as **cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica** poderão ser exigidos pelo Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em **que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis** para encaminhamento dos mesmos.

11.1.8 - Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.1.9 – A documentação a que se refere o subitem 11.1.7 deverá ser entregues no endereço citado no preâmbulo deste Edital.



## 11.2 – DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1 – A proposta comercial definitiva deverá ser entregue, preferencialmente, digitada, perfeitamente legível, na forma do **Anexo I** deste Edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, moeda corrente nacional e expressa em algarismos, utilizando-se **2 (duas) casas decimais para o valor unitário**, considerando o prazo de **30 (trinta) dias consecutivos** para pagamento após apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

### 11.2.2 – Na proposta comercial deverão constar:

a) **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

b) **prazo de entrega dos materiais**, que não poderá ser superior a **03 (três) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

c) **prazo de validade do material**, que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, quando da data de sua entrega no Almoxarifado;

d) **marca dos materiais** cotados **obrigatoriamente**, bem como **referências** e demais características que permitam à Administração identificar claramente o objeto desta licitação.

11.2.3 – Quando houver mais de um item por lote, os licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.

**11.2.4 – Os documentos** de que tratam as alíneas “a” e “b” do subitem 11.3.5, “b” do subitem 11.3.6 e item 11.2 deverão estar assinados pelo representante legal da empresa, devidamente comprovado por meio de seu instrumento de constituição ou de instrumento de procuração que lhe outorgue poderes para representá-la.



### 11.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

#### 11.3.1 – Habilitação Jurídica:

a) **comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada**, devidamente **registrados no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, **em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;**

b.1) no **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores.

#### 11.3.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

c) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

d) **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

e) **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

#### 11.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, do domicílio do licitante, datada de, no máximo, **60 (sessenta) dias consecutivos** anteriores à data da abertura das propostas, salvo se a mesma trouxer consignado o seu prazo de validade;

a.1) as empresas que apresentarem certidão positiva de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

#### 11.3.4 – Qualificação Técnica:

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), **comprovando a aptidão** do licitante **para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação**, sem quaisquer restrições;

b) **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for **domiciliado** o licitante, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente.



### 11.3.5 – Declaracões:

a) **declaração de Inexistência de Empregado Menor de Idade**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/1993 e suas alterações (inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88), devidamente assinada pelo representante legal do licitante, conforme **Anexo II** deste Edital;

b) **declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** da participação do licitante nesta licitação, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.3.6 – Os licitantes que invocarem a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)** para fins do exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar ainda, os seguintes documentos:

a) **certidão expedida no presente exercício** pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (**Junta Comercial**) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (**Cartório**), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, **atestando que a empresa se enquadra** na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)**, na forma do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

b) **Declaração** de que **não está incursa** em nenhuma das **vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006** e suas alterações, conforme **Anexo IV** deste Edital.

### 11.3.7 – OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO:

11.3.7.1 – Quanto à **documentação** exigida para fins de **habilitação**, a empresa licitante poderá, a seu critério, utilizar-se do **SICAF** exclusivamente para fins de **habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista**, sendo **obrigatória**, neste caso, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral válido**, emitido pelo SICAF.

11.3.7.2 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral **não isenta** a empresa da apresentação dos documentos exigidos para utilização dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de UIRAMUTÃ, bem como demais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos deste Edital

11.3.7.3 – A dispensa de entrega dos documentos, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, somente será possível para aqueles que estiverem **válidos** no SICAF.

11.3.7.4 – Os licitantes poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados no SICAF.

11.3.7.5 – A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros(as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.3.7.6 – Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por **microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte** (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme **art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da proposta comercial definitiva.

11.3.7.7 – Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei 8.666/1993** e suas alterações, sendo facultado

à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3.7.8 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3.7.9 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.



## CAPÍTULO XII – DOS PREÇOS

12.1 – Os preços cotados serão **fixos e irrevogáveis**.

12.2 – **Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais**, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## CAPÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

13.1 – O **pagamento** será efetuado **em até 30 (trinta) dias consecutivos** após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almojarifado.

13.2 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UIRAMUTÃ – FMS/UIRAMUTÃ**, inscrito no CNPJ nº 28.157.916/0001-79, de acordo com cada **FONTE DE RECURSO** (vínculo) constante na **Autorização de Fornecimento**.

13.3 – Na emissão das Notas Fiscais, os licitantes vencedores deverão descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

13.4 – Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas aos licitantes vencedores para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

13.5 – Os pagamentos poderão ser suspensos pela Administração nos seguintes casos:

13.5.1 – não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Administração;

13.5.2 – inadimplência de obrigações assumidas pelos licitantes vencedores com a Administração, por conta do estabelecido neste Edital e seus Anexos;

13.5.3 – erros ou vícios nas Notas Fiscais;

13.5.4 – avaria dos materiais entregues, de responsabilidade dos licitantes vencedores;

13.5.5 – entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.6 – Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

13.6.1 – **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos**

**Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.6.2 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

13.6.3 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

13.6.4 – comprovante de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, devidamente válido;

13.6.5 - **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

13.7 – Com vistas a **agilizar o pagamento**, necessário se faz que as **Notas Fiscais** sejam consignadas o nº do processo que originou a aquisição, o nº do Contrato, o nº da Autorização de Fornecimento e os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente.

13.8 – É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais, devidamente atestada.

13.9 – A Administração poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo licitante vencedor em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

13.10 – É **expressamente vedada** aos licitantes a **cobrança ou desconto de duplicatas** por meio de rede bancária ou de terceiros.

#### **CAPÍTULO XIV – DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 – A **impugnação** aos termos deste Edital poderá ser feita em até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico (e-mail) indicado neste Edital.

14.2 - As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

14.3 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4 - O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao pregoeiro por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado neste Edital.

14.5 - O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

14.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no portal de compras e no sistema do provedor e vincularão os participantes e a Administração.

14.7 – A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, via sistema, **DEPOIS DE DECLARADO O VENCEDOR** da disputa pelo Pregoeiro. O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nas **24 (vinte e quatro) horas** imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no mesmo momento.

14.8 – A manifestação da intenção de recurso, na forma do subitem anterior, deverá ser registrada em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA PARA ACOLHIMENTO DE RECURSO**, a ser disponibilizado apenas após declarado o vencedor da disputa. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por outro meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, fax, carta, etc.).



*[Handwritten signature]*

14.9 - Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das **razões** de seu recurso, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, a partir da data do término da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões** em **igual número de dias** e na mesma forma, **cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

14.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante, e/ou não motivadas.

14.11 - Para interposição de impugnação e/ou recurso, o licitante deverá juntar, ao menos, cópia do contrato social da empresa e procuração (esta última para o caso de o representante não possuir poderes para agir em nome da empresa no contrato social).

14.12 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

14.13 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao Licitante vencedor.

14.14 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

14.15 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.



## **CAPÍTULO XV – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**

15.1 – Os licitantes vencedores obrigar-se-ão a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do **art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

15.2 – As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no **art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993**.

15.3 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual e recebimento da Autorização de Fornecimento complementar, a ser emitida pela Gerência de Logística da Secretaria de Assistência Social do Município de Uiramutã.

## **CAPÍTULO XVI – DAS OBRIGAÇÕES**

16.1 – Os licitantes vencedores obrigar-se-ão a:

16.1.1 – executar a entrega obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos e às instruções fornecidas pela Administração, bem como à legislação em vigor;

16.1.2 – arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Edital;

16.1.3 – facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais licitados;

16.1.4 – notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

16.1.5 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação;

- 16.1.6 – dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Edital e seus Anexos;
- 16.1.7 – manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;
- 16.1.8 – entregar os materiais em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no **Anexo I** deste Edital;
- 16.1.9 – repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estejam fora das especificações licitadas e não satisfaçam às condições exigidas;
- 16.1.10 – reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 16.1.11 – manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do Contrato, até o pagamento do objeto licitado;
- 16.1.12 – responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;
- 16.1.13 – entregar os materiais devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e especificações técnicas e informações exigidas na legislação em vigor.

16.2 – A Administração obrigar-se-á a:

- 16.2.1 – notificar os licitantes vencedores, por escrito, de quaisquer irregularidades que ocorrer em função da entrega, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades;
- 16.2.2 – receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 16.2.3 – efetuar os pagamentos devidos aos licitantes vencedores, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 – Todas as decisões referentes a esta licitação serão publicadas na forma da Lei, sendo facultado à Administração encaminhá-las aos licitantes por quaisquer meios de comunicação, inclusive eletrônico.
- 17.2 – A Administração poderá revogar esta licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por vício ou ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.3 – As normas que regem esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, sem prejuízo da supremacia do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.
- 17.4 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Administração, com base nas normas e princípios que norteiam esta licitação.
- 17.5 – A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega de propostas, realizar modificação neste Edital, procedendo a sua divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.6 – É facultado à Administração, em qualquer fase desta licitação, a promoção de buscas e/ou diligências destinadas a esclarecer e/ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar originalmente na proposta.
- 17.7 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo



*[Handwritten signature]*

nos prazos determinados pela Administração, sob pena de desclassificação.

17.8 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou inverdade das informações neles contidas implicará a imediata desclassificação dos licitantes que o tiverem apresentado, ou ainda, no caso dos licitantes

vencedores, a rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das sanções e penalidades previstas em Lei.

17.9 – As **solicitações de vistas e/ou cópias** de quaisquer documentos do processo poderão ser **protocolados** junto ao **Protocolo Geral do Município de UIRAMUTÁ**.

17.10 – Antes da adjudicação do objeto desta licitação a Administração poderá designar uma comissão para vistoriar "in loco" a disponibilidade dos licitantes vencedores em atender as demandas da Administração. A vistoria será efetuada após a declaração do arrematante ou após a convocação de quaisquer licitantes subsequentes, devendo os licitantes indicarem o endereço para visita. A Comissão designada para a vistoria será formada por servidores do Município de UIRAMUTÁ, que poderão contar com o auxílio de profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Município de UIRAMUTÁ, desde que não sejam ligados direta ou indiretamente a quaisquer licitantes.


17.11 – A Administração poderá rescindir o Contrato e cancelar a Autorização de Fornecimento, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções e/ou penalidades cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posteriormente ao julgamento desta licitação, que desabone sua capacidade administrativa, financeira ou técnica.

#### **CAPÍTULO XVIII – DO FORO**

18.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação será o de Pacaraima/RR.

UIRAMUTÁ - RR, 28 de julho de 2022.



  
Sandro da Silva MAfra  
Presidente da CPL



## ANEXO I – MODELO



## 1 - PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM	6.000	UN			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

## 2 - CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA

2.1 – Os prazos estimados para entrega poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.

## 3 - CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos** (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

## 3.2 - VALIDADE DA PROPOSTA:

3.2.1 - **60 (sessenta) dias consecutivos** (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.1, "a"), contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação;

3.3 - **PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos** (no máximo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "b"), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.4 – **VALIDADE DOS MATERIAIS: 12 (doze) meses** (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "c"), quando da data de sua entrega no Almoxarifado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

## ANEXO II – MODELO



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS**  
- inciso XXXIII, do art. 7º, da CF -

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 e com vistas a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

**Observação:** em caso afirmativo quanto ao emprego de menor na condição de aprendiz, assinalar a ressalva acima.

ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022**, bem como que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

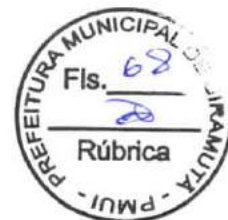
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.



\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022**, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

## ANEXO V – MODELO

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xx/xxxx



CONTRATO de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.681/0001-01, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições enquanto gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UIRAMUTÃ – FMS/UIRAMUTÃ**, inscrito no CNPJ nº 28.157.916/0001-79, com sede na Rua Cici Mota, s/n, centro, Uiramuta/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, **Sr.(ª) XXXXXXXXX**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone: (XX)

XXXX-XXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) **Sr.(ª) XXXXXXXXX**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este **CONTRATO** de fornecimento de **leite em pó integral**, nos termos da **Lei Federal nº 8.666**, de 21/06/1993 e suas alterações e do **Pregão Eletrônico nº 027/2022**, oriundo do processo administrativo nº **095/2022**, que passa a fazer parte integrante deste **CONTRATO** independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, o qual será regido pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste **CONTRATO** o fornecimento de **leite em pó integral**, conforme especificações, quantitativos e demais critérios constantes no **Anexo I** deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA**

2.1 – A entrega será realizada de forma **PARCELADA**, conforme cronograma estimativo de entrega constante no **Anexo I** deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1 – O valor total deste **CONTRATO** é de R\$ **xxx(xxxx)**.

3.2 – Os preços contratados são **fixos** e **irreajustáveis**.

3.3 – **Nos preços** contratados **estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais**, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste **CONTRATO** e seu Anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO**

4.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias consecutivos** após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

**4.2** – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UIRAMUTÃ – FMS/UIRAMUTÃ**, inscrito no CNPJ nº 28.157.916/0001-79, de acordo com cada **FONTE DE RECURSO** (vínculo) constante na **Autorização de Fornecimento**.

**4.3** – Na emissão das Notas Fiscais, a **CONTRATADA** deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

**4.4** - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

**4.5** - Os pagamentos poderão ser sustados pelo **CONTRATANTE** nos seguintes casos:

**4.5.1** - não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o **CONTRATANTE**;

**4.5.2** - inadimplência de obrigações assumidas pela **CONTRATADA** com o **CONTRATANTE**, por conta do estabelecido neste **CONTRATO**;

**4.5.3** - erros ou vícios nas Notas Fiscais;

**4.5.4** - avaria dos materiais entregues, de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**4.5.5** - entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas neste **CONTRATO**.

**4.6** - Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

**4.6.1** – **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**4.6.2** – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde a **CONTRATADA** estiver domiciliada, devidamente válido;

**4.6.3** – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde a **CONTRATADA** estiver domiciliada, devidamente válido;

**4.6.4** – **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

**4.6.5** – **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

**4.7** – Com vistas a **agilizar o pagamento**, necessário se faz que as **Notas Fiscais** tragam consignadas o **nº do processo** que originou a aquisição, o **nº deste CONTRATO**, o **nº da Autorização de Fornecimento** e os **dados bancários**, com indicação do **banco, agência e conta corrente**.

**4.8** - É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais, devidamente atestada.

**4.9** – O **CONTRATANTE** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.



*[Handwritten mark]*

4.10 – É **expressamente vedada** à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas por meio de rede bancária ou de terceiros.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste CONTRATO será de **12(doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Uiramutã.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

6.1 – A entrega do material objeto deste CONTRATO ocorrerá conforme cronograma estimativo contido no **Anexo I** deste CONTRATO, no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no caso da **primeira parcela**, e **no caso da segunda parcela**, a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2 – Os prazos a que se refere o item 6.1 admitem prorrogação, a critério do CONTRATANTE, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

6.2.1 – superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

6.2.2 – aumento das quantidades inicialmente previstas, nos limites permitidos na Cláusula Décima Primeira deste CONTRATO;

6.2.3 – impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo CONTRATANTE em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

6.2.4 – omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6.3 – O **recebimento definitivo dos materiais** será feito na forma das alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/1993, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após a entrega de cada parcela, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.4 – Os **materiais deverão ser entregues** no Almoarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Cici Mota, s/n, centro Uiramutã/RR, nos horários de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 50 min. às 16 h: 30 min. de segunda a sexta-feira.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Esta despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante na seguinte dotação:

7.1.1 – SEMAS: classificação funcional: 08.243.5200.2044.0000; elemento de despesa: **3.3.90.32.00**; fonte de recursos: **EMENDA ESPECIAL**; exercício: **2022**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – A CONTRATADA obrigar-se-á a:

8.1.1 – executar a entrega obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste CONTRATO e às instruções fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como à legislação em vigor;

8.1.2 – arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste CONTRATO;

8.1.3 – facultar ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências,



*[Handwritten signature]*

objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

8.1.4 – notificar o CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

8.1.5 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO;

8.1.6 – dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste CONTRATO e seu Anexo;

8.1.7 - manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

8.1.8 – entregar os materiais em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no **Anexo I** deste CONTRATO;

8.1.9 – repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;

8.1.10 – reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.11 – manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência deste CONTRATO, até o pagamento do objeto contratado;

8.1.12 – responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

8.1.13 – entregar os materiais devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8.2 – O CONTRATANTE obrigar-se-á a:

8.2.1 – notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

8.2.2 – receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO;

8.2.3 – efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta deste CONTRATO.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilização por perdas e danos:

9.1.1 – **multas**, nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais até **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos de entrega fixados neste CONTRATO ou na Autorização de Fornecimento: **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos**





contados do término dos prazos de entrega fixados neste CONTRATO ou na Autorização de Fornecimento: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

c) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar este CONTRATO ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para assinatura deste CONTRATO ou recebimento da Autorização de Fornecimento: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta ou valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

d) por inexecução, total ou parcial injustificada deste CONTRATO ou da Autorização de Fornecimento: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

9.1.2 – **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos de entrega fixados neste CONTRATO ou na Autorização de Fornecimento: até **1 (um) ano** e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar este CONTRATO ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para assinatura deste CONTRATO ou recebimento da Autorização de Fornecimento: até **3 (três) anos** e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

c) por inexecução total ou parcial injustificada deste CONTRATO ou da Autorização de Fornecimento: até **4 (quatro) anos** e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

d) por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até **5 (cinco) anos**.



9.2 – As multas previstas no subitem 9.1.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

9.3 – Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

9.4 – A sanção prevista no subitem 9.1.1 poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 9.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 – A **suspensão** do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

9.6 – As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 são de competência da **Controladoria Geral do Município**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – Este CONTRATO poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido ao disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

10.2 – O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido este CONTRATO por conveniência administrativa fundamentada, caso em que a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos materiais entregues e aprovados pelo setor requisitante.

10.3 – Caso as multas previstas no subitem 9.1.1 deste CONTRATO atinjam o percentual de 10% (dez por cento) do valor global contratado, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão parcial ou total deste CONTRATO, sem que isso represente quaisquer penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**



11.1 – A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste CONTRATO, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

11.2 – As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites mencionados no item 11.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

11.3 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual e recebimento da Autorização de Fornecimento complementar, a ser emitida pela Gerência de Logística da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de UIRAMUTÃ.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1 – A execução deste CONTRATO e a entrega dos materiais serão gerenciadas pelo(a) Gerente de ....., xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e fiscalizadas pelo(a) servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ambos da SEMAS/xxx, ou por outro servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o recebimento, observando a Cláusula Quarta deste CONTRATO, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

12.2 – O representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

12.3 – O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

12.4 – A fiscalização terá que atestar o recebimento dos materiais, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – As comunicações relativas este CONTRATO serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por correspondência registrada com aviso de recebimento, por fax ou por e-mail, no endereço constante do Preâmbulo.

13.2 – As comunicações feitas por fax deverão ser realizadas em remessas do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca da Pacaraima/RR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma. UIRAMUTÃ - RR, ..... de ..... de 20xx.

SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIALCONTRATANTE

CONTRATADA

## ANEXO I (do contrato)

1 – O objeto deste CONTRATO é o fornecimento de leite em pó integral, conforme especificações abaixo:



LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM	6.000	UN			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

1.1 – Os prazos estimados para entrega poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1. O art. 7º da Lei Nº 8.666/93, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

**2. OBJETO**

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional e dá outras providências atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Uiramutã/RR.

ITEM		UNID.	QUANT.
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G - GORDURA MÍNIMO DE 26%, UMIDADE MÁXIMO DE 3,5%. EMBALADO EM LATA ALEMANIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM	UNID	6000

**3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1 - Esta aquisição tem como objetivo, promover acesso à alimentação básica nos primeiros anos de vida crianças;
- 3.2 - As famílias serão incluídas no atendimento a partir da avaliação social, realizada pelos técnicos que atuam na proteção social básica da política de assistência social do município.
- 3.3 - A distribuição dos leites para a família cadastradas, será conforme a Lei Municipal nº 002 de 20 de abril de 2022.

**4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Programa de Atividade: 08.243.5200.2044.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recursos: EMENDA ESPECIAL

4.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



**5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. – Da Forma.

5.1.1. A aquisição, fornecimento e a entrega a solicitação serão através da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo as especificações do Termo de Referência;

5.1.2 O produto solicitado deverá ser entregue pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço à Rua Cici Mota, S/N – Centro. Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a ordem de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a quantidade de leite com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

5.1.3. O Leite será solicitado conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias corridas após o recebimento da ordem de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a descrição, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

5.1.4 O prazo de execução do objeto será até de 10 dias, a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início da entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

5.1.5 A vigência do Contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada.

**6. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

6.1- Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (e alterações posteriores), Decretos Federais nº 8.538/2015 e 10.024/2019

6.2 – Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N 8.666/93, documentação relativa à:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade Fiscal;
- Cópia da Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), do proprietário ou sócios da empresa.

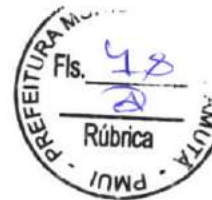
**7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**7.1. DA CONTRATANTE:**

7.1.1. Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



- 7.1.2. Notificar por escrito a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- 7.1.3. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a ordem de compras para a entrega imediata, contendo as especificações do produto conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento.

**7.2. DA CONTRATADA:**

- 7.2.1. A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de vigência do contrato, visando à perfeita execução do mesmo;
- 7.2.2. A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- 7.2.3. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.4. Realizar o fornecimento dos toners, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- 7.2.5. Fornecer e entregar os leites solicitados em horário de expediente, das 07:30hs às 13:30 h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Cici Mota, S/N, no Município de Uiramutã/RR.
- 7.2.6. Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria Municipal de Assistência Social, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
- 7.2.7. Fazer a entrega dos leites solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a Ordem de Compras para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho;
- 7.2.8. A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer o produto de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- 7.2.9. A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- 7.2.10. O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- 7.2.11. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos leites, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante.

**8. DO VALOR TOTAL ESTIMADO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



8.1. O valor estimado que a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social se compromete em pagar será de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) período de 12 (doze) meses, conforme a planilha estimativa de custos dos leites constantes no anexo deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias (trinta) dias úteis após à efetiva realização do fornecimento do produto contratado, através da Secretaria Municipal Assistência Social, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal de serviços devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.2. A fiscalização da realização da entrega será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

### 11. DAS ALTERAÇÕES

11.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

### 12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

12.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

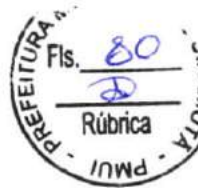
12.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

12.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



12.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos produtos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

13.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

13.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

13.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando do fornecimento dos produtos conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã– RR, 20 de junho de 2022.

De acordo:

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
N° 006/2021





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

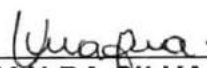


ANEXO I  
PLANILHA QUANTITATIVA

Planilha quantitativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT
	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G - GORDURA MÍNIMO DE 26%, UMIDADE MÁXIMO DE 3,5%. EMBALADO EM LATA ALEMANIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM.	6000

Uiramutã/RR, 20 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Nº 006/2021

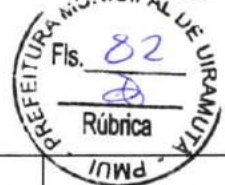
SEMAS



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



ANEXO II  
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G - GORDURA MÍNIMO DE 26%, UMIDADE MÁXIMO DE 3,5%. EMBALADO EM LATA ALEMANIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM.	UNID	6000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
	Valor total				<b>R\$ 120.000,00</b>

Valor total estimado **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Uiramutã/RR, 20 de junho de 2022.

*Vivian*

**VIVIAN DA SILVA MAFRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Nº 006/2021

SEMAS

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022-000



**1 - Itens da Licitação**

**1 - Leite em pó**

Descrição Detalhada: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 380 G

Valor Total (R\$): 120.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (6000)



**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jacqueline Susan Farias Fernandes**, no dia 01 de agosto de 2022, entrega de coleta Vig-água, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de julho de 2022.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se...

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2022.



**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:CE65E01A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 342/2022 AUTORIZAÇÃO DE  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**MSA/PMN/PORTARIA Nº 342/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **CLEICE MENDONÇA DA SILVA**, no período de 27 a 29 de julho de 2022, para resolver assuntos relacionados a esta secretaria na Capital, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Normandia – RR, 27 de junho de 2022.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2022

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:A0807EDF**

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREÇO ELETRONICO Nº 027/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, oriunda do Processo Administrativo n. 095/2022, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a aquisição de leite em pó integral, conforme descrição dos produtos no termo de referência, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2022 às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente

mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, bem como pela internet, através <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações pelo e-mail: [cpluiramuta@gmail.com](mailto:cpluiramuta@gmail.com).

Uiramutã-RR, 28 de julho de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Sandro da Silva Mafra  
**Código Identificador:1C6B67B3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 382/2022**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Zelandes Alberto Oliveira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 26/07 a 29/07/2022, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para participar de uma Reunião do COSEMS/RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 26 de julho de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito de Uiramutã

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:E7BAC23C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 381/2022**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, o senhor **Claudio da Silva Barbosa**, para o Cargo Comissionado de Motorista da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de julho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,  
26 de julho de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:F738620E**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 101/2022. - SMSA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30. CONTRATADA: M. C. INTERMEDIações - LTDA. - CNPJ: 24.109.406/0001-75. RESPONSÁVEL: EDUARDO FONSECA RABELO. - CPF: 714.071.202-63 - SÓCIO PROPRIETÁRIO. DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde - Veículo de Transporte Sanitário para a UBS São Francisco, em atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA. - Exercício: 2022. Programa de Atividade: 10.301.1006.1057.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11958.876000/1210-16 - M.S. Tipo de Empenho: No valor global. No valor total de: R\$ 285.000,00 (Duzentos oitenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 120 (Cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 18/07/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 103/2022. - SMSA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30. CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES - ME. - CNPJ: 09.253.952/0001-91. RESPONSÁVEL: SANDRO VILMAR PIRES. - CPF: 584.080.379-00 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamento e material permanente para as UBSs Municipais em atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência. - Lote III. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA. Exercício: 2022. Programa de Atividade: 10.301.1006.1057.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11958.876000/1210-09 - M.S. Tipo de Empenho: No valor global. No valor total de: R\$ 20.276,00 (Vinte mil duzentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 28/07/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 202/2021 - SMOESP. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021-CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 04.236.920/0001-64. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra de Pavimentação Asfáltica na Vila Vilena, do Município de Bonfim/RR, CONVÊNIO Nº 903873/2020/MDR/CAIXA DO ADITIVO. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 004/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do dia 13/07/2022, passando os referidos prazos a vigorarem até o dia 10/11/2022, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 13/07/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022-SEMSA/PMC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022-CPL/PMC. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a ação de enfrentamento emergencial decorrente do Corona Vírus (Covid 19) nas unidades básicas de saúde do município de Cantá-RR. CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45. Fundamento legal: em conformidade com a lei federal nº. 10.520/2002 lei federal nº. 8.666/93 lei complementar nº. 123/2006, decreto federal 3.555/2000, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência: até a data: 22/07/2023. Valor global: R\$ 22.450,30 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022-SEMSA/PMC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022-CPL/PMC. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a ação de enfrentamento emergencial decorrente do Corona Vírus (Covid 19) nas unidades básicas de saúde do município de Cantá-RR. CONTRATADA: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. EXP. LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77. Fundamento legal: em conformidade com a lei federal nº. 10.520/2002 lei federal nº. 8.666/93 lei complementar nº. 123/2006, decreto federal 3.555/2000, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência: até a data: 22/07/2023. Valor global: R\$ 33.710,00 (trinta e três mil, setecentos e dez reais).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022-SEMSA/PMC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022-CPL/PMC. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a ação de enfrentamento emergencial decorrente do Corona Vírus (Covid 19) nas unidades básicas de saúde do município de Cantá-RR. CONTRATADA: J.P.L DA SILVA LTDA ME, CNPJ nº 25.368.443/0001-60. Fundamento legal: em conformidade com a lei federal nº. 10.520/2002 lei federal nº. 8.666/93 lei complementar nº. 123/2006, decreto federal 3.555/2000, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência: até a data: 22/07/2023. Valor global: R\$ 2.671,80 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022-SEMSA/PMC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022-CPL/PMC. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a ação de enfrentamento emergencial decorrente do Corona Vírus (Covid 19) nas unidades básicas de saúde do município de Cantá-RR. CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.377.160/0001-78. Fundamento legal: em conformidade com a lei federal nº. 10.520/2002 lei federal nº. 8.666/93 lei complementar nº. 123/2006, decreto federal 3.555/2000, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência: até a data: 22/07/2023. Valor global: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022-SEMSA/PMC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022-CPL/PMC. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a ação de enfrentamento emergencial decorrente do Corona Vírus (Covid 19) nas unidades básicas de saúde do município de Cantá-RR. CONTRATADA: C. A. DE ALBUQUERQUE JUNIOR, CNPJ nº 17.552.426/0001-50. Fundamento legal: em conformidade com a lei federal nº. 10.520/2002 lei federal nº. 8.666/93 lei complementar nº. 123/2006, decreto federal 3.555/2000, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência: até a data: 22/07/2023. Valor global: R\$ 20.748,50 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022-SEMSA/PMC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022-CPL/PMC. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a ação de enfrentamento emergencial decorrente do Corona Vírus (Covid 19) nas unidades básicas de saúde do município de Cantá-RR. CONTRATADA: NATE NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº: 05.234.897/0001-31. Fundamento legal: em conformidade com a lei federal nº. 10.520/2002 lei federal nº. 8.666/93 lei complementar nº. 123/2006, decreto federal 3.555/2000, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência: até a data: 22/07/2023. Valor global: R\$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022-SEMSA/PMC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022-CPL/PMC. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a ação de enfrentamento emergencial decorrente do Corona Vírus (Covid 19) nas unidades básicas de saúde do município de Cantá-RR. CONTRATADA: H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ nº 37.664.124/0001-54. Fundamento legal: em conformidade com a lei federal nº. 10.520/2002 lei federal nº. 8.666/93 lei complementar nº. 123/2006, decreto federal 3.555/2000, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência: até a data: 22/07/2023. Valor global: R\$ 100,00 (cem reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 SRP Nº 10/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ-RR, CONTRATADA: J C PEREIRA SILVA EIRELI CNPJ Nº 26.399.866/0001-00, OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, alinhamento, balanceamento e fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor de aro, com objetivo de atender os veículos que compõem a frota da rede municipal de ensino do Município de Mucajá - RR. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS: FUNDEB 30% e PNATE - PROGRAMA: 12.361.0500.2032.0000 - 12.785.0610.2023.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00 - Valor: R\$ 851.060,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, sessenta reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022. Processo nº 125/2022. Processo: T.P 125/2022-CL. Tomada de Preços nº 008/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR. CNPJ: 01.613.031.0001-80. Contratada: ABC EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 27.061.291/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da UNIDADE DE SAÚDE NA VICINAL 41 NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR - CONFORME PROPOSTA Nº 12236.9810001/21-008. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias e Prazo de Vigência será de 180 (cento e oitenta) dias. Fonte de Recursos: CONFORME PROPOSTA Nº 12236.9810001/21-008. Valor R\$ 1.072.170,15 (Um milhão setenta e dois mil cento e setenta reais e quinze centavos). Data de Assinatura: 28/07/2022.

## AVISO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022

Processo nº 131/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Rorainópolis/RR - CONFORME CONVÊNIO 036/2022/SEINF/PMR.

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, através da Srª Leila Vicente Feitosa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, vem por meio deste INFORMAR QUE após análise ao pedido de Desistência da Concorrência Pública nº 4/2022, apresentada na data 26/07/2022, pela empresa J M CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.726.586/0001-692, com sede em Rorainópolis/RR, situada à Rod. BR 174 KM 468, s/nº - CEP: 69.373-000, através de seu representante legal, Srº Moacir Reginatto Filho, inscrito no CPF: 968.385.822-87, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 6º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria a fim de DESISTIR quanto ao processo licitatório acima citado, renunciando expressamente o direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequências, como o curso do Procedimento Administrativo.

Rorainópolis - RR, 29 de julho de 2022.

LEILA VICENTE FEITOSA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREÇO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, oriunda do Processo Administrativo nº. 095/2022, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a aquisição de leite em pó integral, conforme descrição dos produtos no termo de referência, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2022 às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, bem como pela internet, através <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações pelo e-mail: [cpluiramuta@gmail.com](mailto:cpluiramuta@gmail.com).

Uiramutã-RR, 28 de julho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA  
Presidente da CPL



**DO LAÇOS PARA ATENDER O OBJETO DO CONVENIO N. 0044/2021/ESTADO DE RORAIMA/SETRABES**, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** os lotes do Processo Licitatório nº 062/2022 Pregão Presencial nº 019/2022, em que teve como vencedora do certame a empresa **MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.745.708/0001-11**, vencedora dos LOTE I – Material Permanente, valor total R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), LOTE II – Material de Consumo (Curso de Culinária), valor total R\$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais), LOTE III – Material de Consumo (Curso de Designer Sobrancelha), valor total R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais) e LOTE IV - Material de Consumo (Curso Artesanato), valor total R\$ 5.960,80 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), tendo o valor total dos lotes I, II, III e IV de **R\$ 17.910,80 (dezesete mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos)**. Publique-se e dê-se ciência. CANTA - RR, 25 de julho de 2022. **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO** Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022 SRP N.º 02/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Mucajaí, por intermédio da Comissão de Licitação CPL/PMM, torna público a quem possa interessar, o resultado do certame em que a empresa **JP BRAGA PESSOA LTDA CNPJ n.º 40.628.213/0001-87**, foi vencedora com o valor de R\$ 326.583,00 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais), cujo o objeto é a Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa, para o fornecimento de kits de merenda escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Mucajaí.

Mucajaí-RR, 18 de julho de 2022

Jean Cleber Freitas de Lima

Presidente da CPL

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo Presente, homologo o resultado de julgamento de licitação do Pregão Presencial nº. 11/2022 REG. DE PREÇO Nº. 02/2022, bem como a Adjudicação do Objeto, à empresa **JP BRAGA PESSOA LTDA CNPJ n.º 40.628.213/0001-87**, à luz dos documentos contidos no processo Licitatório, e autorizo a emissão do empenho no valor de R\$ 326.583,00 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Mucajaí-RR, 18 de julho de 2022

Eronildes Aparecida Gonçalves

Prefeita de Mucajaí

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022 SRP N.º 02/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR

CONTRATADA: **JP BRAGA PESSOA LTDA CNPJ n.º 40.628.213/0001-87**

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa, para o fornecimento de kits de merenda escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Mucajaí.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSOS: FUNDEB 30%

PROGRAMA: 12.361.0500.2033.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

Valor: R\$ 326.583,00 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Mucajaí-RR, 18 de julho de 2022

Eronildes Aparecida Gonçalves

Prefeita de Mucajaí

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2022 SRP N.º 10/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR

CONTRATADA: **J C PEREIRA SILVA EIRELI CNPJ N.º 26.399.866/0001-00**

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, alinhamento, balanceamento e fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor de aro, com objetivo de atender os veículos que compõem a frota da rede municipal de ensino do Município de Mucajaí - RR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSOS: FUNDEB 30% e PNATE

PROGRAMA: 12.361.0500.2032.0000 - 12.785.0610.2023.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00

Valor: R\$ 851.060,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, sessenta reais).

Mucajaí-RR, 29 de julho de 2022

Eronildes Aparecida Gonçalves

Prefeita de Mucajaí

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR

**AVISO DE PREÇO ELETRONICO Nº 014/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR**, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutá/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, oriunda do Processo Administrativo n. 069/2022, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a aquisição de leite em pó integral, conforme descrição dos produtos no termo de referência, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2022 às 11:00 horas**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, bem como pela internet, através <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações pelo e-mail: [cpluiramuta@gmail.com](mailto:cpluiramuta@gmail.com). Uiramutá-RR, 30 de maio de 2022. Sandro da Silva Mafra. Presidente da CPL.



**Licitação**

2 mensagens

**Renata Alves** <renataalves.rr@hotmail.com>  
Para: cpluiramuta@gmail.com

5 de agosto de 2022 21:30

Boa tarde, por favor, me envie o edital da licitação do leite.

Att

Renata Alves




**cpl uiramuta** <cpluiramuta@gmail.com>  
Para: Renata Alves <renataalves.rr@hotmail.com>

9 de agosto de 2022 10:28

Segue.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL PE Nº 027.2022 SEMAS.pdf**  
10569K





**E. S. DE SOUZA ME**  
**ERA EMPREENDEIMENTOS**  
**CNPJ: 44.724.846/0001-40**

**PROPOSTA DE PREÇO**



**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2022.**

**Data do certame:** 15/08/2022, às 10h00min. (HORARIO DE BRASÍLIA)

**Procedimento Administrativo n.º 0011001-56.2022.8.23.8000**

A empresa E. S. DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 44.724.846/0001-40, com sede localizada na Av Perimentral Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR, telefone (95) 98400-4518, após ter examinado o edital da licitação acima identificado e seus anexos. Apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	Impressora A4 Colorida Laser ou LED, incluindo garantia <i>on-site</i> pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. <b>MARCA: Brother.</b> <b>MODELO: Multifuncional Brother Tank DCPT420W Color.</b>	Und	10	<b>RS 3.500,00</b>	<b>RS 35.000,00</b>
<b>VALOT TOTAL: Trinta e Cinco mil reais</b>					<b>RS 35.000,00</b>

Razão Social: E. S. DE SOUZA

Número do CNPJ: 44.724.846/0001-40

Endereço Completo com CEP: Av. Perimentral Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.

Fone/Fax/Celular: (95) 98400-4518.

E-mail: era\_empresendimentos@hotmail.com

Banco: 001 Brasil Agência: 3783-4 Conta Corrente: 26.659-0

Prazo de Validade da Proposta: 90 dias.

Boa Vista/RR, 08 de Agosto de 2022.

Assinatura e Carimbo do Responsável

┌ E. S. DE SOUZA-ME ┐  
44.724.846/0001-40  
AV. PERIMENTRAL NORTE, S/nº  
CENTRO. CEP: 69.375-000.  
└ SÃO JOÃO DA BALIZA - RR ┘

ERASMO SOARES DE SOUZA:01340226294  
Assinado de forma digital por ERASMO SOARES DE SOUZA:01340226294  
Dados: 2022.08.08 17:17:34 -04'00'

Erasmoo Soares de Souza  
Titular  
CPF: 013.402.262 - 94

**E. S. DE SOUZA ME - ERA EMPREENDEIMENTOS**  
Av. Perimentral Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.  
E-mail: era\_empresendimentos@hotmail.com



**E. S. DE SOUZA ME**  
**ERA EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ: 44.724.846/0001-40**

**PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**

A empresa E. S. DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 44.724.846/0001-40, com sede localizada na Av Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR, telefone (95) 98400-4518, após ter examinado o edital da licitação acima identificado e seus anexos. Apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM.	6.000	UND	NESTLÉ	R\$ 17,66	R\$ 106.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E SEIS MIL REAIS.						R\$ 106.000,00

O valor global já está considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto deste edital.

Os prazos estimados para entrega poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado. 3.2.1 - 60 (sessenta) dias consecutivos (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.1, "a"), contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação;

PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos (no máximo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "b"), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DOS MATERIAIS: 12 (doze) meses (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "c"), quando da data de sua entrega no Almoxarifado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS.

BANCO: 001 BRASIL AGÊNCIA: 3783-4 CONTA CORRENTE: 26.659-0

FAVORECIDO: E. S. DE SOUZA

FONE: (95) 98400-4518.

Uiramuta/RR, 11 de Agosto de 2022.

**E. S. DE SOUZA-ME**  
44.724.846/0001-40  
AV. PERIMENTAL NORTE, S/nº  
CENTRO. CEP: 69.375-000.  
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

**ERASMO SOARES DE**  
**SOUZA:01340226294**

Assinado de forma digital por ERASMO  
SOARES DE SOUZA:01340226294  
Dados: 2022.08.11 14:04:59 -04'00'

Erasmoo Soares de Souza  
Titular  
CPF: 013.402.262 - 94

E. S. DE SOUZA - ERA EMPREENDIMENTOS

Av. Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.

E-mail: era\_empreendimentos@hotmail.com



**E. S. DE SOUZA ME**  
**ERA EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ: 44.724.846/0001-40**

**PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**

A empresa E. S. DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 44.724.846/0001-40, com sede localizada na Av Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR, telefone (95) 98400-4518, após ter examinado o edital da licitação acima identificado e seus anexos. Apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM.	6.000	UND	NESTLÉ	RS 17,66	RS 106.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E SEIS MIL REAIS.						RS 106.000,00

O valor global já está considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto deste edital.

Os prazos estimados para entrega poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado. 3.2.1 - 60 (sessenta) dias consecutivos (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.1, "a"), contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação;

PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos (no máximo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "b"), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DOS MATERIAIS: 12 (doze) meses (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "c"), quando da data de sua entrega no almoxarifado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS.

BANCO: 001 BRASIL AGÊNCIA: 3783-4 CONTA CORRENTE: 26.659-0

FAVORECIDO: E. S. DE SOUZA

FONE: (95) 98400-4518.

Uiramuta/RR, 11 de Agosto de 2022.

**E. S. DE SOUZA-ME**  
44.724.846/0001-40  
AV. PERIMENTAL NORTE, S/nº  
CENTRO, CEP: 69.375-000.  
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

**ERASMO SOARES DE SOUZA:01340226294**

**Erasmoo Soares de Souza**  
Titular  
CPF: 013.402.262 - 94

Assinado de forma digital por ERASMO SOARES DE SOUZA:01340226294  
Dados: 2022.08.11 14:04:59 -04'00'

E. S. DE SOUZA - ERA EMPREENDIMENTOS  
Av. Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.  
E-mail: era\_empreendimentos@hotmail.com



**E. S. DE SOUZA ME**  
**ERA EMPREENHIMENTOS**  
**CNPJ: 44.724.846/0001-40**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2022.**

**Data do certame: 15/08/2022, às 10h00min. (HORARIO DE BRASÍLIA)**

**Procedimento Administrativo n.º 0011001-56.2022.8.23.8000**

A empresa E. S. DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 44.724.846/0001-40, com sede localizada na Av Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR, telefone (95) 98400-4518, após ter examinado o edital da licitação acima identificado e seus anexos. Apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	Impressora A4 Colorida Laser ou LED, incluindo garantia <i>on-site</i> pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: Brother. MODELO: Multifuncional Brother Tank DCPT420W Color.	Und	10	RS 3.500,00	RS 35.000,00
VALOR TOTAL: Trinta e Cinco mil reais					RS 35.000,00

Razão Social: E. S. DE SOUZA

Número do CNPJ: 44.724.846/0001-40

Endereço Completo com CEP: Av. Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.

Fone/Fax/Celular: (95) 98400-4518.

E-mail: era\_empresendimentos@hotmail.com

Banco: 001 Brasil Agência: 3783-4 Conta Corrente: 26.659-0

Prazo de Validade da Proposta: 90 dias.

Boa Vista/RR, 08 de Agosto de 2022.

Assinatura e Carimbo do Responsável

┌ E. S. DE SOUZA-ME ┐  
44.724.846/0001-40  
AV. PERIMENTAL NORTE. S/nº  
CENTRO. CEP: 69.375-000.  
└ SÃO JOÃO DA BALIZA - RR ┘

ERASMO SOARES DE SOUZA:01340226294  
Assinado de forma digital por ERASMO SOARES DE SOUZA:01340226294  
Dados: 2022.08.08 17:17:34 -04'00'

Erasmu Soares de Souza  
Titular  
CPF: 013.402.262 - 94

**E. S. DE SOUZA ME - ERA EMPREENHIMENTOS**  
Av. Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.  
E-mail: era\_empresendimentos@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## TERMO DE INSPEÇÃO



EMPRESA: E.S.DE SOUZA  
CNPJ/CPF: 44.724.846/0001-40  
NOME DE FANTASIA: ERA EMPREENDIMENTOS  
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE S/N  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICIPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA  
ESTADO: RORAIMA

Em atendimento à: SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO para verificação de CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS de funcionamento onde foi encontrada a seguinte situação: O ESTABELECIMENTO FOI INSPECIONADO PELOS FISCAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ONDE NÃO FORAM ENCONTRADOS IRREGULARIDADES


CUJAS RECOMENDAÇÕES FORAM INSCRITAS ABAIXO NA FICHA Nº48 /2022.

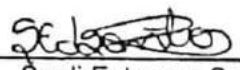
“O ESTABELECIMENTO FOI INSPECIONADO E VERIFICADO QUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE LEI MUNICIPAL Nº 314/2012, ESTANDO APTO, PORTANTO, A RECEBER O ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXERCER A SUA ATIVIDADE PRINCIPAL: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**

. OBS prazo de 30 dias será feita a nova inspeção no local.

\_\_\_\_\_ e para constar, foi lavrado o presente Termo de Inspeção, em 02 (duas) vias, realizada de acordo com as normas sanitárias vigentes e sem abuso de poder ou qualquer intercorrência.

São João da Baliza, 08 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Proprietário ou responsável

  
\_\_\_\_\_  
Sueli Estevam Santos  
Diretora da vigilância Sanitária  
Decreto 036/2022

Recebi a 1ª via do presente Termo, do qual fico.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SJB  
BR 210, S/Nº - Centro – São João da Baliza-RR  
E-mail: xxxxxx@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Data da consulta: 18/06/2022 09:27:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.724.846/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E. S. DE SOUZA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 1 – DADOS DA EMPRESA.

**RAZÃO SOCIAL:** E. S. DE SOUZA.

**NOME FANTASIA:** ERA EMPREENDIMENTOS.

**CNPJ:** 44.724.846/0001-40.

**ENDEREÇO:** Avenida Perimentral Norte, S/nº.

**BAIRRO:** Centro **CIDADE:** São João da Baliza/RR. **EST.:** Roraima.

**CEP:** 69.375-000 **TEL:** (95) 98400-4518 **FAX (XX)**

**E-MAIL:** [era\\_empreendimentos@hotmail.com](mailto:era_empreendimentos@hotmail.com)

**NOME P/CONTATO:**

**2 - ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME:** TIAGO ALVES DA SILVA

**QUALIFICAÇÃO:** Brasileiro, naturalidade de São João da Baliza/RR, empresário, Solteiro, endereço Residencial Avenida Perimentral Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR, documento de identidade nº 257754 SSP/RR, do CPF: 963.813.962 – 53 Na qualidade de: Procurador.

Boa Vista/RR, 08 de Agosto de 2022.

**ERASMO SOARES DE  
SOUZA:01340226294**

Assinado de forma digital por

ERASMO SOARES DE

SOUZA:01340226294

Dados: 2022.08.08 15:51:13 -04'00'

Erasmoo Soares de Souza

Titular

CPF: 013.402.262 - 94

E. S. DE SOUZA - ERA EMPREENDIMENTOS

Av. Perimentral Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.

E-mail: [era\\_empreendimentos@hotmail.com](mailto:era_empreendimentos@hotmail.com)



# CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000  
TEL. (95) 3624-3050 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31  
E-mail: loureironotas@gmail.com - Whatsapp: (95) 99961-6097  
BOA VISTA - RORAIMA



LIVRO: 1162 - FOLHA: 008 - PROTOCOLO: 188984

### TRASLADO

### PROCURAÇÃO QUE FAZ E.S DE SOUZA.

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022) nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, neste Tabelionato compareceu como **OUTORGANTE: E.S DE SOUZA**, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Av. Perimetral Norte, s/n, Centro, na cidade de São João da Baliza-RR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 44.724.846/0001-40, neste ato representada por seu Titular o Sr. **ERASMO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, filho de Jose Feitosa Sousa e Francisca Soares de Sousa, nascido no dia 24/02/1990, em Boa Vista-RR, solteiro e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07331989249 DETRAN/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.402.262-94, residente e domiciliado na Av. Perimetral Norte, s/n, Bairro Centro, na cidade de São João da Baliza-RR, endereço eletrônico: não informado, cuja capacidade dou fé, reconhecido como o próprio de mim Escrevente Autorizado através dos documentos acima citados, e por ele me foi dito que nomeia e constitui seu **PROCURADOR: TIAGO ALVES DA SILVA**, brasileiro, filho de Manuel Alves da Silva e Maria do Socorro Silva, nascido no dia 11/05/1990, em Sao Joao da Baliza-RR, solteiro e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, contador, portador da Cédula de Identidade nº 257754-SSP/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 963.813.962-53, residente e domiciliado na Av. Perimetral Norte, s/n, Bairro Centro, na cidade de São João da Baliza-RR, endereço eletrônico: tiagoalves14@hotmail.com, podendo para tanto comprar e vender mercadorias do seu ramo de comércio em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais; agir livremente entre Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Prefeitura Municipal de São João da Baliza, entidades autárquicas e administrativas, Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, Oi Telecomunicações S.A., VIVO S.A., CLARO S/A., TIM CELULAR S.A., Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Companhias Aéreas em geral, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Roraima Energia, Companhia de Água e Esgotos de Roraima-CAER, Companhia Energética de Roraima-CER, Companhias de Seguros, Junta Comercial do Estado de Roraima, Secretaria da Fazenda Estadual - SEFAZ, Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Roraima-SEBRAE, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Sharmyla dos S. Cavalcante  
Escritor(a) Autorizado(a)  
Cartório Loureiro



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - **Bel. Joziel Silva Wariss Loureiro**

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000  
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.788/0001-31  
E-mail: loureironotas@gmail.com - Whatsapp: (95) 99961-6097  
BOA VISTA - RORAIMA



**LIVRO: 1162 - FOLHA: 008V - PROTOCOLO: 188984**

Renováveis-IBAMA, pessoas físicas e jurídicas, Universidades Públicas e Particulares, inclusive Universidade Federal de Roraima-UFRR, FENACON, ICP BRASIL, Banco do Brasil S.A., Banco Santander Brasil S/A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco da Amazônia S.A., Caixa Econômica Federal, Unibanco S/A, SICOOB UNIBV - COOPERATIVA DE CRÉDITO, PGE - Procuradoria Geral do Estado de Roraima, Defensoria Pública do Estado de Roraima; podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extratos de contas; levantar empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia, receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinar duplicatas e notas promissórias, contrato de abertura de crédito, receber empenhos, emitir e endossar Cédulas de Crédito Comercial ou qualquer outro Título à ordem dos Bancos, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive internet; admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho e Previdência Social, fixar salários e gratificações, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, constituir advogado com os poderes da cláusula "Ad Judicia", para o foro em geral, assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades públicas e particulares, assinar quantias devidas a Outorgante, receber, dar quitação, passar recibos, receber pagamentos, em razão dos serviços prestados, hospedagens, restituições de impostos ou outras quantias, e contas de quaisquer procedências que devam ser pagas e recebidas pela Outorgante; participar de quaisquer concorrências/licitações e/ou pregões particulares ou públicas abertas por quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, assinar carta convite, edital, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que o outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências e/ou pregões, assinar contratos; tratar de todos os assuntos relacionados com a baixa e/ou alteração contratual da firma Outorgante, assinar distrato, alteração social, vender e transferir cotas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, requerer certificados digitais, prestar declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, pagar impostos e taxas, cumprir exigências; **PODENDO** ainda representá-lo junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Guarda Municipal, Secretaria da Fazenda - SEFAZ, POLINTER, SMTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito, e demais órgãos competentes, para tratar de todos os assuntos relacionados com a regularização do veículo de **Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LT; Placa: NAX8437; Cor: Branca; Ano de fab./Mod: 2017/2018;**

*Joziel Silva Wariss Loureiro*  
Escritor Autorizado  
Cartório Loureiro



# CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000  
TEL. (95) 3624-3050 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31  
E-mail: loureironotas@gmail.com - Whatsapp: (95) 99961-6097  
BOA VISTA - RORAIMA



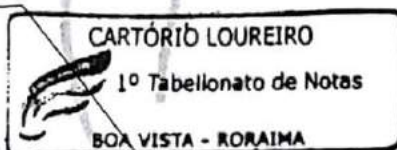
LIVRO: 1162 - FOLHA: 009 - PROTOCOLO: 188984

Chassi: 9BGKS69V0JG168543 e Renavam: 01126384698; podendo requerer e assinar o que for preciso, prestar declarações, apresentar e receber documentos, requerer, renovar e receber prontuário, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, acompanhar vistorias, retirar veículo apreendido, requerer e receber CRLV, CRV e DUT, efetuar parcelamento e pagamentos de multas, impostos, taxas, IPVA e seguros, solicitar descontos, requerer certidões necessárias, dirigir e autorizar a dirigir aludido veículo em Território Nacional e/o no exterior, solicitar baixa de gravame, transferir unidade federativa, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração terá validade por tempo indeterminado, a contar desta data. Certifico que a veracidade do contrato social da empresa foi consultada no site da Junta Comercial do Estado no dia 20 de abril de 2022, às 10:36 horas. Assim o disse perante mim que este instrumento ouviu, leu e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81, publicada no D.O.U. de 10.11.81. Dou fé. Eu, (Dennis da Silva Lima), Auxiliar Cartorário, que a digitei, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, Sharnayta dos Santos Cavalcante, Escrevente Autorizado, dou fé e assino. (a.a.) ERASMO SOARES DE SOUZA. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, SN a subscrevo e assino em público e raso. Valor das custas: Emolumentos: R\$ 69,85, FUNDEJURR: R\$ 6,99, FISCALIZAÇÃO: R\$ 3,49, FECOM: R\$ 3,49, ISS: R\$ 3,49, SELO: 2,50, Total: R\$ 90,00.

Sharnayta dos S. Cavalcante  
Escrevente Autorizado  
Cartório Loureiro

O referido é verdade e dou fé.  
Boa Vista/RR, 20 de abril de 2022

Número do selo: PROPUB158345UOPTCN3BXATWS154  
Consulte seu selo em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>



*Sharnayta dos S. Cavalcante*  
Escrevente Autorizado  
Cartório Loureiro

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RR**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1837013137

**ENG**

1837013137

TIAGO ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
257754 SESP RR

CPF  
963.813.962-53

DATA NASCIMENTO  
11/05/1990

FILIAÇÃO  
MANUEL ALVES DA SILVA  
MARIA DO SOCORRO SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
07079420004

VALIDADE  
28/10/2022

1ª HABILITAÇÃO  
26/06/2018

OBSERVAÇÕES  
ERR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Tiago Alves da Silva*

LOCAL  
BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO  
18/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76096974608  
RR210210389

**RORAIMA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** ERASMO SOARES DE SOUZA  
**CPF** 013.402.262-94

**CNPJ** 44.724.846/0001-40  
**Data de Abertura** 03/01/2022

**Nome Empresarial**  
ERASMO SOARES DE SOUZA 01340226294

**Nome Fantasia**  
ERA EMPREENDIMENTOS

**Capital Social**  
10.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 03/01/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
69375-000	AVENIDA PERIMENTRAL NORTE	SN
Bairro	Município	UF
CENTRO	SAO JOAO DA BALIZA	RR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/01/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos naturais

### Atividade Principal (CNAE)

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Digitador(a) independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

### Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias
Proprietário(a) de restaurante, independente	5611-2/01 - Restaurantes e similares
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de miudezas e quinilhanias	4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

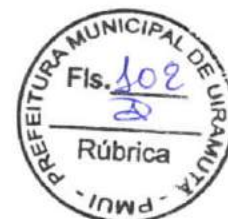
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14800388676

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: E. S. DE SOUZA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2200067961

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SAO JOAO DA BALIZA  
Local

13 Abril 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540186 em 13/04/2022 da Empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220040770 - 12/04/2022. Autenticação: 47542D2DB03EC65469A03F8776925144656D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.077-0 e o código de segurança 93JT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.077-0	RRP2200067961	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540186 em 13/04/2022 da Empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220040770 - 12/04/2022. Autenticação: 47542D2DB03EC65469A03F8776925144656D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.077-0 e o código de segurança 93JT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# ALTERAÇÃO



## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



E. S. DE SOUZA

**ERASMO SOARES DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 24/02/1990, nº do CPF: 013.402.262-94, identidade: 270252, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA PERIMENTRAL NORTE, número S/N, bairro CENTRO, CASA, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.375-000, na qualidade de titular da **ERASMO SOARES DE SOUZA 01340226294**, com sede na AVENIDA PERIMENTRAL NORTE, número S/N, bairro CENTRO, município SAO JOAO DA BALIZA - RR, CEP: 69.375-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 44.724.846/0001-40, resolve:

### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)



**Cláusula Primeira** - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **E. S. DE SOUZA**.

### ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)



**Cláusula Segunda** - O capital destacado que era de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais) em moeda corrente do País.



**Cláusula Terceira** - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540186 em 13/04/2022 da Empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220040770 - 12/04/2022. Autenticação: 47542D2DB03EC65469A03F8776925144656D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.077-0 e o código de segurança 93JT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761003  
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772500 -  
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA  
E DE HIGIENE PESSOAL 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE  
PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4923002 - SERVICO DE  
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM  
MOTORISTA 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES 6920601 -  
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 - ATIVIDADES DE  
CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 -  
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO  
CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES  
DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 -  
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZACAO  
E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8219901 - FOTOCOPIAS 8219999 -  
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE  
APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
EXPOSICOES E FESTAS 8599604 - TREINAMENTO EM  
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.



**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



São João da Baliza-RR,, 1 de abril de 2022.



**ERASMO SOARES DE SOUZA: Empresário**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540186 em 13/04/2022 da Empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220040770 - 12/04/2022.  
Autenticação: 47542D2DB03EC65469A03F8776925144656D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse  
<http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.077-0 e o código de segurança 93jT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada  
em 13/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

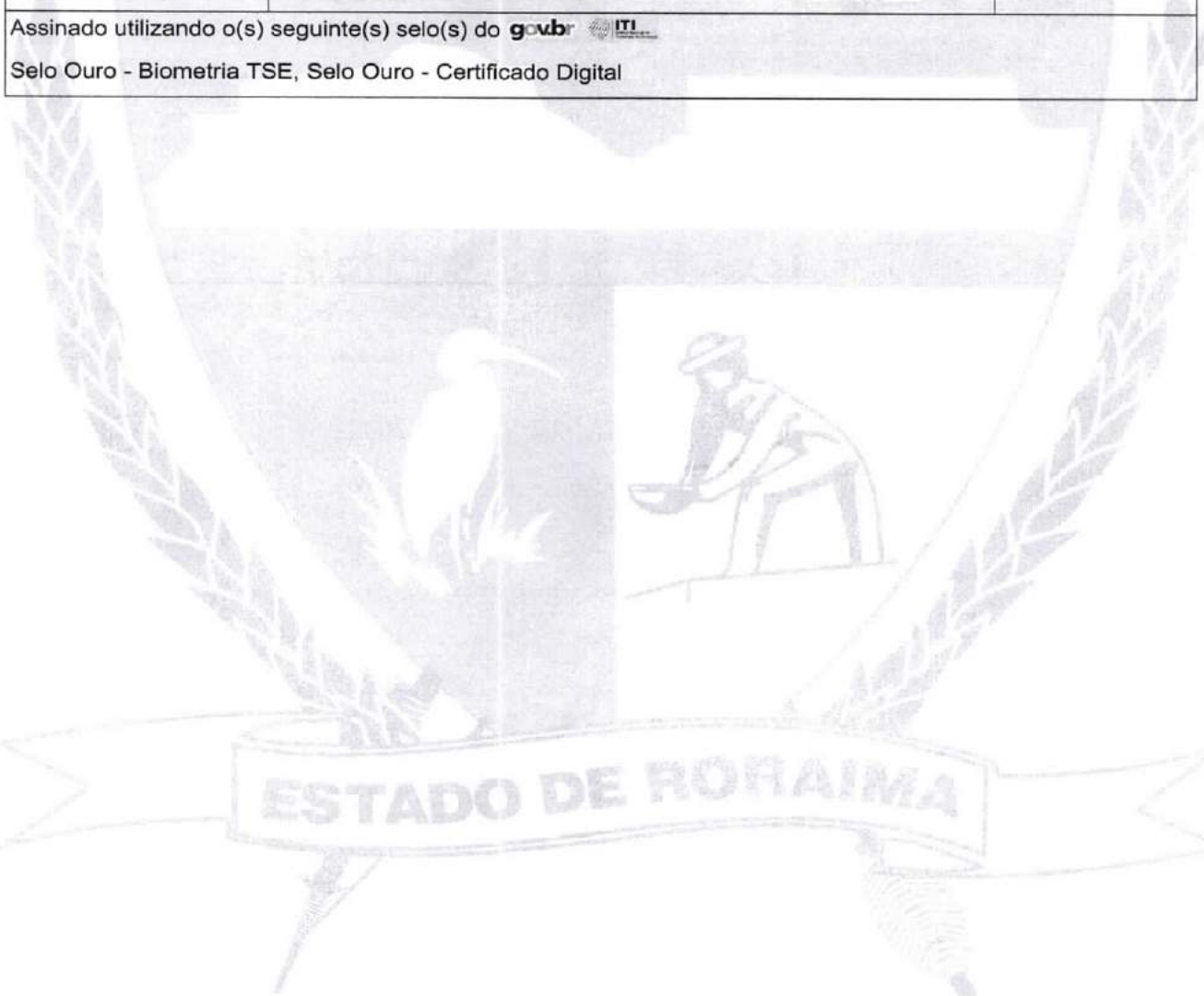
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.077-0	RRP2200067961	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ERASMOS SOARES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO,  
DATA DE NASCIMENTO 24/02/1990, RG Nº 270250 SSP-RR, CPF 013.402.262-94,  
AVENIDA PERIMENTRAL NORTE, Nº SN, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 69375-000,  
SAO JOAO DA BALIZA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os  
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital  
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS  
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Joao Da Baliza, 13 de abril de 2022.

---

ERASMOS SOARES DE SOUZA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540186 em 13/04/2022 da Empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220040770 - 12/04/2022.  
Autenticação: 47542D2DB03EC65469A03F8776925144656D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse  
<http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.077-0 e o código de segurança 93JT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada  
em 13/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E. S. DE SOUZA, de CNPJ 44.724.846/0001-40 e protocolado sob o número 22/004.077-0 em 12/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 540186, em 13/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMOS SOARES DE SOUZA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/04/2022



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2022, às 10:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 22/004.077-0.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

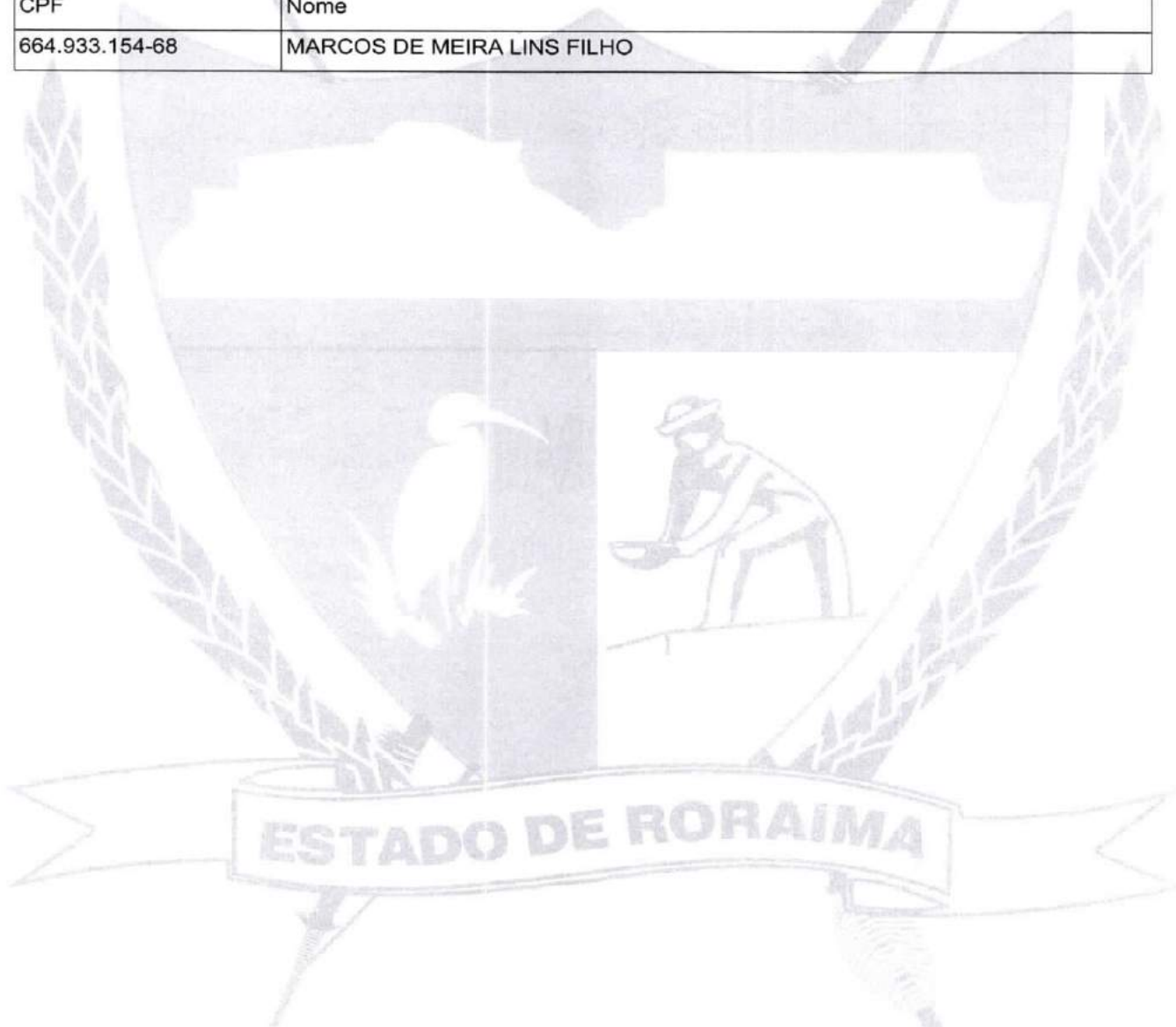
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima



Boa Vista, quarta-feira, 13 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540186 em 13/04/2022 da Empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220040770 - 12/04/2022. Autenticação: 47542D2DB03EC65469A03F8776925144656D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.077-0 e o código de segurança 93JT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14800388676

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **E. S. DE SOUZA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2200071639

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**SAO JOAO DA BALIZA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**25 Maio 2022**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541863 em 25/05/2022 da Empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220059063 - 23/05/2022.

Autenticação: 78BC882060B015D6E0E162F3D2C71B4F6458E61. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento,

acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.906-3 e o código de segurança rTxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e

assinada em 25/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.906-3	RRP2200071639	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima





# ALTERAÇÃO



## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

E. S. DE SOUZA

**ERASMO SOARES DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 24/02/1990, nº do CPF: 013.402.262-94, identidade: 270252, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA PERIMENTRAL NORTE, número S/N, bairro CENTRO, município SAO JOAO DA BALIZA - RR, CEP: 69.375-000, na qualidade de titular da **E. S. DE SOUZA**, com sede na AVENIDA PERIMENTRAL NORTE, número S/N, bairro CENTRO, município SAO JOAO DA BALIZA - RR, CEP: 69.375-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 44.724.846/0001-40, resolve:

### ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)



**Cláusula Primeira** - O capital destacado que era de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), passa a ser R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.



**Cláusula Segunda** - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS,



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541863 em 25/05/2022 da Empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220059063 - 23/05/2022. Autenticação: 78BC882060B015D6E0E162F3D2C71B4F6458E61. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.906-3 e o código de segurança rTxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789005 -  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
DOMISSANITARIOS 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5611201  
- RESTAURANTES E SIMILARES 6920601 - ATIVIDADES DE  
CONTABILIDADE 6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E  
AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 - ATIVIDADES DE  
CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA  
TECNICA ESPECIFICA 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE  
PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 -  
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7721700 - ALUGUEL DE  
EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 8122200 - IMUNIZACAO  
E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8219901 - FOTOCOPIAS 8219999 -  
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE  
APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
EXPOSICOES E FESTAS 8599604 - TREINAMENTO EM  
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4751201 -  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.



**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



**São João da Baliza, RR, 25 de maio de 2022.**



**ERASMO SOARES DE SOUZA: Empresário**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541863 em 25/05/2022 da Empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220059063 - 23/05/2022. Autenticação: 78BC882060B015D6E0E162F3D2C71B4F6458E61. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.906-3 e o código de segurança rTxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.906-3	RRP2200071639	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541863 em 25/05/2022 da Empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220059063 - 23/05/2022. Autenticação: 78BC882060B015D6E0E162F3D2C71B4F6458E61. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.906-3 e o código de segurança rTxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ERASMO SOARES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO,  
DATA DE NASCIMENTO 24/02/1990, RG Nº 270250 SSP-RR, CPF 013.402.262-94,  
AVENIDA PERIMENTRAL NORTE, Nº SN, AP1, BAIRRO CENTRO, CEP 69375-000,  
SAO JOAO DA BALIZA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os  
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital  
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS  
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Joao Da Baliza, 25 de maio de 2022.

---

ERASMO SOARES DE SOUZA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541863 em 25/05/2022 da Empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220059063 - 23/05/2022.  
Autenticação: 78BC882060B015D6E0E162F3D2C71B4F6458E61. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento,  
acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.906-3 e o código de segurança rTxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 25/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

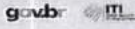


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

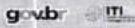
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E. S. DE SOUZA, de CNPJ 44.724.846/0001-40 e protocolado sob o número 22/005.906-3 em 23/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 541863, em 25/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

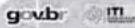
### Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/05/2022



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2022, às 13:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://www.jucerr.rr.gov.br) informando o número do protocolo 22/005.906-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. quarta-feira, 25 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541863 em 25/05/2022 da Empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220059063 - 23/05/2022. Autenticação: 78BC882060B015D6E0E162F3D2C71B4F6458E61. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.906-3 e o código de segurança rTxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : <b>24.045550-8</b>
<b>FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		SITUAÇÃO CADASTRAL : <b>Ativo</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL : <b>E.S. DE SOUZA</b>		
NOME FANTASIA : <b>ERA EMPREENDIMENTOS</b>		
ENDEREÇO COMPLETO : <b>AVE, PERIMENTRAL NORTE, n° S/N CENTRO, , 69.375-000, SAO JOAO DA BALIZA</b>		
CNPJ : <b>44.724.846/0001-40</b>	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : <b>MATRIZ</b>	
NATUREZA JURÍDICA : <b>EMPRESA INDIVIDUAL</b>	REGIME DE PAGAMENTO : <b>SN-POR DENTRO(DAS)</b>	
TIPO CONTRIBUINTE : <b>SN - SIMPLES NACIONAL</b>	DATA DO EVENTO : <b>01/07/2022</b>	
ATIVIDADE PRINCIPAL : <b>47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : <b>47.29-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : <b>47.23-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</b>		

214

REFR/PCFI

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : <b>24.045550-8</b>
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		SITUAÇÃO CADASTRAL : <b>Ativo</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL : <b>E.S. DE SOUZA</b>		
NOME FANTASIA : <b>ERA EMPREENDIMENTOS</b>		
ENDEREÇO COMPLETO : <b>AVE, PERIMENTRAL NORTE, n° S/N CENTRO, , 69.375-000, SAO JOAO DA BALIZA</b>		
CNPJ : <b>44.724.846/0001-40</b>	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : <b>MATRIZ</b>	
NATUREZA JURÍDICA : <b>EMPRESA INDIVIDUAL</b>	REGIME DE PAGAMENTO : <b>SN-POR DENTRO(DAS)</b>	
TIPO CONTRIBUINTE : <b>SN - SIMPLES NACIONAL</b>	DATA DO EVENTO : <b>01/07/2022</b>	
ATIVIDADE PRINCIPAL : <b>47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : <b>47.29-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : <b>47.23-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</b>		

214

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-offício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

AFIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

### REGISTRO DE RECEBIMENTO

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo / Função : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_





Governo do Estado de Roraima

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL



A Secretaria de Estado de Saúde de Roraima, declara que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) abaixo está(ão) dispensado(s) de licenciamento sanitário pelo órgão estadual de Vigilância Sanitária de Roraima.

**Nome:** E. S. DE SOUZA

**CNPJ:** 44.724.846/0001-40

**Localização:** AVENIDA PERIMENTAL NORTE, S/N, CENTRO, 69375-000, SAO JOAO DA BALIZA

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

### Notas:

1. Esta declaração não dispensa o licenciamento sanitário no âmbito municipal;
2. A Vigilância Sanitária poderá convocar o empreendedor ao licenciamento sanitário deste estabelecimento nos casos em que considerar necessário;
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico  
<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/licenciamento-web>





## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL



### Atividade(s) Dispensada(s) de Licenciamento

- | Código      | Descrição  |
|-------------|--|
| • 4712-1/00 | Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens   |
| • 4729-6/99 | Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente |
| • 4755-5/02 | Comercio varejista de artigos de armarinho   |
| • 4723-7/00 | Comercio varejista de bebidas  |
| • 4772-5/00 | Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  |
| • 4789-0/05 | Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios   |
| • 8219-9/01 | Fotocopias   |
| • 8219-9/99 | Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente                     |
| • 8230-0/01 | Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas   |
| • 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  |
| • 4761-0/03 | Comercio varejista de artigos de papelaria   |
| • 5611-2/01 | Restaurantes e similares   |
| • 6920-6/02 | Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria  |
| • 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica   |
| • 6920-6/01 | Atividades de contabilidade  |
| • 8122-2/00 | Imunizacao e controle de pragas urbanas  |
| • 7711-0/00 | Locacao de automoveis sem condutor   |



Governo do Estado de Roraima

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL



- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



**E. S. DE SOUZA ME  
ERA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 44.724.846/0001-40**

### **DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 039/2022

Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Boa Vista/RR, 08 de Agosto de 2022.

**ERASMO SOARES DE SOUZA:01340226294** Assinado de forma digital por ERASMO SOARES DE SOUZA:01340226294  
Dados: 2022.08.08 17:14:00 -04'00'

Erasmoo Soares de Souza  
Titular  
CPF: 013.402.262 - 94

**E. S. DE SOUZA ME - ERA EMPREENDIMENTOS**  
Av. Perimentral Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.  
E-mail: era\_empreendimentos@hotmail.com

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RR**

NOME  
ERASMO SOARES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
270252 SESP RR

CPF  
013.402.262-94

DATA NASCIMENTO  
24/02/1990

FILIAÇÃO  
JOSE FEITOSA SOUSA  
FRANCISCA SOARES DE SOUSA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
A

Nº REGISTRO  
07331989249

VALIDADE  
16/10/2023

1ª HABILITAÇÃO  
11/09/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO  
23/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54463045784  
RR210704209

**RORAIMA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2163153630

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

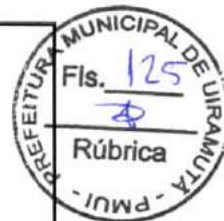
**SERPRO / DENATRAN**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.724.846/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. S. DE SOUZA
------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ERA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PERIMENTAL NORTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 69.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BALIZA	UF RR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERA_EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 8400-4518
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 13:33:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.724.846/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>E. S. DE SOUZA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PERIMENTAL NORTE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>69.375-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO DA BALIZA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ERA_EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 8400-4518</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2022** às **13:33:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ERASMO SOARES DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **013.402.262-94**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 19:09:57 do dia 01/07/2022 , com validade até o dia 31/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HNSy2GxUS0CI9TWZhW1H

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**Avenida São Paulo, Nº 1077 - CENTRO  
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000  
FONE(S): CNPJ/MF:04056248000125

# Aivarã

## DE LICENÇA 98/2022

PARA  
**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**NOME/RAZÃO SOCIAL  
**E. S. DE SOUZA**NOME FANTASIA  
**ERA EMPREENDIMENTOS**ENDEREÇO  
**AV PERIMENTAL NORTE, S/N - CENTRO - 69375000 - SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**ATIVIDADE  
**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -****DETALHAMENTO DA ATIVIDADE**

- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723700 Comércio varejista de bebidas
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5611201 Restaurantes e similares
- 6920601 Atividades de contabilidade
- 6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 8122200 Inunização e controle de pragas urbanas
- 8249001 Fotoógrafos

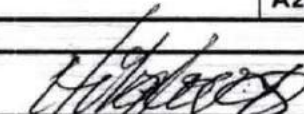
02140000 Processamento de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	<b>CAD. ECONÔMICO</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	<b>000196</b>	<b>44.724.846/0001-40</b>
<b>4712100</b> Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		

**RESTRIÇÕES****HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 16:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

DATA DE EMISSÃO  
**20/04/2022**VALIDADE  
**20/04/2023**VALIDADOR  
**A2B5545EE81BE8E0**

ORGÃO EXPEDIDOR

  
**HIL GLACY MENEZES DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
 Decreto 002/2021  
 Responsável

Divisão de Tributação

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



# Termo de Abertura



Página: 1

## Dados da empresa

Nome Empresarial:				
E. S. DE SOUZA				
NIRE:	1480038867-6	CNPJ:	44.724.846/0001-40	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
ERASMO SOARES DE SOUZA 01340226294				
Município:	SAO JOAO DA BALIZA		UF:	RORAIMA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	03/01/2022			

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	5
Data	22/05/2022		

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	Empresário	
684.531.672-49	RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	Contador	1158



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.836-9 no dia 22/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**E. S. de Souza**  
CNPJ : 44.724.846/0001-40 NIRE : 220040770  
Balço Patrimonial de 01/04/2022 a 01/04/2022

Folha: 1

Código	Classificação	Nome	Movimento
19	01	ATIVO	
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	100.000,00
43	01.1.1.01	CAIXA/BANCO	100.000,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	100.000,00
1163	02	PASSIVO	100.000,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00
1910	02.3.1	CAPITAL	100.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	100.000,00



A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

**Sao Joao Da Baliza / RR, 01 de abril de 2022.**

\_\_\_\_\_  
RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA  
Contabilista  
CRC 0001158  
RG: 192836  
CPF 684.531.672-49

\_\_\_\_\_  
ERASMO SOARES DE SOUZA  
Empresário  
RG: 270250 SSP RR  
CPF: 013.402.262-94

\_\_\_\_\_  
SCI -Visual Sucessor  
19/05/2022 14:49:30

**E. S. de Souza**  
CNPJ : 44.724.846/0001-40 NIRE : 220040770  
Balancete de 01/04/2022 a 01/04/2022



Folha: 2

19	01	ATIVO	
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	
43	01.1.1.01	CAIXA/BANCO	
51	01.1.1.01.001	Caixa	100.000,00
1163	02	PASSIVO	100.000,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00
1910	02.3.1	CAPITAL	100.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	100.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	0,00

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

**Sao Joao Da Baliza / RR, 01 de abril de 2022.**

---

RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA  
Contabilista  
CRC 0001158  
RG: 192836  
CPF 684.531.672-49

---

ERASMO SOARES DE SOUZA  
Empresário  
RG: 270250 SSP RR  
CPF: 013.402.262-94

---

SCI -Visual Sucessor  
19/05/2022 14:49:30

**E. S. de Souza**  
CNPJ : 44.724.846/0001-40 NIRE : 220040770  
NOTAS EXPLICATIVAS  
ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 01/04/2022

Folha: 3

Balanco de abertura conforme Contrato de Transformação Empresarial de Mei para ME



A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

**Sao Joao Da Baliza / RR, 01 de abril de 2022.**

---

RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA  
Contabilista  
CRC 0001158  
RG: 192836  
CPF 684.531.672-49

---

ERASMO SOARES DE SOUZA  
Empresário  
RG: 270250 SSP RR  
CPF: 013.402.262-94

---

SCI -Visual Sucessor  
19/05/2022 14:49:30



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.836-9 no dia 22/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Termo de Encerramento



Página: 5

## Dados da empresa

Nome Empresarial:				
E. S. DE SOUZA				
NIRE:	1480038867-6	CNPJ:	44.724.846/0001-40	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	SAO JOAO DA BALIZA		UF:	RORAIMA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			03/01/2022	

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO			
Número de	1	Data assinatura:	22/05/2022	
Quantidade de páginas:	5			
Período de escrituração				
Início:	01/04/2022	Fim:	01/04/2022	
Período de retificação:				
Início:		Fim:		

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	Empresário	
684.531.672-49	RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	Contador	1158



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.836-9 no dia 22/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA
REGISTRO.....	: RR-001158/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.531.672-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 25/05/2022 as 15:17:47.

Válido até: 23/08/2022.

Código de Controle: 7586.5889.8105.7544.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	E. S. DE SOUZA			
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
1480038867-6	44.724.846/0001-40	03/01/2022	03/01/2022	
Endereço Completo:	AVENIDA PERIMENTRAL NORTE S/N - BAIRRO CENTRO CEP 69375-000 - SAO JOAO DA BALIZA/RR			
Objeto Social:	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, RESTAURANTES E SIMILARES, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA.			
Capital:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 25/05/2022	Número: 541863			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ERASMO SOARES DE SOUZA 01340226294	xxxxxxx	540186	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: ERASMO SOARES DE SOUZA				
Identidade: 270252	CPF: 013.402.262-94			
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxx			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000316259 e visualize a certidão)



22/007.886-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



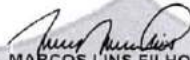
## Certidão Simplificada

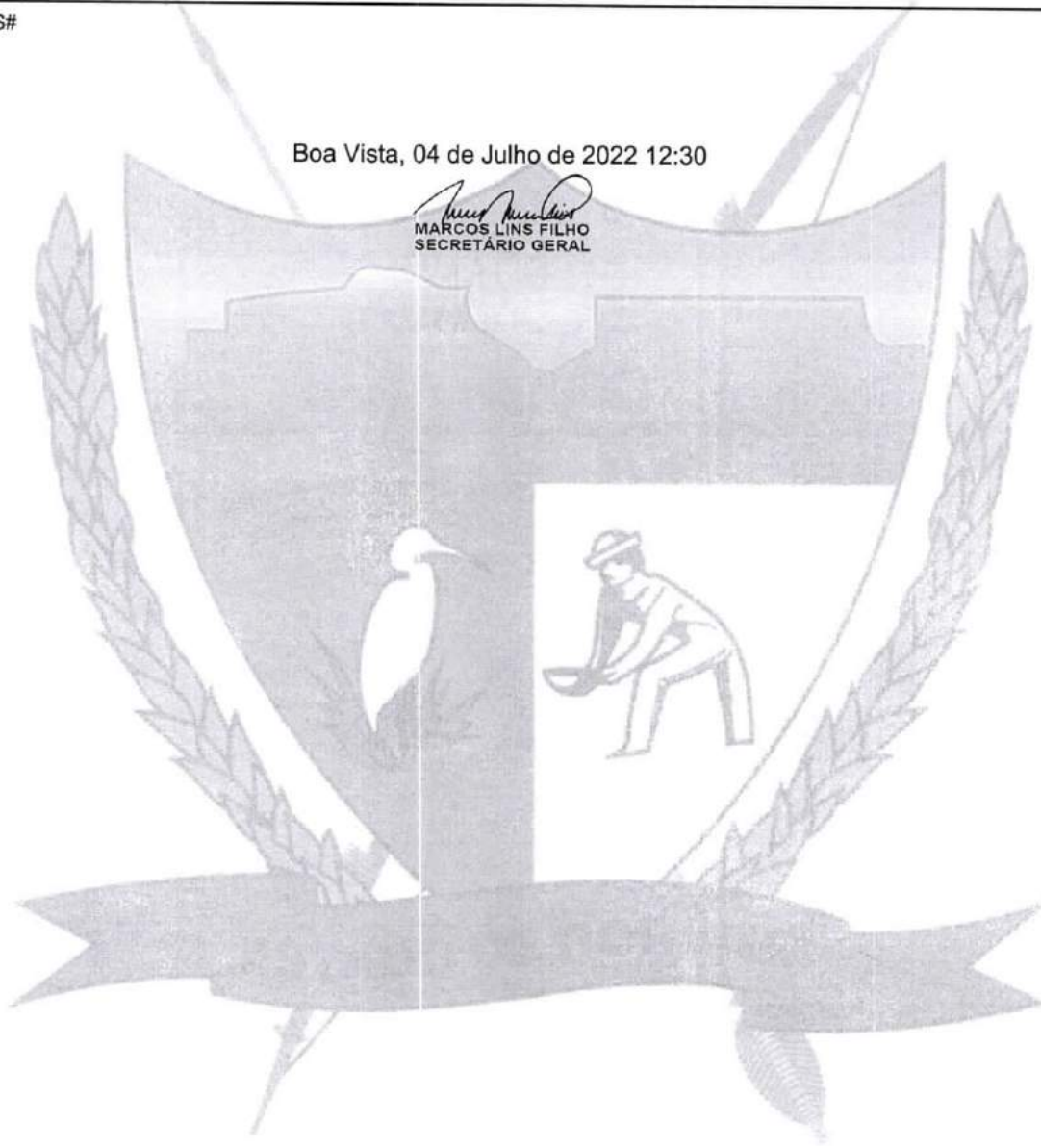
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E. S. DE SOUZA  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

NADA MAIS#

Boa Vista, 04 de Julho de 2022 12:30

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000316259 e visualize a certidão)



22/007.886-6





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/08/2022 18:41:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. S. DE SOUZA**  
CNPJ: **44.724.846/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 44.724.846/0001-40  
Razão Social: E. S. DE SOUZA  
Nome Fantasia: ERA EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2022
FGTS	Validade:	02/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2022
Receita Municipal	Validade:	09/10/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/08/2022 18:24

CPF: 013.402.262-94 Nome: ERASMO SOARES DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 44.724.846/0001-40  
Razão Social: E. S. DE SOUZA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS  
E ARMAZÉNS

Endereço:

AVENIDA PERIMENTRAL NORTE, SN - CENTRO - São João da Baliza / Roraima

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. S. DE SOUZA**  
CNPJ: **44.724.846/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:07:39 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **2E06.3578.2998.DF1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** E S DE SOUZA ME

**CPF/CNPJ:** 44.724.846/0001-40



### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 001473440330

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 27/07/2022 as 12:35

**Data da última atualização da base de dados:** 27/07/2022 as 00:00

**Válida até o dia:** 25/09/2022





**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

<b>CGF/CPF/CNPJ</b>	<b>Nome / Razão Social</b>
24.045550-8	E.S. DE SOUZA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 02/07/2022

**Validade:** 30/09/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 031376**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. S. DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.724.846/0001-40  
Certidão n°: 16066527/2022  
Expedição: 19/05/2022, às 21:06:57  
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. S. DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.724.846/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**Prefeitura Municipal de São João da Baliza**

**Secretaria Municipal de Finanças**

Av. São João, 1077

Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000

CNPJ: 04.056.248/0001-25



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000002/2022.E

Nome/Razão Social: **E. S. DE SOUZA**

Nome Fantasia: **ERA EMPREENDIMENTOS**

Inscrição Municipal: **00006**

CPF/CNPJ: **44.724.846/0001-40**

Endereço: **AV PERIMETRAL NORTE, S/N**

**CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 11/07/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/10/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **360000739553000000006090000002202207117**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://saojoaodabaliza.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.724.846/0001-40

**Razão Social:** E S DE SOUZA

**Endereço:** AV PERIMETRAL NORTE SN / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR /  
69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080404350664710959

Informação obtida em 08/08/2022 18:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 44.724.846/0001-40  
Razão Social: E. S. DE SOUZA  
Nome Fantasia: ERA EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 15/11/2022  
FGTS Validade: 02/09/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/09/2022  
Receita Municipal Validade: 09/10/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 44.724.846/0001-40  
Razão Social: E. S. DE SOUZA  
Nome Fantasia: ERA EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA	0001	31/12/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 44.724.846/0001-40  
Razão Social: E. S. DE SOUZA  
Nome Fantasia: ERA EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 44.724.846/0001-40  
Razão Social: E. S. DE SOUZA  
Nome Fantasia: ERA EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 44.724.846/0001-40  
Razão Social: E. S. DE SOUZA  
Nome Fantasia: ERA EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/08/2022 21:21:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. S. DE SOUZA**  
CNPJ: **44.724.846/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# APOENA NORTE SERVIÇOS

## ENCAMINHAMOS A PROPOSTA PARA: PREFEITURA UIRAMUTÃ

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO	Objeto: Este pregão tem por objeto a eventual aquisição de pintos e insumos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste edital;
PREGAO N°	027/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO N°	095/2022	
JULGAMENTO DA PROPOSTA	ITEM	
DATA DE ABERTURA	11/08/2022	
HORARIO	14H00	
REGISTRO DE PREÇO	NÃO	SUFRAMA: 200332791
NOME FANTASIA: APOENA NORTE SERVIÇOS		OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM
NOME RAZÃO SOCIAL: APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.034369-3
CNPJ: 29.776.494/0001-82		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 965714.2
ENDEREÇO: RUA ANAUA, n° 207/1, SÃO VICENTE - BOA VISTA/RR		
TELEFONE: (95) 99144-9333		
EMAIL: apoenanorte@gmail.com		

AGENCIA: 26174 - CONTA: 59022-3 - BANCO: BRASIL - CÓDIGO DO BANCO: 001

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR CPF: 709.342.312 – 49 RG: 191.388 – SSP/RR - CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR - RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPRIETÁRIO: WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA CPF: 383.630.502-78 RG: 120634 – SSP/RR

### PROPOSTA DE PREÇO

Para tanto, oferecemos a esta Instituição o preço para todos os serviços e produtos a seguir indicado, observadas as especificações e exigências constantes no EDITAL, DECLARAMOS : sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Edital. DECLARAMOS ainda Que o preenchimento das seguintes informações na proposta: descrição, medida, marca, modelo, versão, fabricante, quantidade, valor unitário e valor total em algarismo numerico e por extenso dos itens, prazo de validade, garantia, contem todas as informações e especificações que o termo de Termo de Referência que o edital exigem. Que temos capacidade técnica e operacional para prestar o fornecimento dos produtos e serviços para os quais apresentamos nossa proposta.

### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO	VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO
1	LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM	LEITE NINHO	Und.	6000	R\$ 19,98	R\$ 119.900,00	dezenove reais e noventa e oito centavos	cento e dezenove mil, novecentos reais
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 119.900,00	cento e dezenove mil, novecentos reais	

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Cici Mota, s/n, centro Uiramutã/RR, nos horários de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 50 min. às 16 h: 30 min. de segunda a sexta-feira.

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias consecutivos (no máximo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "b"), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO: 12 (doze) meses (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "c"), quando da data de sua entrega no Almoxarifado

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.1, "a"), contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação

PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.



# APOENA NORTE SERVIÇOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

GARANTIA DO SERVIÇO: Conforme EDITAL N°027/2022

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Conforme EDITAL N°027/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO: A vigência deste CONTRATO será de 12(doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Uiramutã

BOA VISTA/RR - 12 DE AGOSTO DE 2022

*RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR*  
RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR  
CPF: 709.342.312-49  
RG: 191.388 - SSP/RR  
Procurador



# APOENA NORTE SERVIÇOS

## ENCAMINHAMOS A PROPOSTA PARA: PREFEITURA UIRAMUTÃ

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO	Objeto: Este pregão tem por objeto a eventual aquisição de pintos e insumos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste edital;
PREGAO N°	027/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO N°	095/2022	
JULGAMENTO DA PROPOSTA	ITEM	
DATA DE ABERTURA	11/08/2022	
HORARIO	14H00	
REGISTRO DE PREÇO	NÃO	SUFRAMA: 200332791
NOME FANTASIA: APOENA NORTE SERVIÇOS		OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM
NOME RAZÃO SOCIAL: APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.034369-3
CNPJ: 29.776.494/0001-82		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 965714.2
ENDEREÇO: RUA ANAUA, n° 207/1, SÃO VICENTE - BOA VISTA/RR		
TELEFONE: (95) 99144-9333		
EMAIL: apoenanorte@gmail.com		

AGENCIA: 26174 - CONTA: 59022-3 - BANCO: BRASIL - CÓDIGO DO BANCO: 001

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR CPF: 709.342.312 – 49 RG: 191.388 – SSP/RR -

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR - RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPRIETÁRIO: WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA CPF: 383.630.502-78 RG: 120634 – SSP/RR

### PROPOSTA DE PREÇO

Para tanto, oferecemos a esta Instituição o preço para todos os serviços e produtos a seguir indicado, observadas as especificações e exigências constantes no EDITAL, **DECLARAMOS** : sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Edital. **DECLARAMOS** ainda Que o preenchimento das seguintes informações na proposta: descrição, medida, marca, modelo, versão, fabricante, quantidade, valor unitário e valor total em algarismo numerico e por extenso dos itens, prazo de validade, garantia, contem todas as informações e especificações que o termo de Termo de Referência que o edital exigem. Que temos capacidade técnica e operacional para

### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO	VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO
	LEITE, Apresentação: Em Pó. Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizada / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM	LEITE NINHO	Und.	6000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00	vinte reais	cento e vinte mil reais
VALOR TOTAL						R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais	

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Cici Mota, s/n, centro Uiramutã/RR, nos horários de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 50 min. às 16 h: 30 min. de segunda a sexta-feira.

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias consecutivos (no máximo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "b"), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO: 12 (doze) meses (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "c"), quando da data de sua entrega no Almoxarifado

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.1, "a"), contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação

PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

GARANTIA DO SERVIÇO: Conforme EDITAL N°027/2022

*Enxergando além do óbvio, entendendo a necessidade e desenvolvendo soluções mais adequadas e seguras.*



# APOENA NORTE SERVIÇOS

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Conforme EDITAL N°027/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO: A vigência deste CONTRATO será de 12(doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Uiramutã

BOA VISTA/RR - 11 DE AGOSTO DE 2022

*Guaranda Cleoberto de Aguiar*  
RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR  
CPF: 709.342.312-49  
RG: 191.388 - SSP/RR  
Procurador



ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **APOENA NORTE SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 29.776.494/0001-82, sediada na Rua Rio Anauá nº 207/1, bairro São Vicente CEP Nº 69.306-260 – Boa Vista/RR, fornece através do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLA E GENEROS ALIMENTICIOS, a esta instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN** (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, a empresa forneceu os produtos abaixo relacionados:

Descrição	Und	QUANTIDADE
Achocolatado em pó 400g	UND	802
Açúcar cristal 1kg	KG	14370
Alho in natura, embalagem de 1kg	KG	80
Arroz branco 1kg	KG	9930
Aveia em flocos 500g	UND	220
Biscoito doce 400g	UND	4280
Biscoito doce rosquinha 400g	UND	920
Biscoito salgado 400g.	UND	4500
Café torrado e moído 500g	PCT	600
Carne bovina moída KG	KG	720
Carne bovina tipo acém 1KG	KG	116
Carne seca 1KG	KG	320
Cenoura in natura 1KG	KG	180
charque bovino 1KG	KG	3282
Colorau 97g.	UND	527
Extrato de tomate 190g.	UND	121
Farinha de mandioca 1kg	KG	350
Farinha de milho flocada 500g	UND	4970


CNPJ nº 04.056.222/0001-87  
 Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro  
 CEP: 69.355-000  
 Normandia/RR



Farinha de tapioca granulada 1KG	UND	490
Feijão carioca 1kg	KG	5060
Frango inteiro 1KG	KG	920
Leite em pó integral 400g	PACOTE	10925
Maçã 1KG	KG	308
Macarrão tipo espaguete 500g	UND	3260
Macarrão tipo parafuso 500g	UND	3180
Margarina com sal 500G	UND	36
Milho branco 500g	UND	365
Óleo comestível 900ml	UND	4400
Ovos de granja	UND	15060
Peito de frango 1KG	KG	155
Polpa de fruta - graviola 1KG	KG	391
Polpa de fruta - maracujá 1KG	KG	391
Sal, refinado iodado 1kg	KG	270
Sardinha 125g	UND	15850
Vinagre de vinho tinto 750 ml	UND	192

Para tanto, não havendo até a presente data fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial, cumprindo fielmente com suas obrigações, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços prestados, assim também como os produtos.

Boa Vista -RR, 29 de julho de 2022.

  
Abraão Oliveira da Silva  
Representante Legal  
Cpf 446.722.76287

CNPJ nº 04.056.222/0001-87  
Rua Manoel Amâncio Nº. 03 - Centro  
CEP: 69.355-000  
Normandia/RR

CICLIK EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.172.134/0001-88

Rua Soldado Polícia Militar Arineu Ferreira Lima, 1689, Sala 01, Caranã.

Boa Vista - RR, Cep: 69.313-580.

Fone: (95) 98400-3809.

E-mail: ciclikempreendimentos@gmail.com



CICLIK  
EMPREENDIMENTOS LTDA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **J L DE S CABRAL**, inscrita no CNPJ nº. 29.776.494/0001-82, sediada na Rua Rio Anauá nº 207, complemento 1, bairro São Vicente, forneceu satisfatoriamente para esta empresa **CICLIK EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ de Nº 03.172.134/0001-88, sediada no município de Boa Vista na Rua Soldado Polícia Militar Arineu Ferreira Lima, nº 1689, sala 1 - Caranã, CEP 69.313-580, os produtos referentes a Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis.

A empresa entregou os referidos materiais satisfatoriamente, não consta em nossos arquivos nada que desabone tecnicamente e comercialmente a conduta da mesma, informamos ainda, que se trata de uma empresa idônea cumpridora do seu dever.

**CARTÓRIO LOUREIRO**  
DR. JOZIEL LOUREIRO  
TABELÃO E REGISTRADOR  
AV. VILAS BOAS nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REC SEMELHANTE a(s) assinatura(s)  
de **DINAELTON DA SILVA GUIMARÃES**

em 15/10/2019 da verdade. Boa Vista, 15/10/2019

Seio REC FIR 1583451FIWZ5TZCOUPMA15 Nº Ticket: 00379

consulte seu selo: <https://cidadao.portaiselorr.com.br>

PF Solicitante: 93784473253

*Marjory C. C. Esbell Bragilo*  
Escrevente Autorizada  
Cartório Loureiro

BOA VISTA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

03.172.134/0001-88  
CICLIK EMPREENDIMENTOS LTDA  
Rua Soldado Polícia Militar Arineu Ferreira Lima,  
Nº 1689, Sala 01 - Caranã - CEP 69.313-580  
Boa Vista RR



*Dinaelton da Silva Guimarães*  
CICLIK EMPREENDIMENTOS LTDA  
Dinaelton da Silva Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF: 008.901.302-64

**CARTÓRIO LOUREIRO**  
DR. JOZIEL LOUREIRO  
TABELÃO E REGISTRADOR  
AV. VILAS BOAS nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confira com o Documento Original Apresentado - Dou fé

LS. Em testemunho da verdade

Boa Vista-RR, 22/02/2021 Nº Ticket: 00457

PRET. 270 FUNDEJURR. 0.27 FISC. 0.14 FECON. 0.14 ISS. 0.14 Vir Selo 1

ART. 200 REC FIR 1583451SMDX00OKLMH7O0081

Consulte seu selo: <https://cidadao.portaiselorr.com.br>

CPF Solicitante: 70934231249







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

SEMGES



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 6-SEMGES/FMAS/GA/2021**

NUP: 9.048677/2021

A Secretaria Municipal de Gestão Social atesta para os devidos fins que a Empresa **J. L. CABRAL EIRELI - ME.** com sede na Rua Rio Anauá, 207, Bairro São Vicente, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.776.494/0001-82, forneceu material referente à aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fins de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP/SPSE, desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, conforme o Contrato Administrativo 259-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020 oriundo do Pregão Presencial 019/2020, homologado em 04/05/2020, firmado junto a esta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, neste ato denominado (a) **CONTRATANTE**, com sede na Av. Major Williams, nº 1687, Centro – Boa Vista - RR, o qual se iniciou no dia 28 de maio de 2020 com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista, 17 de março de 2021.

*Ivaneide F. da Silva*  
**Ivaneide Ferreira da Silva**  
Matrícula 44573  
Fiscal

*Alex Soares da Silva*  
**Alex Soares da Silva**  
Matrícula 43048  
Fiscal

*Cirlene Guerra*  
**Cirlene Guerra**  
Superintendente de Proteção Social Especial

*Alessandra Gonçalves Corleta*  
**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Gestão Social



Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES  
Avenida Major Williams, 1687, Centro  
Contatos: (95)3198-9310/9316



EM BRANCO  
CARTÓRIO LOUREIRO



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

Certidão n.º: RR/2022/00000965  
Nome: JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS CPF: 892.293.202-34  
CRC/UF n.º RR-001523/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 11.09.2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Nº 06 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 892.293.202-34 Controle : 7325.9521.1091.2660



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

Certidão n.º: RR/2022/0000966  
Nome: JANAYNA KÍSSIA SOARES DOS REIS CPF: 892.293.202-34  
CRC/UF n.º RR-001523/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 11.09.2022  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 892.293.202-34 Controle : 6656.9167.1736.2305



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

Certidão n.º: RR/2022/00000964  
Nome: JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS CPF: 892.293.202-34  
CRC/UF n.º RR-001523/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 11.09.2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Nº 06 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 892.293.202-34 Controle : 8507.1018.2587.4156

# Termo de Abertura



## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
APOENA NORTE SERVICOS LTDA					
NIRE:	1420014911-5	CNPJ:	29.776.494/0001-82	NIRE Anterior:	1460001585-0
Nome Anterior:					
APOENA NORTE SERVICOS EIRELI					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	26/02/2018				

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	21		
Data	07/06/2022				

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	Administrador	
892.293.202-34	JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS	Contador	001523



**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/08/2021	464	4.1.02.03.0005	(-) PIS	PIS A RECOLHER 07/2021	585,00	
01/08/2021	464	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER 07/2021		585,00
01/08/2021	464	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER 07/2021	2.700,00	
01/08/2021	464	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER 07/2021		2.700,00
02/08/2021	222	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGO REF. FGTS	88,00	
02/08/2021	222	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. FGTS		88,00
02/08/2021	49	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO I O BATISTA	2.530,00	
02/08/2021	49	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIDO I O BATISTA		2.530,00
03/08/2021	614	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 1 MARUAI CONSTRUCOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME	17.500,00	
03/08/2021	614	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 1 MARUAI CONSTRUCOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME		17.500,00
04/08/2021	534	1.1.05.01.0004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 27165 M. L P COSTA EPP	24,00	
04/08/2021	534	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 27165 M. L P COSTA EPP		24,00
05/08/2021	68	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 07/2021	1.017,50	
05/08/2021	68	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 07/2021		1.017,50
05/08/2021	203	3.2.02.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PAGO REF. TARIFA PACOTE SERVIÇOS	84,00	
05/08/2021	203	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. TARIFA PACOTE SERVIÇOS		84,00
06/08/2021	210	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	PAGO REF. TAXA JUNTA COMERCIAL	161,80	
06/08/2021	210	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. TAXA JUNTA COMERCIAL		161,80
10/08/2021	628	3.2.02.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021	677,15	
10/08/2021	628	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021		677,15
10/08/2021	629	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	50,78	
10/08/2021	629	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		50,78
10/08/2021	630	3.2.02.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	224,49	
10/08/2021	630	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		224,49
10/08/2021	631	3.2.02.01.0005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2021	855,56	
10/08/2021	631	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2021		855,56
10/08/2021	632	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 08/2021	1.481,93	
10/08/2021	632	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 08/2021		1.481,93
10/08/2021	633	3.2.02.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	51,33	
10/08/2021	633	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		51,33
11/08/2021	237	3.2.02.04.0011	DESPESAS GERAIS	PAGO REF. DETRAN RR	162,27	
11/08/2021	237	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. DETRAN RR		162,27
12/08/2021	214	3.2.02.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGO REF. ÁGUA	90,18	
12/08/2021	214	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. ÁGUA		90,18
12/08/2021	238	3.2.02.04.0011	DESPESAS GERAIS	PAGO REF. CREA	265,92	
12/08/2021	238	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. CREA		265,92
12/08/2021	251	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	PAGO DARE	21,72	
12/08/2021	251	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO DARE		21,72
13/08/2021	235	3.2.02.04.0011	DESPESAS GERAIS	PAGO REF. DESP GERAIS	1.080,00	
13/08/2021	235	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. DESP GERAIS		1.080,00
16/08/2021	249	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO IAGHO DE OLIVEIRA	1.870,00	
16/08/2021	249	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIDO IAGHO DE OLIVEIRA		1.870,00
17/08/2021	215	3.2.02.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGO REF. ÁGUA	90,18	
17/08/2021	215	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. ÁGUA		90,18
17/08/2021	231	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGO REF. INSS 01/2021	388,30	
17/08/2021	231	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. INSS 01/2021		388,30
17/08/2021	236	3.2.02.04.0011	DESPESAS GERAIS	PAGO REF. ZOOP	81,69	
17/08/2021	236	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. ZOOP		81,69
17/08/2021	250	3.2.02.04.0003	TELEFONE	PAGO REF. CONTA TELEFONE TIM	30,40	
17/08/2021	250	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. CONTA TELEFONE TIM		30,40
18/08/2021	205	3.2.02.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGO REF. HONORÁRIOS CONTABÉIS	120,00	
18/08/2021	205	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. HONORÁRIOS CONTABÉIS		120,00
18/08/2021	241	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	PAGO DARE	21,72	
				TRANSPORTE	32.253,92	32.232,20

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/006.711-2 no dia 07/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/08/2021	241	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	32.253,92	32.232,20
23/08/2021	720	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO DARE		21,72
23/08/2021	720	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES	50.000,00	
24/08/2021	721	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		50.000,00
24/08/2021	721	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES	460,00	
24/08/2021	722	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES	40,00	
24/08/2021	722	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES		40,00
25/08/2021	590	1.1.02.01.0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE CARACARAI	VENDAS DE MERCADORIAS NF 110 MUNICIPIO DE CARACARAI	2.200,00	
25/08/2021	590	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NF 110 MUNICIPIO DE CARACARAI		2.200,00
25/08/2021	723	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES	710,00	
25/08/2021	723	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES		710,00
26/08/2021	724	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES	17.500,00	
26/08/2021	724	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES		17.500,00
26/08/2021	725	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES	2.000,00	
26/08/2021	725	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES		2.000,00
27/08/2021	726	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	17.500,00	
27/08/2021	726	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		17.500,00
30/08/2021	535	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 309 F P DA SILVA	1.200,00	
30/08/2021	535	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 309 F P DA SILVA		1.200,00
31/08/2021	475	4.1.02.03.0005	(-) PIS	PIS A RECOLHER 08/2021	113,75	
31/08/2021	475	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER 08/2021		113,75
31/08/2021	476	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER 08/2021	525,00	
31/08/2021	476	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER 08/2021		525,00
31/08/2021	634	3.2.02.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	9,86	
31/08/2021	634	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		9,86
31/08/2021	635	3.2.02.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	178,38	
31/08/2021	635	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		178,38
				TOTAL DO MÊS	124.690,91	124.690,91
01/09/2021	659	1.1.01.02.0003	POUPANÇA BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA PORPANÇA	2.499,00	
01/09/2021	659	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA PORPANÇA		2.499,00
02/09/2021	660	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO	170,00	
02/09/2021	660	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO		170,00
02/09/2021	615	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 04 CAIXA DE ASSISTENCIA		4.000,00
02/09/2021	615	1.1.03.08.0013	PIS A RECUPERAR	VALOR REF A PIS RETIDO S/ NF 04 - CAIXA DE ASSISTENCIA	26,00	
02/09/2021	615	1.1.03.08.0012	COFINS A RECUPERAR	VALOR REF A COFINS RETIDO S/ NF 04 - CAIXA DE ASSISTENCIA	120,00	
02/09/2021	615	1.1.03.08.0016	ISS A RECUPERAR	VALOR REF A ISS RETIDO S/ NF 04 - CAIXA DE ASSISTENCIA	120,00	
02/09/2021	615	1.1.03.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR REF A IRRF RETIDO S/ NF 04 - CAIXA DE ASSISTENCIA	60,00	
02/09/2021	615	1.1.03.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR REF A CSLL RETIDO S/ NF 04 - CAIXA DE ASSISTENCIA	40,00	
02/09/2021	615	1.1.02.01.0002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 04 CAIXA DE ASSISTENCIA	3.634,00	
03/09/2021	661	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO	3.634,00	
03/09/2021	661	1.1.02.01.0002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO		3.634,00
06/09/2021	665	3.2.02.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PAGO REF. TARIFA PACOTE SERVIÇOS	84,00	
06/09/2021	665	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. TARIFA PACOTE SERVIÇOS		84,00
08/09/2021	616	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 8 MARUAI CONSTRUCOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME	2.765,00	
				TRANSPORTE	13.152,00	10.387,00

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/006.711-2 no dia 07/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/09/2021	616	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	13.152,00	10.387,00
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 8 MARUAI		2.765,00
08/09/2021	658	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	CONSTRUCOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME		
08/09/2021	658	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGO REF. GRRF CARLOS EDUARDO	182,31	
08/09/2021	666	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF. GRRF CARLOS EDUARDO		182,31
08/09/2021	666	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES	1.000,00	
09/09/2021	617	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES		1.000,00
09/09/2021	617	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 9 MARUAI	7.650,00	
				CONSTRUCOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME		
09/09/2021	667	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 9 MARUAI		7.650,00
09/09/2021	667	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	CONSTRUCOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME		
09/09/2021	668	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 9 MARUAI		7.650,00
09/09/2021	668	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	CONSTRUCOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME		
13/09/2021	669	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	1.200,00	
13/09/2021	669	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		1.200,00
14/09/2021	670	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGO REF FORNECEDORES	48,75	
14/09/2021	670	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		48,75
14/09/2021	671	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	80,00	
14/09/2021	671	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		80,00
14/09/2021	672	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	5.000,00	
14/09/2021	672	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		5.000,00
15/09/2021	673	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO REF FORNECEDORES	1.000,00	
15/09/2021	673	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		1.000,00
15/09/2021	674	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO REF FORNECEDORES	500,00	
15/09/2021	674	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		500,00
16/09/2021	591	1.1.02.01.0001	RICCA COMERCIO LTDA	PAGO REF ENERGIA	59,20	
16/09/2021	591	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGO REF ENERGIA		59,20
16/09/2021	592	4.1.02.03.0002	(-) ICMS	PAGO REF ENERGIA	330,27	
16/09/2021	592	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	PAGO REF ENERGIA		330,27
16/09/2021	618	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NF 113 RICCA	16.500,00	
16/09/2021	618	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	COMERCIO		16.500,00
16/09/2021	657	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	VENDAS DE MERCADORIAS NF 113 RICCA		16.500,00
16/09/2021	657	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMERCIO	2.805,00	
17/09/2021	620	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A RECOLHER		2.805,00
17/09/2021	620	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A RECOLHER		2.805,00
17/09/2021	657	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 11 MARUAI	360,00	
17/09/2021	657	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	CONSTRUCOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME		360,00
17/09/2021	620	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 11 MARUAI		360,00
17/09/2021	620	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	CONSTRUCOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME		360,00
17/09/2021	675	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	CONSTRUCOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME		360,00
17/09/2021	675	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	CONSTRUCOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME		360,00
17/09/2021	824	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	CONSTRUCOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME		360,00
17/09/2021	824	1.1.03.08.0013	PIS A RECUPERAR	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO	70,00	
17/09/2021	824	1.1.03.08.0012	COFINS A RECUPERAR	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO		70,00
17/09/2021	824	1.1.03.08.0016	ISS A RECUPERAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 12 CAIXA DE		4.000,00
17/09/2021	824	1.1.03.08.0003	IRRF A RECUPERAR	ASSISTENCIA		4.000,00
17/09/2021	824	1.1.03.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A	VALOR REF A PIS RETIDO S/ NF 12 - CAIXA DE	26,00	
17/09/2021	824	1.1.02.01.0002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS	ASSISTENCIA		26,00
20/09/2021	593	1.1.02.01.0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-	VALOR REF A COFINS RETIDO S/ NF 12- CAIXA	120,00	
20/09/2021	593	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	DE ASSISTENCIA		120,00
20/09/2021	662	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF A ISS RETIDO S/ NF 12- CAIXA DE	120,00	
20/09/2021	662	1.1.02.01.0002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS	ASSISTENCIA		120,00
				VALOR REF A IRRF RETIDO S/ NF 04 - CAIXA DE	60,00	
				ASSISTENCIA		60,00
				VALOR REF A CSLL RETIDO S/ NF 12- CAIXA DE	40,00	
				ASSISTENCIA		40,00
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 12CAIXA DE	3.634,00	
				ASSISTENCIA		3.634,00
				VENDAS DE MERCADORIAS NF 114 FUNDO	3.300,00	
				MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE C		3.300,00
				VENDAS DE MERCADORIAS NF 114 FUNDO		3.300,00
				MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE C		3.300,00
				REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO	3.634,00	
				REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO		3.634,00
				TRANSPORTE	61.669,55	61.669,55

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021





**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/09/2021	594	1.1.02.01.0001	RICCA COMERCIO LTDA	TRANSPORTE	61.669,55	61.669,55
21/09/2021	594	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NF 116 RICCA COMERCIO	6.600,00	
21/09/2021	595	4.1.02.03.0002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.122,00	
21/09/2021	595	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.122,00
21/09/2021	676	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	3.000,00	
21/09/2021	676	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		3.000,00
21/09/2021	677	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	1.000,00	
21/09/2021	677	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		1.000,00
22/09/2021	536	4.1.02.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	REF NF 117 RICCA COMERCIO	16.500,00	
22/09/2021	536	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF NF 117 RICCA COMERCIO		16.500,00
22/09/2021	537	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 118 RICCA COMERCIO	16.500,00	
22/09/2021	537	1.1.02.01.0001	RICCA COMERCIO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 118 RICCA COMERCIO		16.500,00
22/09/2021	663	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO	2.200,00	
22/09/2021	663	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO		2.200,00
22/09/2021	664	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO	3.270,00	
22/09/2021	664	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO		3.270,00
22/09/2021	678	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	313,00	
22/09/2021	678	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		313,00
27/09/2021	596	1.1.02.01.0001	RICCA COMERCIO LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NF 119 RICCA COMERCIO	9.900,00	
27/09/2021	596	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NF 119 RICCA COMERCIO		9.900,00
27/09/2021	597	4.1.02.03.0002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.683,00	
27/09/2021	597	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.683,00
27/09/2021	679	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	1.200,00	
27/09/2021	679	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		1.200,00
27/09/2021	680	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	48,75	
27/09/2021	680	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		48,75
30/09/2021	626	4.1.02.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	IRRF A RECOLHER 3º TRIM/2021	1.920,00	
30/09/2021	626	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	IRRF A RECOLHER 3º TRIM/2021		1.920,00
30/09/2021	626	4.1.02.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	CSLL A RECOLHER 3º TRIM/2021	1.476,00	
30/09/2021	626	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	CSLL A RECOLHER 3º TRIM/2021		1.476,00
				TOTAL DO MÊS	128.402,30	128.402,30
04/10/2021	682	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO DE CLIENTES	1.500,00	
04/10/2021	682	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO DE CLIENTES		1.500,00
05/10/2021	681	3.2.02.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PAGO REF. TARIFA PACOTE SERVIÇOS	84,00	
05/10/2021	681	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. TARIFA PACOTE SERVIÇOS		84,00
06/10/2021	683	3.2.02.04.0003	TELEFONE	PAGO REF. CONTA TELEFONE TIM	29,99	
06/10/2021	683	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. CONTA TELEFONE TIM		29,99
06/10/2021	727	3.2.02.04.0003	TELEFONE	PAGO REF. CONTA TELEFONE	30,44	
06/10/2021	727	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. CONTA TELEFONE		30,44
07/10/2021	690	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	3.000,00	
07/10/2021	690	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		3.000,00
07/10/2021	825	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14 CAIXA DE ASSISTENCIA		4.000,00
07/10/2021	825	1.1.03.08.0013	PIS A RECUPERAR	VALOR REF A PIS RETIDO S/ NF 14 - CAIXA DE ASSISTENCIA	26,00	
07/10/2021	825	1.1.03.08.0012	COFINS A RECUPERAR	VALOR REF A COFINS RETIDO S/ NF 14 - CAIXA DE ASSISTENCIA	120,00	
07/10/2021	825	1.1.03.08.0016	ISS A RECUPERAR	VALOR REF A ISS RETIDO S/ NF 14 - CAIXA DE ASSISTENCIA	120,00	
07/10/2021	825	1.1.03.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR REF A IRRF RETIDO S/ NF 14 - CAIXA DE ASSISTENCIA	60,00	
07/10/2021	825	1.1.03.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR REF A CSLL RETIDO S/ NF 14 - CAIXA DE ASSISTENCIA	40,00	
07/10/2021	825	1.1.02.01.0002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14 CAIXA DE ASSISTENCIA	3.634,00	
				TRANSPORTE	8.644,43	8.644,43

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/006.711-2 no dia 07/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/10/2021	538	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	8.644,43	8.644,43
11/10/2021	538	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 10462 MARQUES & MELO LTDA	429,52	
11/10/2021	684	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES	3.634,00	
11/10/2021	684	1.1.02.01.0002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES		3.634,00
13/10/2021	685	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES	20.000,00	
13/10/2021	685	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES		20.000,00
14/10/2021	689	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	19.000,00	
14/10/2021	689	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		19.000,00
18/10/2021	691	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	1.000,00	
18/10/2021	691	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		1.000,00
19/10/2021	692	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	1.200,00	
19/10/2021	692	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		1.200,00
20/10/2021	655	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	PAGO REF DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS	67,60	
20/10/2021	655	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS		67,60
20/10/2021	702	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	PAGO REF IMPOSTOS	209,00	
20/10/2021	702	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF IMPOSTOS		209,00
20/10/2021	703	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	PAGO REF IMPOSTOS	38,23	
20/10/2021	703	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF IMPOSTOS		38,23
21/10/2021	636	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	PAGO COFINS 08/2021	525,00	
21/10/2021	636	3.2.02.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGO JUROS E MULTAS COFINS 08/2021	48,56	
21/10/2021	636	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO COFINS 08/2021		573,56
21/10/2021	656	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	PAGO PIS 08/2021	113,75	
21/10/2021	656	3.2.02.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGO JUROS E MULTAS PIS 08/2021	10,51	
21/10/2021	656	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO PIS 08/2021		124,26
21/10/2021	693	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	82,14	
21/10/2021	693	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		82,14
21/10/2021	694	3.2.02.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	PAGO REF. ÁGUA	90,18	
21/10/2021	694	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. ÁGUA		90,18
25/10/2021	539	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 2130 RIO NEGRO COMERCIO E SERVIÇOS	126.223,00	
25/10/2021	539	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 2130 RIO NEGRO COMERCIO E SERVIÇOS		126.223,00
25/10/2021	686	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO RICCA	9.900,00	
25/10/2021	686	1.1.02.01.0001	RICCA COMERCIO LTDA	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO RICCA		9.900,00
25/10/2021	695	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	409,38	
25/10/2021	695	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		409,38
25/10/2021	696	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	429,52	
25/10/2021	696	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		429,52
26/10/2021	687	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES	1.665,00	
26/10/2021	687	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES		1.665,00
26/10/2021	697	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	2.525,00	
26/10/2021	697	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		2.525,00
26/10/2021	698	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	2.825,00	
26/10/2021	698	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		2.825,00
26/10/2021	699	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	88,78	
26/10/2021	699	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		88,78
27/10/2021	700	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	170,00	
27/10/2021	700	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		170,00
28/10/2021	701	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES	700,00	
28/10/2021	701	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES		700,00
28/10/2021	826	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 15 CAIXA DE ASSISTENCIA		4.000,00
28/10/2021	826	1.1.03.08.0013	PIS A RECUPERAR	VALOR REF A PIS RETIDO S/ NF 15 - CAIXA DE ASSISTENCIA	26,00	
				TRANSPORTE	200.054,60	204.028,60

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS



Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/006.711-2 no dia 07/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/10/2021	826	1.1.03.08.0012	COFINS A RECUPERAR	TRANSPORTE VALOR REF A COFINS RETIDO S/ NF 15 - CAIXA DE ASSISTENCIA	200.054,60 120,00	204.028,60
28/10/2021	826	1.1.03.08.0016	ISS A RECUPERAR	VALOR REF A ISS RETIDO S/ NF 15 - CAIXA DE ASSISTENCIA	120,00	
28/10/2021	826	1.1.03.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR REF A IRRF RETIDO S/ NF 15 - CAIXA DE ASSISTENCIA	60,00	
28/10/2021	826	1.1.03.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR REF A CSLL RETIDO S/ NF 15 - CAIXA DE ASSISTENCIA	40,00	
28/10/2021	826	1.1.02.01.0002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 15 CAIXA DE ASSISTENCIA	3.634,00	
29/10/2021	598	1.1.02.01.0001	PREFEITURA DE NORMANDIA	VENDAS DE MERCADORIAS NF 121 PREFEITURA DE NORMANDIA	17.707,50	
29/10/2021	598	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NF 121 PREFEITURA DE NORMANDIA		17.707,50
29/10/2021	599	4.1.02.03.0002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.010,28	
29/10/2021	599	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.010,28
29/10/2021	600	1.1.02.01.0001	PREFEITURA DE NORMANDIA	VENDAS DE MERCADORIAS NF 123 PREFEITURA DE NORMANDIA	236.284,25	
29/10/2021	600	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NF 123 PREFEITURA DE NORMANDIA		236.284,25
29/10/2021	601	4.1.02.03.0002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	28.520,87	
29/10/2021	601	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28.520,87
29/10/2021	688	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES	2.055,00	
29/10/2021	688	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES		2.055,00
31/10/2021	625	4.1.02.03.0005	(-) PIS	PIS A RECOLHER 10/2021	64,35	
31/10/2021	625	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER 10/2021		64,35
31/10/2021	625	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER 10/2021	297,00	
31/10/2021	625	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER 10/2021		297,00
				TOTAL DO MÊS	491.967,85	491.967,85
01/11/2021	540	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 28118 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197	10.250,00	
01/11/2021	540	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 28118 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197		10.250,00
01/11/2021	541	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.742,50	
01/11/2021	541	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.742,50
04/11/2021	728	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES	650,00	
04/11/2021	728	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES		650,00
04/11/2021	736	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES - CAIXA A A R	3.634,00	
04/11/2021	736	1.1.02.01.0002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES - CAIXA A A R		3.634,00
05/11/2021	738	3.2.02.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PAGO REF. TARIFA PACOTE SERVIÇOS	84,00	
05/11/2021	738	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. TARIFA PACOTE SERVIÇOS		84,00
06/11/2021	542	1.1.05.01.0004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 81934 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA	500,00	
06/11/2021	542	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 81934 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		500,00
09/11/2021	729	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO PM NORMANDIA	17.707,50	
09/11/2021	729	1.1.02.01.0001	PREFEITURA DE NORMANDIA	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO PM NORMANDIA		17.707,50
10/11/2021	730	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO CLIENTES - COMBIO	31.100,00	
10/11/2021	730	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO CLIENTES - COMBIO		31.100,00
10/11/2021	731	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO CLIENTES - INSTITUTO	1.200,00	
10/11/2021	731	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO CLIENTES - INSTITUTO		1.200,00
10/11/2021	732	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO PM NORMANDIA	236.284,25	
10/11/2021	732	1.1.02.01.0001	PREFEITURA DE NORMANDIA	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO PM NORMANDIA		236.284,25
10/11/2021	739	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES CLEBER	1.000,00	
10/11/2021	739	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES CLEBER		1.000,00
				TRANSPORTE	304.152,25	304.152,25

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/006.711-2 no dia 07/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	304.152,25	304.152,25
11/11/2021	740	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES PSO BOA VISTA	9.900,00	
11/11/2021	740	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES PSO BOA VISTA		9.900,00
11/11/2021	741	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES PSO BOA VISTA	9.900,00	
11/11/2021	741	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES PSO BOA VISTA		9.900,00
12/11/2021	733	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO FMS	3.300,00	
12/11/2021	733	1.1.02.01.0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE CARACARAI	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO FMS		3.300,00
12/11/2021	734	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO PM RORAINOPOLIS	84.660,00	
12/11/2021	734	1.1.02.01.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO PM RORAINOPOLIS		84.660,00
12/11/2021	735	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO RICCA COMER	6.600,00	
12/11/2021	735	1.1.02.01.0001	RICCA COMERCIO LTDA	REFERENTE TRANSFERENCIA RECEBIDO RICCA COMER		6.600,00
16/11/2021	543	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 30357 HARA HARA LTDA - ME	89,75	
16/11/2021	543	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 30357 HARA HARA LTDA - ME		89,75
16/11/2021	544	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	15,26	
16/11/2021	544	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		15,26
16/11/2021	545	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 250 H S NEVES JUNIOR	166.888,00	
16/11/2021	545	2.1.03.01.0001	H S NEVES JUNIOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 250 H S NEVES JUNIOR		166.888,00
16/11/2021	546	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 1287 COMERCIO DE BEBIDAS E AGUA LTDA	108,00	
16/11/2021	546	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 1287 COMERCIO DE BEBIDAS E AGUA LTDA		108,00
16/11/2021	547	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155017 ATACADAO S.A.	698,52	
16/11/2021	547	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155017 ATACADAO S.A.		698,52
16/11/2021	548	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	106,62	
16/11/2021	548	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		106,62
16/11/2021	549	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155017 ATACADAO S.A.	267,46	
16/11/2021	549	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155017 ATACADAO S.A.		267,46
16/11/2021	550	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155032 ATACADAO S.A.	1.177,80	
16/11/2021	550	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155032 ATACADAO S.A.		1.177,80
16/11/2021	551	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155070 ATACADAO S.A.	2.970,00	
16/11/2021	551	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155070 ATACADAO S.A.		2.970,00
16/11/2021	552	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	504,90	
16/11/2021	552	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		504,90
16/11/2021	742	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGO REF FORNECEDORES PSO BOA VISTA	9.900,00	
16/11/2021	742	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF FORNECEDORES PSO BOA VISTA		9.900,00
16/11/2021	802	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-HAMILTON N SAN	1.700,00	
16/11/2021	802	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-HAMILTON N SAN		1.700,00
17/11/2021	553	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155159 ATACADAO S.A.	487,08	
17/11/2021	553	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155159 ATACADAO S.A.		487,08
17/11/2021	554	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155159 ATACADAO S.A.	40,47	
17/11/2021	554	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155159 ATACADAO S.A.		40,47
17/11/2021	803	2.1.07.01.0002	DIVIDENDOS A PAGAR	VALOR REF TRANSFERENCIA ENVIADA	5.000,00	
17/11/2021	803	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA ENVIADA		5.000,00
17/11/2021	804	2.1.03.01.0001	H S NEVES JUNIOR	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- H S NEVES	166.000,00	
17/11/2021	804	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- H S NEVES		166.000,00
17/11/2021	805	2.1.07.01.0002	DIVIDENDOS A PAGAR	VALOR REF. A TRANSFERENCIA ENVIADA	5.000,00	
				TRANSPORTE	779.466,11	774.466,11

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/11/2021	805	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR REF. A TRANSFERENCIA ENVIADA	779.466,11	774.466,11
18/11/2021	806	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	REF. CHEQUE PAGO OUTRA AGENCIA -PSO BOA VISTA	49.000,00	5.000,00
18/11/2021	806	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. CHEQUE PAGO OUTRA AGENCIA -PSO BOA VISTA		49.000,00
19/11/2021	555	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 563793 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA	147,00	
19/11/2021	555	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 563793 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		147,00
20/11/2021	556	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 29394 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197	770,47	
20/11/2021	556	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 29394 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197		770,47
20/11/2021	557	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	83,33	
20/11/2021	557	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		83,33
20/11/2021	558	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 29396 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197	431,64	
20/11/2021	558	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 29396 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197		431,64
20/11/2021	827	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 16 CAIXA DE ASSISTENCIA		4.000,00
20/11/2021	827	1.1.03.08.0013	PIS A RECUPERAR	VALOR REF A PIS RETIDO S/ NF 16 - CAIXA DE ASSISTENCIA	26,00	
20/11/2021	827	1.1.03.08.0012	COFINS A RECUPERAR	VALOR REF A COFINS RETIDO S/ NF 16 - CAIXA DE ASSISTENCIA	120,00	
20/11/2021	827	1.1.03.08.0016	ISS A RECUPERAR	VALOR REF A ISS RETIDO S/ NF 16 - CAIXA DE ASSISTENCIA	120,00	
20/11/2021	827	1.1.03.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR REF A IRRF RETIDO S/ NF 16 - CAIXA DE ASSISTENCIA	60,00	
20/11/2021	827	1.1.03.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR REF A CSLL RETIDO S/ NF 16 - CAIXA DE ASSISTENCIA	40,00	
20/11/2021	827	1.1.02.01.0002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 16 CAIXA DE ASSISTENCIA	3.634,00	
22/11/2021	807	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO	3.789,84	
22/11/2021	807	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO		3.789,84
22/11/2021	808	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	REF. PAGTO DE DARE CONF EXTRATO	28.853,65	
22/11/2021	808	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE DARE CONF EXTRATO		28.853,65
23/11/2021	809	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. RECEBIMENTO DE DUPLICATAS CONF EXTRATO	900,00	
23/11/2021	809	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REF. RECEBIMENTO DE DUPLICATAS CONF EXTRATO		900,00
23/11/2021	810	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	REF. CHEQUE PAGO OUTRA AGENCIA PSO BOA VISTA	49.000,00	
23/11/2021	810	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. CHEQUE PAGO OUTRA AGENCIA PSO BOA VISTA		49.000,00
24/11/2021	559	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 29687 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197	850,36	
24/11/2021	559	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 29687 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197		850,36
24/11/2021	560	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	110,29	
24/11/2021	560	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		110,29
24/11/2021	561	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 2009 N T S EMPREENHIMENTOS EIREILI ME	1.000,00	
24/11/2021	561	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 2009 N T S EMPREENHIMENTOS EIREILI ME		1.000,00
24/11/2021	562	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	170,00	
24/11/2021	562	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		170,00
24/11/2021	563	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155672 ATACADAO S.A.	1.305,17	
24/11/2021	563	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155672 ATACADAO S.A.		1.305,17
24/11/2021	564	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	214,59	
24/11/2021	564	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		214,59
24/11/2021	565	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155672 ATACADAO S.A.	729,40	
24/11/2021	565	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155672 ATACADAO S.A.		729,40
24/11/2021	737	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES - CAIXA A A R	3.634,00	
				TRANSPORTE	924.455,85	920.821,85

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/006.711-2 no dia 07/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/11/2021	737	1.1.02.01.0002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS	TRANSPORTE REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES - CAIXA A A R	924.455,85	920.821,85
24/11/2021	811	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-NUBIA ALMEIDA	2.400,00	3.634,00
24/11/2021	811	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-NUBIA ALMEIDA		2.400,00
24/11/2021	812	2.1.03.01.0001	H S NEVES JUNIOR	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-H S NEVES	9.000,00	
24/11/2021	812	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-H S NEVES		9.000,00
24/11/2021	813	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	REF. PAGTO DE TAXA CREA RR CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	233,94	
24/11/2021	813	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE TAXA CREA RR CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		233,94
25/11/2021	566	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 29746 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197	988,17	
25/11/2021	566	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 29746 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197		988,17
25/11/2021	567	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	166,20	
25/11/2021	567	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		166,20
25/11/2021	568	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 29825 DISTRIBUIDORA TAUAN	260,00	
25/11/2021	568	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 29825 DISTRIBUIDORA TAUAN		260,00
25/11/2021	569	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 2013 N T S EMPREENDIMENTOS EIREILI ME	1.000,00	
25/11/2021	569	2.1.03.01.0001	N T S EMPREENDIMENTOS EIREILI ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 2013 N T S EMPREENDIMENTOS EIREILI ME		1.000,00
25/11/2021	814	2.1.07.01.0002	DIVIDENDOS A PAGAR	VALOR REF TRANSFERENCIA ENVIADA	20.000,00	
25/11/2021	814	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA ENVIADA		20.000,00
25/11/2021	815	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-MOCAPEL	400,00	
25/11/2021	815	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-MOCAPEL		400,00
26/11/2021	570	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 30525 HARA HARA LTDA - ME	119,25	
26/11/2021	570	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 30525 HARA HARA LTDA - ME		119,25
26/11/2021	571	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155871 ATACADAO S.A.	895,75	
26/11/2021	571	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155871 ATACADAO S.A.		895,75
26/11/2021	572	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155871 ATACADAO S.A.	306,41	
26/11/2021	572	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 155871 ATACADAO S.A.		306,41
26/11/2021	816	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO	1.000,00	
26/11/2021	816	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO		1.000,00
29/11/2021	817	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-H S NEVES	4.300,00	
29/11/2021	817	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-H S NEVES		4.300,00
29/11/2021	818	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-ERIVELTO	3.550,00	
29/11/2021	818	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-ERIVELTO		3.550,00
29/11/2021	819	2.1.03.01.0001	H S NEVES JUNIOR	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-H S NEVES	4.029,00	
29/11/2021	819	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-H S NEVES		4.029,00
29/11/2021	820	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	REF. PAGTO DE IMPOSTO CONF EXTRATO-REC JUCERR	544,50	
29/11/2021	820	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE IMPOSTO CONF EXTRATO-REC JUCERR		544,50
				TOTAL DO MÊS	973.649,07	973.649,07
01/12/2021	573	1.1.05.01.0004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 25872 M. L P COSTA EPP	658,35	
01/12/2021	573	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 25872 M. L P COSTA EPP		658,35
				TRANSPORTE	658,35	658,35

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/006.711-2 no dia 07/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** APOENA NORTE SERVICOS LTDA  
 C.N.P.J.: 29.776.494/0001-82  
 Período: 01/08/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 14200149115 Data: 03/12/2021



Folha: 0011  
 Número livro: 0006

**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2021	753	3.2.02.04.0011	DESPESAS GERAIS	TRANSPORTE	658,35	658,35
01/12/2021	753	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA ENVIADA- M LP COSTA EP	658,00	
02/12/2021	754	3.2.02.04.0011	DESPESAS GERAIS	REFERENTE TRANSFERENCIA ENVIADA- M LP COSTA EP		658,00
02/12/2021	754	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA ENVIADA- N NERI AGUIAR	20.770,00	
02/12/2021	823	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA ENVIADA- N NERI AGUIAR		20.770,00
02/12/2021	823	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-BATUR BAHIA	6.000,00	
03/12/2021	764	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-BATUR BAHIA		6.000,00
03/12/2021	764	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- PSO BOA VISTA	7.000,00	
03/12/2021	765	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- PSO BOA VISTA		7.000,00
03/12/2021	765	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-BATUR BAHIA	20.000,00	
03/12/2021	765	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-BATUR BAHIA		20.000,00
03/12/2021	839	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRTO-N NERI AGUIAR	6.000,00	
03/12/2021	839	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRTO-N NERI AGUIAR		6.000,00
06/12/2021	743	3.2.02.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PAGO REF. TARIFA PACOTE SERVIÇOS	84,00	
06/12/2021	743	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. TARIFA PACOTE SERVIÇOS		84,00
06/12/2021	766	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO- S JJ DA	512,00	
06/12/2021	766	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO- S JJ DA		512,00
07/12/2021	574	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 156664 ATACADAO S.A.	478,39	
07/12/2021	574	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 156664 ATACADAO S.A.		478,39
07/12/2021	575	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 156664 ATACADAO S.A.	217,67	
07/12/2021	575	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 156664 ATACADAO S.A.		217,67
08/12/2021	576	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 7413 DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA	56,97	
08/12/2021	576	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 7413 DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA		56,97
08/12/2021	577	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 30669 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197	309,29	
08/12/2021	577	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 30669 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197		309,29
08/12/2021	578	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 30669 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197	71,51	
08/12/2021	578	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 30669 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197		71,51
08/12/2021	579	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 156774 ATACADAO S.A.	20,34	
08/12/2021	579	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 156774 ATACADAO S.A.		20,34
08/12/2021	752	3.2.02.04.0011	DESPESAS GERAIS	REFERENTE TRANSFERENCIA ENVIADA-POLIANA C DOS	15.000,00	
08/12/2021	752	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA ENVIADA-POLIANA C DOS		15.000,00
08/12/2021	821	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-NERI AGUIAR	3.000,00	
08/12/2021	821	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-NERI AGUIAR		3.000,00
9/12/2021	822	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	REF. CHEQUE PAGO OUTRA AGENCIA	5.000,00	
9/12/2021	822	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. CHEQUE PAGO OUTRA AGENCIA		5.000,00
0/12/2021	771	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-R C AGUIAR	7.500,00	
0/12/2021	771	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-R C AGUIAR		7.500,00
0/12/2021	772	2.1.03.01.0001	N T S EMPREENDIMENTOS EIREILI ME	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO	1.000,00	
0/12/2021	772	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO		1.000,00
3/12/2021	744	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO REF ENERGIA	316,68	
				TRANSPORTE	94.653,20	94.336,52

OA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

istema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/006.711-2 no dia 07/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: APOENA NORTE SERVICOS LTDA  
 C.N.P.J.: 29.776.494/0001-82  
 Período: 01/08/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 14200149115 Data: 03/12/2021



Folha: 0012  
 Número livro: 0006

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/12/2021	744	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	94.653,20	94.336,52
13/12/2021	745	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO REF ENERGIA		316,68
13/12/2021	745	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF ENERGIA	336,63	
13/12/2021	746	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO REF ENERGIA		336,63
13/12/2021	746	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF ENERGIA	720,90	
13/12/2021	748	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGO REF. FGTS	335,28	
13/12/2021	748	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. FGTS		335,28
13/12/2021	749	3.2.02.04.0011	DESPESAS GERAIS	PAGO REF. ZOOP	84,12	
13/12/2021	749	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. ZOOP		84,12
13/12/2021	750	3.2.02.04.0011	DESPESAS GERAIS	PAGO REF. ZOOP	84,12	
13/12/2021	750	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. ZOOP		84,12
13/12/2021	751	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	PAGO DARE GOV EST RR	34,75	
13/12/2021	751	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO DARE GOV EST RR		34,75
13/12/2021	773	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-ELIZANDRA	70,00	
13/12/2021	773	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-ELIZANDRA		70,00
13/12/2021	777	3.2.02.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	REF. PAGTO DE CONTA DE AGUA CONF EXTRATO	90,18	
13/12/2021	777	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE CONTA DE AGUA CONF EXTRATO		90,18
14/12/2021	580	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 3170 MARINETE R. VIANA EIRELI CAMALEAO AUTO P	55,00	
14/12/2021	580	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 3170 MARINETE R. VIANA EIRELI CAMALEAO AUTO P		55,00
14/12/2021	758	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES - J J DA S	640,00	
14/12/2021	758	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES - J J DA S		640,00
15/12/2021	581	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 24136 FRIGO 10 LTDA.	2.993,52	
15/12/2021	581	2.1.03.01.0001	FRIGO 10 LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 24136 FRIGO 10 LTDA.		2.993,52
15/12/2021	604	1.1.02.01.0001	PREFEITURA DE NORMANDIA	VENDAS DE MERCADORIAS NF 127 PREFEITURA DE NORMANDIA	84.292,50	
15/12/2021	604	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NF 127 PREFEITURA DE NORMANDIA		84.292,50
15/12/2021	605	4.1.02.03.0002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	13.182,23	
15/12/2021	605	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13.182,23
15/12/2021	606	1.1.02.01.0001	PREFEITURA DE NORMANDIA	VENDAS DE MERCADORIAS NF 128 PREFEITURA DE NORMANDIA	200.901,25	
15/12/2021	606	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NF 128 PREFEITURA DE NORMANDIA		200.901,25
15/12/2021	607	4.1.02.03.0002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	11.734,38	
15/12/2021	607	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.734,38
15/12/2021	609	4.1.02.03.0002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.063,06	
15/12/2021	609	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.063,06
15/12/2021	747	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	PAGO DARE GOV EST RR	5.037,05	
15/12/2021	747	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO DARE GOV EST RR		5.037,05
15/12/2021	759	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES - COMBIO ENER	25.100,00	
15/12/2021	759	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REFERENTE TRANSFERENCIA PIX RECEBIDO CLIENTES - COMBIO ENER		25.100,00
15/12/2021	784	2.1.03.01.0001	FRIGO 10 LTDA.	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-FRIGO 10 LTDA	2.993,52	
15/12/2021	784	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-FRIGO 10 LTDA		2.993,52
16/12/2021	582	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 7479 DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA	767,22	
16/12/2021	582	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 7479 DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA		767,22
16/12/2021	611	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NF 129 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	2.200,00	
16/12/2021	611	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NF 129 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		2.200,00
16/12/2021	786	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-R C AGUIAR	15.000,00	
				TRANSPORTE	464.368,91	449.368,91

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/006.711-2 no dia 07/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/12/2021	786	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- R C AGUIAR	464.368,91	449.368,91 15.000,00
16/12/2021	828	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 17 CAIXA DE ASSISTENCIA		4.000,00
16/12/2021	828	1.1.03.08.0013	PIS A RECUPERAR	VALOR REF A PIS RETIDO S/ NF 17 - CAIXA DE ASSISTENCIA	26,00	
16/12/2021	828	1.1.03.08.0012	COFINS A RECUPERAR	VALOR REF A COFINS RETIDO S/ NF 17 - CAIXA DE ASSISTENCIA	120,00	
16/12/2021	828	1.1.03.08.0016	ISS A RECUPERAR	VALOR REF A ISS RETIDO S/ NF 17 - CAIXA DE ASSISTENCIA	120,00	
16/12/2021	828	1.1.03.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR REF A IRRF RETIDO S/ NF 17 - CAIXA DE ASSISTENCIA	60,00	
16/12/2021	828	1.1.03.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR REF A CSLL RETIDO S/ NF 17 - CAIXA DE ASSISTENCIA	40,00	
16/12/2021	828	1.1.02.01.0002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 17 CAIXA DE ASSISTENCIA	3.634,00	
17/12/2021	787	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO	1.090,00	
17/12/2021	787	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO		1.090,00
20/12/2021	844	2.1.03.01.0001	F P DA SILVA	PAGO FORNECEDOR F P	230,00	
20/12/2021	844	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGO FORNECEDOR F P		230,00
21/12/2021	788	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PIX RECEBIDO CAIXA A A R	3.634,00	
21/12/2021	788	1.1.02.01.0002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS	REF. PIX RECEBIDO CAIXA A A R		3.634,00
21/12/2021	789	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-MUNICIPIO DE NORMANDIA	200.901,25	
21/12/2021	789	1.1.02.01.0001	PREFEITURA DE NORMANDIA	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-MUNICIPIO DE NORMANDIA		200.901,25
21/12/2021	790	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- PSO BOA VISTA	9.900,00	
21/12/2021	790	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- PSO BOA VISTA		9.900,00
21/12/2021	791	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- PSO BOA VISTA	9.900,00	
21/12/2021	791	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- PSO BOA VISTA		9.900,00
21/12/2021	792	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- N NERI AGUIAR	19.000,00	
21/12/2021	792	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- N NERI AGUIAR		19.000,00
22/12/2021	755	3.2.02.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PAGO REF. TARIFA PACOTE SERVIÇOS	4,80	
22/12/2021	755	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. TARIFA PACOTE SERVIÇOS		4,80
22/12/2021	793	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-CARACARAIBL	2.200,00	
22/12/2021	793	1.1.02.01.0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE CARACARAÍ	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-CARACARAIBL		2.200,00
22/12/2021	794	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-PSO BOA VISTA	9.900,00	
22/12/2021	794	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-PSO BOA VISTA		9.900,00
22/12/2021	795	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-PSO BOA VISTA	49.000,00	
22/12/2021	795	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO-PSO BOA VISTA		49.000,00
23/12/2021	583	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 1387 RICCA COMERCIO LTDA	5.500,00	
23/12/2021	583	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 1387 RICCA COMERCIO LTDA		5.500,00
23/12/2021	584	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	660,00	
23/12/2021	584	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		660,00
27/12/2021	585	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 32106 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197	125,00	
27/12/2021	585	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 32106 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ197		125,00
27/12/2021	586	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 1422 L JONAS DA SILVA	300,00	
27/12/2021	586	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 1422 L JONAS DA SILVA		300,00
27/12/2021	612	1.1.02.01.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	VENDAS DE MERCADORIAS NF 130 PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	60.175,00	
				TRANSPORTE	840.888,96	780.713,96

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/006.711-2 no dia 07/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/12/2021	612	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	840.888,96	780.713,96
27/12/2021	797	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NF 130 PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS		60.175,00
27/12/2021	797	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- H S NEVES	7.500,00	
27/12/2021	798	3.2.02.04.0004	SISTEMAS DE GESTÃO	REF. PAGTO DE FORNECEDOR CONF EXTRATO- H S NEVES		7.500,00
27/12/2021	798	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. PAGTO DE SISTEMA CONF EXTRATO- GRANMONEY SISTEMA DE GESTA	87,65	
29/12/2021	613	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	REF. PAGTO DE SISTEMA CONF EXTRATO- GRANMONEY SISTEMA DE GESTA		87,65
29/12/2021	613	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NF 131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	4.400,00	
30/12/2021	756	3.2.02.04.0003	TELEFONE	VENDAS DE MERCADORIAS NF 131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		4.400,00
30/12/2021	756	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. CONTA TELEFONE TIM	49,90	
30/12/2021	757	3.2.02.04.0003	TELEFONE	PAGO REF. CONTA TELEFONE TIM		49,90
30/12/2021	757	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF. CONTA TELEFONE TIM	32,99	
30/12/2021	799	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-X MIRLENE BARBOSA	2.200,00	
30/12/2021	799	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO-X MIRLENE BARBOSA		2.200,00
31/12/2021	627	4.1.02.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	IRRF A RECOLHER 4º TRIM/2021	2.820,00	
31/12/2021	627	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	IRRF A RECOLHER 4º TRIM/2021		2.820,00
31/12/2021	627	4.1.02.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	CSLL A RECOLHER 4º TRIM/2021	2.450,81	
31/12/2021	627	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	CSLL A RECOLHER 4º TRIM/2021		2.450,81
31/12/2021	837	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	REF. ICMS A RECUPERAR	6.451,19	
31/12/2021	837	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	REF. ICMS A RECUPERAR		6.451,19
31/12/2021	838	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	REF. PAGTO DE ICMS	24.633,14	
31/12/2021	838	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	REF. PAGTO DE ICMS		24.633,14
31/12/2021	840	3.1.04.03.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA EM 31/12/2021	387.197,23	
31/12/2021	840	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA EM 31/12/2021		387.197,23
31/12/2021	841	3.1.04.03.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. CUSTO DA OUTROS MATERIAS DE CONSUMO EM 31/12/2021	1.236,35	
31/12/2021	841	1.1.05.01.0004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	REF. CUSTO DA OUTROS MATERIAS DE CONSUMO EM 31/12/2021		1.236,35
31/12/2021	842	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VALOR REF A ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES 2021	265.629,54	
31/12/2021	842	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF A ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES 2021		265.629,54
31/12/2021	843	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VALOR REF A ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES 2021	12.141,00	
31/12/2021	843	2.1.03.01.0001	H S NEVES JUNIOR	VALOR REF A ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES 2021		12.141,00
31/12/2021	845	2.2.01.03.0001	BANCO DO BRASIL	PAGO REF EMPRESTIMO	30.000,00	
31/12/2021	845	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGO REF EMPRESTIMO		30.000,00
31/12/2021	857	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	677,15	
31/12/2021	857	3.2.02.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		677,15
31/12/2021	858	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	855,56	
31/12/2021	858	3.2.02.01.0005	FÉRIAS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		855,56
31/12/2021	859	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	188,24	
31/12/2021	859	3.2.02.01.0006	INSS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		188,24
31/12/2021	860	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	275,82	
31/12/2021	860	3.2.02.01.0007	FGTS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		275,82
31/12/2021	861	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	1.187,47	
31/12/2021	861	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		1.187,47
31/12/2021	862	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	59,07	
31/12/2021	862	3.2.02.03.0007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		59,07
31/12/2021	863	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	1.763,68	
31/12/2021	863	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		1.763,68
31/12/2021	864	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	360,72	
31/12/2021	864	3.2.02.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		360,72
31/12/2021	865	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	173,72	
				TRANSPORTE	1.593.260,19	1.593.086,47

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS



**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2021	865	3.2.02.04.0003	TELEFONE	TRANSPORTE	1.593.260,19	1.593.086,47
31/12/2021	866	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		173,72
31/12/2021	866	3.2.02.04.0004	SISTEMAS DE GESTÃO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	87,65	
31/12/2021	867	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		87,65
31/12/2021	867	3.2.02.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	120,00	
31/12/2021	868	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		120,00
31/12/2021	868	3.2.02.04.0011	DESPESAS GERAIS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	38.186,12	
31/12/2021	869	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		38.186,12
31/12/2021	869	3.2.02.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	424,80	
31/12/2021	870	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	644.460,50	
31/12/2021	870	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		644.460,50
31/12/2021	871	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	52.834,00	
31/12/2021	871	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		52.834,00
31/12/2021	872	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	16.500,00	
31/12/2021	872	4.1.02.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		16.500,00
31/12/2021	873	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	65.120,82	
31/12/2021	873	4.1.02.03.0002	(-) ICMS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		65.120,82
31/12/2021	874	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	3.522,00	
31/12/2021	874	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		3.522,00
31/12/2021	875	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	763,10	
31/12/2021	875	4.1.02.03.0005	(-) PIS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		763,10
31/12/2021	876	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	388.433,58	
31/12/2021	876	3.1.04.03.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		388.433,58
31/12/2021	877	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	3.926,81	
31/12/2021	877	4.1.02.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		3.926,81
31/12/2021	878	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	4.740,00	
31/12/2021	878	4.1.02.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		4.740,00
31/12/2021	879	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.	169.928,19	
31/12/2021	879	2.3.05.02.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.		169.928,19
<b>TOTAL DO MÊS</b>					<b>2.982.307,76</b>	<b>2.982.307,76</b>

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF: 382.630.502-78

JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS  
 Reg. no CRC - RR sob o No. 001523/O-7  
 CPF: 892.293.202-34





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
ATIVO CIRCULANTE	1.168.592,28D
DISPONÍVEL	1.168.592,28D
CAIXA	529.339,53D
CAIXA GERAL	409.423,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	114.625,76D
BANCO DO BRASIL	108.399,90D
BANCO DA AMAZÔNIA	3.726,86D
POUPANÇA BANCO DO BRASIL	2.499,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.290,00D
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.290,00D
CLIENTES	314.569,53D
DUPLICATAS A RECEBER	314.569,53D
CLIENTES DIVERSOS	82.907,93D
PREFEITURA DE NORMANDIA	84.292,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	147.369,10D
OUTROS CRÉDITOS	324.683,22D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	277.770,54D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	277.770,54D
ADIANTAMENTOS	40.000,00D
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	40.000,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.912,68D
IRRF A RECUPERAR	360,00D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	240,00D
INSS A COMPENSAR	4.716,68D
COFINS A RECUPERAR	720,00D
PIS A RECUPERAR	156,00D
ISS A RECUPERAR	720,00D
<b>PASSIVO</b>	
PASSIVO CIRCULANTE	1.168.592,28C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.952,42C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.313,16C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.740,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.926,81C
PIS A RECOLHER	649,35C
COFINS A RECOLHER	2.997,00C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	4.639,26C
DIVIDENDOS	4.639,26C
DIVIDENDOS A PAGAR	4.639,26C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	1.151.639,86C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	651.639,86C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	237.628,23C
LUCROS ACUMULADOS	237.628,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	414.011,63C
LUCROS DO EXERCÍCIO	414.708,53C

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/006.711-2 no dia 07/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: APOENA NORTE SERVICOS LTDA  
C.N.P.J.: 29.776.494/0001-82  
Insc. Junta Comercial: 14200149115 Data: 03/12/2021  
Balanco encerrado em: 31/12/2021



Folha: 0017  
Número livro: 0006

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	696,90D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo ativo e passivo importam 1.168.592,28 (um milhão cento e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado; - A Empresa não possui Auditoria Independente.

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 382.630.502-78

JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS  
Reg. no CRC - RR sob o No. 001523/O-7  
CPF: 892.293.202-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021



RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	1.025.154,88	
SERVIÇOS PRESTADOS	52.834,00	<u>1.077.988,88</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(106.500,00)	
(-) ICMS	(65.120,82)	
(-) COFINS	(3.522,00)	
(-) PIS	(763,10)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.926,81)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(4.740,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.664,51)	<u>(186.237,24)</u>

RECEITA LÍQUIDA

891.751,64

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(388.433,58)	<u>(388.433,58)</u>
---------------------------------	--------------	---------------------

LUCRO BRUTO

503.318,06

DESPESAS OPERACIONAIS

(89.306,43)

DESPESAS COM VENDAS

INSS	(116,83)	<u>(116,83)</u>
------	----------	-----------------

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.788,44)	
FÉRIAS	(855,56)	
INSS	(494,04)	
FGTS	(2.632,23)	
TAXAS DIVERSAS	(4.492,66)	
MULTAS DE MORA	(59,07)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.127,85)	
ÁGUA E ESGOTO	(541,08)	
TELEFONE	(230,71)	
SISTEMAS DE GESTÃO	(489,58)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(720,00)	
DESPESAS GERAIS	(57.576,43)	
JUROS DE MORA	(64,45)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.117,50)	<u>(89.189,60)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

414.011,63

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

414.011,63

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

414.011,63

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

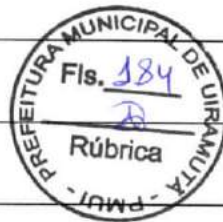
WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 382.630.502-78

JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS  
Reg. no CRC - RR sob o No. 001523/O-7  
CPF: 892.293.202-34

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.168.592,28 + 0,00	68,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.952,42 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.168.592,28	68,93
	Passivo Circulante	16.952,42	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.168.592,28 - 0,00	68,93
	Passivo Circulante	16.952,42	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	529.339,53	31,23
	Passivo Circulante	16.952,42	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.168.592,28	68,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.952,42 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.952,42 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	1.151.639,86	
Índice de Endividamento Ger.	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.952,42 + 0,00	0,01
	Passivo Total	1.168.592,28	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.151.639,86	67,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.952,42 + 0,00	



WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 382.630.502-78

JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS  
Reg. no CRC - RR sob o No. 001523/O-7  
CPF: 892.293.202-34







### Notas Explicativas

#### 1 **NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA** atua na atividade Prestação de serviço com sede na cidade de Boa Vista Roraima.

#### 2 **NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis da empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS** foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, incluindo alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/2009 e Resolução CFC nº 1.418/2012 que aprova a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

#### 3 **NOTA 3 - CAIXA E EQUIVALENTES**

Refere-se ao saldo após as movimentações de recebimentos e pagamentos pelas contas caixa, contas bancárias e aplicações realizadas no período.

#### 4 **NOTA 4 - ESTOQUE**

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

#### 5 **NOTA 5 - PASSIVO CIRCULANTE**

Refere-se aos saldos das contas de Fornecedores PF e PJ, Contas a Pagar, Tributos a Pagar, Encargos Sociais a Pagar.

#### 6 **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

a) **Capital Social** - Compõe esta conta o Capital Social, totalmente integralizado.

b) **Lucros Acumulados** - Compõe esta conta a somatória de Lucros/Prejuízos Acumulados desde a abertura da empresa até o ano corrente e o Resultado do Exercício.

#### 7 **NOTA 7 - RECEITA**

A Receita foi realizada através de Prestação de serviços com emissão de Notas Fiscais.

#### 8 **NOTA 8 - CONSELHO FISCAL**

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 382.630.502-78

\_\_\_\_\_  
JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS  
Reg. no CRC - RR sob o No. 001523/O-7  
CPF: 892.293.202-34



## Termo de Encerramento



## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
APOENA NORTE SERVICOS LTDA					
NIRE:	1420014911-5	CNPJ:	29.776.494/0001-82	NIRE Anterior:	1460001585-0
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/02/2018		

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	6	Data assinatura:	07/06/2022		
Quantidade de páginas:	21				
Período de escrituração					
Início:	01/08/2021		Fim:	31/12/2021	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	Administrador	
892.293.202-34	JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS	Contador	001523



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200149115

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: APOENA NORTE SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRE2200073232

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO

BOA VISTA  
Local

7 Junho 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542542 em 08/06/2022 da Empresa APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ 29776494000182 e protocolo 220067741-07/06/2022 Autenticação: 81335EB0134C25F51C6814772173EE75EB292A7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.774-1 e o código de segurança qxrA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



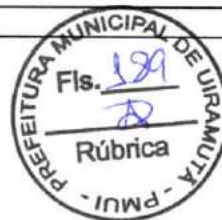
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/006.774-1	RRE2200073232	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
892.293.202-34	JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1.168.592,28D
DISPONÍVEL	1.168.592,28D
CAIXA	529.339,53D
CAIXA GERAL	409.423,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	114.625,76D
BANCO DO BRASIL	108.399,90D
BANCO DA AMAZÔNIA	3.726,86D
POUPANÇA BANCO DO BRASIL	2.499,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.290,00D
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.290,00D
<b>CLIENTES</b>	314.569,53D
DUPLICATAS A RECEBER	314.569,53D
CLIENTES DIVERSOS	82.907,93D
PREFEITURA DE NORMANDIA	84.292,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	147.369,10D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	324.683,22D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	277.770,54D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	277.770,54D
ADIANTAMENTOS	40.000,00D
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	40.000,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.912,68D
IRRF A RECUPERAR	360,00D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	240,00D
INSS A COMPENSAR	4.716,68D
COFINS A RECUPERAR	720,00D
PIS A RECUPERAR	156,00D
ISS A RECUPERAR	720,00D
<b>PASSIVO</b>	1.168.592,28C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	16.952,42C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.313,16C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.313,16C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.740,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.926,81C
PIS A RECOLHER	649,35C
COFINS A RECOLHER	2.997,00C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	4.639,26C
DIVIDENDOS	4.639,26C
DIVIDENDOS A PAGAR	4.639,26C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.151.639,86C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	651.639,86C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	237.628,23C
LUCROS ACUMULADOS	237.628,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	414.011,63C
LUCROS DO EXERCÍCIO	414.708,53C



BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	696,90D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo ativo e passivo importam 1.168.592,28 (um milhão cento e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado RR sob nº 20005337 em 07/06/2022;
- A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
- A Empresa não possui Auditoria Independente.

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 382.630.502-78

JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS  
Reg. no CRC - RR sob o No. 001523/O-7  
CPF: 892.293.202-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	1.025.154,88	
SERVIÇOS PRESTADOS	52.834,00	<u>1.077.988,88</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(106.500,00)	
(-) ICMS	(65.120,82)	
(-) COFINS	(3.522,00)	
(-) PIS	(763,10)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.926,81)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(4.740,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.664,51)	<u>(186.237,24)</u>

RECEITA LÍQUIDA

891.751,64

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(388.433,58)	<u>(388.433,58)</u>
---------------------------------	--------------	---------------------

LUCRO BRUTO

503.318,06

DESPESAS OPERACIONAIS

(89.306,43)

DESPESAS COM VENDAS

INSS	(116,83)	<u>(116,83)</u>
------	----------	-----------------

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.788,44)	
FÉRIAS	(855,56)	
INSS	(494,04)	
FGTS	(2.632,23)	
TAXAS DIVERSAS	(4.492,66)	
MULTAS DE MORA	(59,07)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.127,85)	
ÁGUA E ESGOTO	(541,08)	
TELEFONE	(230,71)	
SISTEMAS DE GESTÃO	(489,58)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(720,00)	
DESPESAS GERAIS	(57.576,43)	
JUROS DE MORA	(64,45)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.117,50)	<u>(89.189,60)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

414.011,63

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

414.011,63

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

414.011,63

WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 382.630.502-78

JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS  
Reg. no CRC - RR sob o No. 001523/O-7  
CPF: 892.293.202-34

Sistema licenciado para JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542542 em 08/06/2022 da Empresa APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ 29776494000182 e protocolo 220067741 - 07/06/2022. Autenticação: 81335EB0134C25F51C6814772173EE75EB292A7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.774-1 e o código de segurança qxrA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCO LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/006.774-1	RRE2200073232	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
892.293.202-34	JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542542 em 08/06/2022 da Empresa APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ 29776494000182 e protocolo 220067741 - 07/06/2022. Autenticação: 81335EB0134C25F51C6814772173EE75EB292A7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.774-1 e o código de segurança qxrA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 24/03/1977, RG Nº 120634 SSP-RR-RR, CPF 382.630.502-78, RUA GUARARAPES, Nº 1100, BAIRRO AEROPORTO, CEP 69310-093, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 07 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542542 em 08/06/2022 da Empresa APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ 29776494000182 e protocolo 220067741 - 07/06/2022. Autenticação: 81335EB0134C25F51C6814772173EE75EB292A7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.774-1 e o código de segurança qxrA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



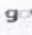



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

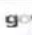
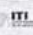
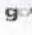

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APOENA NORTE SERVICOS LTDA, de CNPJ 29.776.494/0001-82 e protocolado sob o número 22/006.774-1 em 07/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 542542, em 08/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
892.293.202-34	JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
892.293.202-34	JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/06/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/006.774-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 08/06/2022, às 07:51.

Junta Comercial do Estado de Roraima



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/006.774-1.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542542 em 08/06/2022 da Empresa APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ 29776494000182 e protocolo 220067741 - 07/06/2022 Autenticação: 81335EB0134C25F51C6814772173EE75EB292A7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.774-1 e o código de segurança qxrA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, quarta-feira, 08 de junho de 2022



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20005337 em 07/06/2022. Assinado digitalmente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/006.711-2	e03H

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	APOENA NORTE SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	29.776.494/0001-82
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/08/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA		07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			

892.293.202-34	JANAYNA KISSIA SOARES DOS REIS	001523	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO,  
Servidor(a) Público(a), em 07/06/2022, às 13:12.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima



Boa Vista, terça-feira, 07 de junho de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 22/006.711-2.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29776494000182

LIMPAR

Data da consulta: 20/07/2022 17:27:11

Data da última atualização: 20/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.							



SEVA  
 FRANCISCA  
 NASCIMENTO

18/08/2024      30/10/19

RO AIMA  
 DANIEL AQUINO

DANIEL AQUINO  
 2º Ofício de Registro de Imóveis  
 Rua de São João, 4407 - Boa Vista - Recife/PE  
 Fone: (81) 3271-1111  
 Site: www.danielaquino.com.br

DANIEL AQUINO  
 2º Ofício de Registro de Imóveis

CARTÓRIO DO  
 2º OFÍCIO  
 DANIEL AQUINO  
 AUTENTICAÇÃO

DANIEL AQUINO  
 2º OFÍCIO  
 AUTENTICAÇÃO

DANIEL AQUINO  
 2º Ofício de Registro de Imóveis  
 Rua de São João, 4407 - Boa Vista - Recife/PE  
 Fone: (81) 3271-1111  
 Site: www.danielaquino.com.br

DANIEL AQUINO  
 2º Ofício de Registro de Imóveis





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.776.494/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL APOENA NORTE SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APOENA NORTE SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO ANAUA	NÚMERO 207	COMPLEMENTO 1
---------------------------	---------------	------------------

GEP 69.303-260	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APOENANORTE@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8124-0643
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 18:32:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
29.776.494/0001-82  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/02/2018

NOME EMPRESARIAL

APOENA NORTE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7-02 - Obras de irrigação

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R RIO ANAUA

NÚMERO  
207

COMPLEMENTO  
1

CEP  
69.303-260

BAIRRO/DISTRITO  
SAO VICENTE

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
APOENANORTE@GMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 8124-0643

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 18:32:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.776.494/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/02/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**APOENA NORTE SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R RIO ANAUA</b>	NÚMERO <b>207</b>	COMPLEMENTO <b>1</b>
----------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP <b>69.303-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>APOENANORTE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 8124-0643</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **18:32:23** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.776.494/0001-82</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/02/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**APOENA NORTE SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**

**56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**

**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**

**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**

**73.19-0-04 - Consultoria em publicidade**

**73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**

**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**

**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**

**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

**77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**

**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**

**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**

**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

**80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**

**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R RIO ANAUA</b>	NÚMERO <b>207</b>	COMPLEMENTO <b>1</b>
----------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP <b>69.303-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>APOENANORTE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 8124-0643</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 18:32:23 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.776.494/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/02/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**APOENA NORTE SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R RIO ANAUA</b>	NÚMERO <b>207</b>	COMPLEMENTO <b>1</b>
----------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP <b>69.303-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>APOENANORTE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 8124-0643</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 18:32:23 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **APOENA NORTE SERVICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2100084929

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BOA VISTA**  
Local

**3 Dezembro 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 NÃO \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.                          
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.                          
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_  
Vogal      Vogal      Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 14200149115 em 03/12/2021 da Empresa APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ 29776494000182 e protocolo 210152800 - 03/12/2021. Autenticação: EA4B85E1C83D1395B8D850C4AAAB1EC24A1D7424. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/015.280-0 e o código de segurança MTYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.280-0	RRP2100084929	03/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	03/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200149115 em 03/12/2021 da Empresa APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ 29776494000182 e protocolo 210152800 - 03/12/2021. Autenticação: EA4B85E1C83D1395B8D850C4AAAB1EC24A1D7424. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/015.280-0 e o código de segurança MTyS Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA  
APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI**



**WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 24/03/1974 PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 120.634 SSP/RR, E DO CPF Nº 382.630.502-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GUARARAPES, Nº1100, BAIRRO AEROPORTO, CEP 69.310-093, BOA VISTA – RR, ÚNICO TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME DE **APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI**, COM SEDE NA RUA RIO ANAUA, Nº207/1, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA -RR, CEP 69.303 - 260, COM ATO CONSTITUTIVO ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA SOB O Nº 1460001585-0 EM 02/04/2020 E NO CNPJ SOB O Nº 29.776.494/0001-82, CONSOANTE A FACULDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1.033, DA LEI Nº 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL), RESOLVE ALTERAR E TRANSFORMAR O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

**CLÁUSULA I – DO TIPO JURIDICO:**

FICA TRANSFORMADA ESTA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, PASSANDO A DENOMINAÇÃO SOCIAL A SER **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, COM SUBROGAÇÃO DE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES PERTINENTES.

**CLÁUSULA II – DO ACERVO:**

ACERVO DESTA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI. QUE E NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PASSANDO A CONSTITUIR O CAPITAL DA SOCIEDADE LIMITADA.

PORTANTO, PASSA A TRANSCREVER NESTA DATA EM ATO CONTINUO O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 24/03/1974 PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 120.634 SSP/RR, E DO CPF Nº 382.630.502-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GUARARAPES, Nº1100, BAIRRO AEROPORTO, CEP 69.310-093, BOA VISTA – RR. PASSA A CONSTITUIR O TIPO JURIDICO DA SOCIEDADE LIMITADA, A QUAL REGERÁ, PELO PRESENTE CONTRATO SOCIAL AO QUAL SE OBRIGAM MUTUAMENTE O SOCIO:

**CLÁUSULA I – A EMPRESA GIRÁ SOB O NOME EMPRESARIAL APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, COM SEDE NA RIO ANAUA, Nº207/1, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA -RR, CEP 69.303-260, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 29.776.494/0001-82.

**CLÁUSULA II – A EMPRESA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**CLÁUSULA III – A EMPRESA ÍNCIOU SUAS ATIVIDADES EM 22/02/2018 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO.**

**CLÁUSULA IV – O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 500.000(QUINHENTOS MIL) QUOTAS DE CAPITAL NO VALOR NOMINAL DE R\$1,00(UM REAL) CADA UMA, SUBSCRITA E JÁ TOTALMENTE INTEGRALIZADAS NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELOS SÓCIOS E DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:**



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA  
APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI**



SÓCIO	QUOTAS	VALOR
WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA V** - AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DOS OUTROS SÓCIOS, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO DIRETO DE PREFERENCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO, SE POSTAS A VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

**CLÁUSULA VI - A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL:**

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA,

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA  
APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI**



COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

**CLÁUSULA VII – AS ATIVIDADES ECONOMICAS SÃO:**

- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 18.30-0-01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
- 23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- 7.99-3-01 - SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
- 32.99-0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
- 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA





## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI

- 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 46.23-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
- 46.23-1-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.62-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
- 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 46.81-8-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 46.91-5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 46.92-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
- 47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
- 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA  
APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI**



INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

73.19-0-04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

77.29-2-99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

82.99-7-01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

90.01-9-05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**CLÁUSULA VIII-** A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

**CLÁUSULA IX** – A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SÓCIO **WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA**, QUE RECEBEM PODERES E ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTAR A EMPRESA ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, CABENDO-LHES O USO DO NOME EMPRESARIAL, PODENDO ASSINAR PELA MESMA ISOLADAMENTE, FICANDO VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL, OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA A FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA  
APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI**



**CLÁUSULA X** – AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, OS ADMINISTRADORES PRESTARAM CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADAS. FICA AUTORIZADO A EFETUAR A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS INTERMEDIÁRIOS OU PERDAS APURADAS (MENSAL, TRIMESTRAL OU SEMESTRAL) EM CONFORMIDADE COM O INCISO 2ª DO ART. 204 DA LEI 6404/76.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** FICA FACULTADO O LEVANTAMENTO DE BALANÇOS SEMESTRAIS, TRIMESTRAIS OU EM PERÍODOS MENORES PODENDO EFETUAR A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS COM BASE NOS BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS.

**CLÁUSULA XI** – NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR QUANDO FOR O CASO.

**CLÁUSULA XII** – SOMENTE OS SÓCIOS, PODERÁ EFETUAR UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E A CONVENIÊNCIA DA EMPRESA E DOS SÓCIOS.

**CLÁUSULA XIII** – O ADMINISTRADORE DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

**CLÁUSULA XIV** - A EMPRESA É UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME O NOVO ART. 1.052 § 1º E § 2º CC.

**CLAUSULA XV** – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DO MUNICÍPIO BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA PARA O EXERCÍCIO E CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO. COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR TODAS AS DÚVIDAS, QUESTÕES E AÇÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM DESTA FORMA, JUSTOS E CONTRATADOS, OBRIGAM-SE A CUMPRIR O PRESENTE CONTRATO, ASSINANDO-O, EM UM EXEMPLAR, DESTINADA A REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA.

BOA VISTA – RR, 25 DE NOVEMBRO 2021.

**WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR**






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.280-0	RRP2100084929	03/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	03/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 24/03/1974, RG Nº 120634 SSP-RO, CPF 382.630.502-78, RUA GUARARAPES, Nº 1100, BAIRRO AEROPORTO, CEP 69310-093, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 03 de dezembro de 2021.

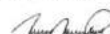
---

WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200149115 em 03/12/2021 da Empresa APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ 29776494000182 e protocolo 210152800 - 03/12/2021. Autenticação: EA4B85E1C83D1395B8D850C4AAAB1EC24A1D7424. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/015.280-0 e o código de segurança MTyS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12

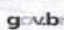
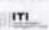


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

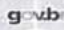

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APOENA NORTE SERVICOS LTDA, de CNPJ 29.776.494/0001-82 e protocolado sob o número 21/015.280-0 em 03/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200149115, em 03/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

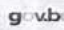

### Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	03/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	03/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	03/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2021, às 12:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/015.280-0.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCERR - SEDE  
SEDE - JUCERR



18/001.671-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **SOUZA & AGUIAR LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

**VIA ÚNICA**

Nº FCN/REMP



RR2201800001305

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
	315	1	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**BOA VISTA**  
Local

22 Fevereiro 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *José Lucas de Souza Cabral*  
Assinatura: *José Lucas de Souza Cabral*  
Telefone de Contato: *95 98105-7707*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

26 FEV, 2018  
Data

*Elisa*  
Responsável

Elisa Silva Pereira  
Chefe de Divisão de Registro de Livros Mercantis

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200127782 em 26/02/2018 da Empresa SOUZA & AGUIAR LTDA, Nire 14200127782 e protocolo 180016717 - 26/02/2018. Autenticação: ADB0545FEDC3448F846B761B9E685D1A42589617. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/001.671-7 e o código de segurança j9Qt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

*Nahas F. Abdala*  
Nahas Figueiredo Abdala  
Secretário-Geral

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOUZA & AGUIAR LTDA

1. JOSE LUCAS DE SOUZA CABRAL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 13/06/1995, nº do CPF 002.677.792-40, documento de identidade 3564835, SSP, RR, com domicílio / residência a RUA RIO ALALAU, número 94, 1, bairro / distrito SAO VICENTE, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.303-270 e

2. RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 19/06/1981, nº do CPF 709.342.312-49, documento de identidade 191388, SSP, RR, com domicílio / residência a AVENIDA GETULIO VARGAS, número 7526, 03, bairro / distrito SAO VICENTE, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.303-472.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SOUZA & AGUIAR LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CATHARINA MUSIC AND PUB.

Cláusula Segunda - O objeto social será DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANÇAS E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA VILLE ROY, número 3136, 1, bairro / distrito CACARI, município BOA VISTA - RR, CEP 69.307-725.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 22/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE LUCAS DE SOUZA CABRAL	54.000	54.000,00
RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR	6.000	6.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15



RR76314558

1/3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200127782 em 26/02/2018 da Empresa SOUZA & AGUIAR LTDA, Nire 14200127782 e protocolo 180016717 - 26/02/2018. Autenticação: ADB0545FEDC3448F846B761B9E685D1A42589617. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/001.671-7 e o código de segurança j9Qt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/5

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOUZA & AGUIAR LTDA



Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOSE LUCAS DE SOUZA CABRAL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BOA VISTA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

RORAIMA, 22 de Fevereiro de 2018.



JOSE LUCAS DE SOUZA CABRAL

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15



RR76314558

2/3

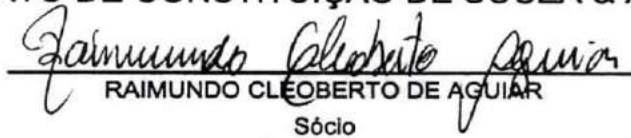


Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 14200127782 em 26/02/2018 da Empresa SOUZA & AGUIAR LTDA, Nire 14200127782 e protocolo 180016717 - 26/02/2018. Autenticação: ADB0545FEDC3448F846B761B9E685D1A42589617. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br> e informe nº do protocolo 18/001.671-7 e o código de segurança j9Qt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

  
Nahas Figueiredo Abdala  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOUZA & AGUIAR LTDA

  
RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR  
Sócio



MÓDULO INTEGRADOR: 15



RR76314558

3/3





## 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima

A Sociedade SOUZA & AGUIAR LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA VILLE ROY, 3136, 1, bairro CACARI, BOA VISTA, RR CEP: 69.307-725, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BOA VISTA - RR, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE LUCAS DE SOUZA CABRAL : Sócio/Administrador


  
\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR : Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: RR2201800001305 RR76314558



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200127782 em 26/02/2018 da Empresa SOUZA & AGUIAR LTDA, Nire 14200127782 e protocolo 180016717 - 26/02/2018. Autenticação: ADB0545FEDC3448F846B761B9E685D1A42589617. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/001.671-7 e o código de segurança j9Qt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

  
NAHAS FIGUEIREDO ABDALA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/5



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**382.630.502-78**

Nome  
**WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA**

Nascimento  
**24/03/1974**



CÓDIGO DE CONTROLE  
5CBD.DF01.FAD3.2E8F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:44:19 do dia 16/08/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **191388** DATA DE EXPEDIÇÃO **26/07/2018** P1

**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

FILIAÇÃO  
 NORBERTO NERI AGUIAR  
 CLEONIZA FRANCISCA DE AGUIAR  
 NATURALIDADE  
 BOA VISTA - RR  
 DOC. ORIGEM  
 CERTD NASC 30.066 FLS 94 LIV A-19  
 BOA VISTA-RR  
 CPF  
 709.342.312-49  
 2ª VIA

AMADEU ROCHA TRIANI  
 Partido Republicano de Povoado Civil  
 Diretor do IGC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO  
**19/06/1981**

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ

Polegar Direito

*Raimundo Cleberto de Aguiar*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

00907751



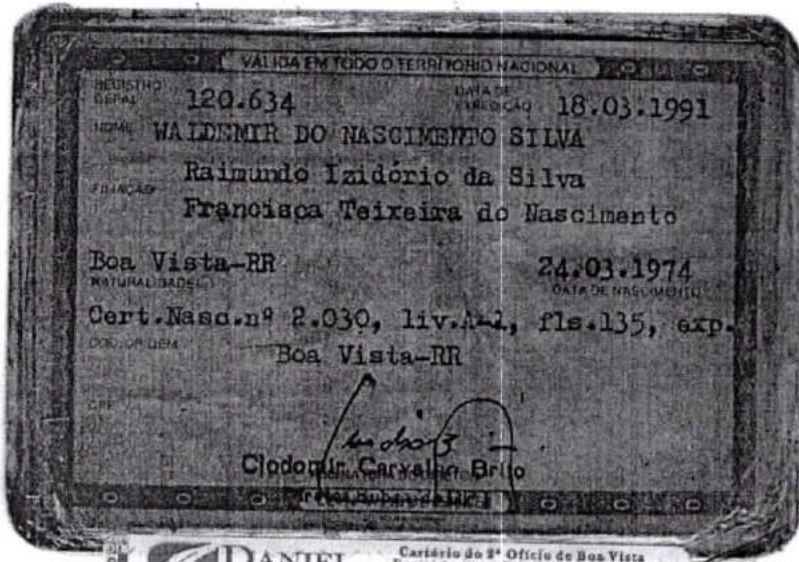
000581352

00907751





**CARTÓRIO DO  
2º OFÍCIO  
DANIEL  
AQUINO  
AUTENTICAÇÃO**



**CARTÓRIO DO  
2º OFÍCIO  
DANIEL  
AQUINO  
AUTENTICAÇÃO**

**DANIEL AQUINO** Cartório do 2º Ofício de Boa Vista  
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador  
Av. Alameda Tupy, 4307 - Ass. Branca - Boa Vista/RR  
Fone: (11) 3697-1182  
Bofira@boavistarr.com.br

706602 60cb6c33d3d8  
AUTENTICAÇÃO Confere com o documento original apresentado 706.502

Em testemunho de verdade. MRFQ  
Boa Vista RR, 17 de junho de 2021  
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadeoportalserj.com.br  
REC FIR168296CMEIOCK1QQ6LK68 / REC FIR1682961TOJMXK6RPEDE608

Emolumentos: R\$ 5,40 Fundos: ISS: R\$ 1,38 SELO: R\$ 3,00

*Sociedade de Sousa*  
Escritório Autorizada

*Daniel Aquino*

Pesquise na SEFAZ Roraima

Pesquisar

Central de Serviços ▾

## Consulta Pública do Sintegra - Cadastro Roraima



## Filtros para Consulta

Tipo do Documento:  Inscrição Estadual  CNPJ

CNPJ: 29.776.494/0001-82

seed

## Ações do Painel

Consultar

## Resultados da Consulta

CNPJ: 29.776.494/0001-82  
Razão Social: APOENA NORTE SERVICOS LTDA

## Identificação

Inscrição Estadual: 24.034369-3

## Endereço

Logradouro: RUA RIO ANAUA  
Número: 207  
Bairro: SAO VICENTE  
Município: BOA VISTA  
CEP: 69.303-260

Complemento: 1  
UF: RR  
Telefone: (95) 98124-0643

## Informações Complementares

Atividade Econômica: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
Situação Cadastral Vigente: Ativo  
Data da Situação Cadastral: 22/12/2021

Todos os Direitos Reservados

GOVERNO  
DE RORAIMA

Centro de Tecnologia e Informação Fazendária

Privacidade Versão 1.0

Agendamento ▾

Fale com a gente! ▾

Data da consulta: 01/03/2022 12:42:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.776.494/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **APOENA NORTE SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.776.494/0001-82, com sede na Rua Rio Anaua, nº 207/1, bairro São Vicente, através de seu representante legal (proprietário), o Srº **WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no RG nº: 120.634 SSP/RR, e no CPF sob o nº: 382.630.502-78, residente e domiciliado a rua Guararapes, nº 1100, bairro: aeroporto, CEP: 69.310-093.

**OUTORGADO:** RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº: 191.388 SSP/RR, e no CPF sob o nº: 709.342.312-49, residente na Av. Surumu, nº 659, complemento 1, bairro São Vicente, CEP: 69303455, na Cidade de Boa Vista, no Estado Roraima.

**PODERES:** Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere amplos poderes, representa-lo juntos a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria da Receita Federal, Cartórios, Tabeliões e Registro de Imóveis, DETRAN, INSS, Justiça Eleitoral, Consórcios, SERASA, SPC, órgãos particulares, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, Vigilância Sanitária, Junta Comercial de Roraima, Secretaria do Meio Ambiente, telefonia, audiências, Juízo, Instância ou Tribunal, receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e representar documentos, alegar e prestar declarações e informações, defender seus direitos e interesses, resolver e assinar tudo o que for referente à documentos específicos ao **OUTORGANTE**, receber e outorgar quaisquer documentos de transferência, assinar faturas e notas fiscais, bem como de mercadorias, guias, administrar bens, assinar contratos de vendas, locações de automóveis, adjudicar, concordar, discordar, desistir, transgredir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, enfim, praticar todos os atos legais necessários para representar e defender ao fiel cumprimento do presente mandato, praticar os atos necessários com relação a todas as modalidades de licitações; Concorrências/Tomadas de preço/Convite/leilão/dispensa e/ou pregões eletrônicos ou presenciais sendo particulares ou públicas, federais, estaduais e municipais, podendo interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos assinar Atas e contratos, receber e dar quitação, inclusive ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Boa Vista - RR 17 de janeiro de 2022

*WALDEMIR SILVA*

**OUTORGANTE**

**WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA**  
CPF nº: 382.630.502-78



**CARTÓRIO LOUREIRO** DR. JOZIEL LOUREIRO  
TABELIÃO E REGISTADOR  
AV. VILLE ROY, Nº 3036 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3000 - ATENDIMENTO: 08:00h às 18:00h

REC SEMELHANTE a(s) assinatura(s)  
179530193 - WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA

SMM. Em testemunho da verdade Boa Vista, 19/01/2022  
Emol 2,70, FUNDEJURR 0,27 FISC 0,14 FECON 0,14 ISS 0,14 Imp. Selor 1,50  
Selo: REC FIR 158349 CABDDNTK6PDMOY13 Nº Ticket: 00525  
Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselori.com.br>  
CPF Solicitante: 62195276312

*André Gonçalves Simão*  
Tabelião e Registrador  
Cartório Loureiro



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>200332791</b> Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE CADASTRO <b>31/08/2020</b>
---	---	---------------------------------------

CPF/CNPJ <b>29.776.494/0001-82</b>	NOME/RAZÃO SOCIAL <b>J L DE S CABRAL</b>
---------------------------------------	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2305 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4691500 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>	ATIVIDADE EXERCIDA <b>SIM</b>
---	----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b> <b>4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO</b> <b>0161002 SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS</b> <b>4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b> <b>0161099 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>	ATIVIDADE EXERCIDA <b>SIM</b> <b>SIM</b> <b>SIM</b> <b>SIM</b> <b>SIM</b>
---	--

LOGRADOURO <b>RUA RIO ANAUA</b>	NÚMERO <b>207</b>
------------------------------------	----------------------

COMPLEMENTO <b>1</b>	BAIRRO <b>SAO VICENTE</b>	CEP <b>69303-260</b>
-------------------------	------------------------------	-------------------------

MUNICÍPIO <b>Boa Vista</b>	UF <b>RR</b>	TELEFONE <b>95991228403</b>
-------------------------------	-----------------	--------------------------------

E-MAIL <b>atdfcontabilidaderr@gmail.com</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL ATUAL <b>ATIVA</b>
--	--

PROJETO APROVADO <b>NÃO</b>	DATA DE APROVAÇÃO <b>-</b>
--------------------------------	-------------------------------

TIPO(S) DE INCENTIVO(S) PARA A REGIÃO DE DOMICÍLIO DA EMPRESA <b>Tributo: IPI</b> Benefício: Isenção Finalidade: Consumo Interno, Operações de Serviços e Aplicação em processos industriais específicos BaseLegal: Decreto 7.212 de 2010 (Art. 99 à 120) <b>Tributo: ICMS</b> Benefício: Isenção Finalidade: Industrialização e Comercialização BaseLegal: Convênio ICMS nº 65 de 1988
---



Este Comprovante encontra-se disponível no site da SUFRAMA.

Emitido no dia 01/03/2022 às 16:04:22 (data e hora de Brasília).



8167000001.0 84610567202.2 20314999099.6 90406324277.3

**Recibo do Sacado**

Local de Pagamento BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento 14/03/2022
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente
Data do Documento 09/03/2022	Número do Documento 406324277	Espécie	Acerto N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 177,50
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente):  TAC Inscrição Municipal: 965714.2 Exercício: 2022 Parcela: COTA ÚNICA					(-) Desconto / Abatimento/Vencimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(-) Mora / Multa 5,33
					(+) Outros Acréscimos 1,78
					(=) Valor Cobrado 184,61
Sacado: APOENA NORTE SERVICOS LTDA RUA RIO ANAUA, 207 1 SAO VICENTE BOA VISTA - RR CEP: 69303-260 CPF/CNPJ: 29.776.494/0001-82					



Autenticação Mecânica



8167000001.0 84610567202.2 20314999099.6 90406324277.3

Local de Pagamento BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento 14/03/2022
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente
Data do Documento 09/03/2022	Número do Documento 406324277	Espécie	Acerto N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 177,50
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente):  TAC Inscrição Municipal: 965714.2 Exercício: 2022 Parcela: COTA ÚNICA					(-) Desconto / Abatimento/Vencimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(-) Mora / Multa 5,33
					(+) Outros Acréscimos 1,78
					(=) Valor Cobrado 184,61
Sacado: APOENA NORTE SERVICOS LTDA RUA RIO ANAUA, 207 1 SAO VICENTE BOA VISTA - RR CEP: 69303-260 CPF/CNPJ: 29.776.494/0001-82					

Autenticação Mecânica





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.24.49  
2617402617

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: APOENA NORTE EIRELI  
AGENCIA: 2617-4 CONTA: 59.022-3  
EPETUADO POR: RAIMUNDO C AGUIAR

-----  
Cobrança: TRIBUT PREF MUN HOA VISTA  
Codigo do Bausis 81670000001-0 84610567202-2  
20314999099-6 90406324277-3  
Data do pagamento 09/03/2022  
Valor Total 184,61  
-----

DOCUMENTO: 030961  
AUTENTICACAO SISBB:  
4.37A.0DB.357.5B9.BCF

**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, n° 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022**

**PROCESSO SEI N° 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, com sede à **Rua Rio Anauá, n° 207/1, São Vicente**, na cidade de **Boa Vista**, Estado de **Roraima**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **29.776.494/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n° **709.342.312-49**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa:

- a) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na **PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ**, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.
- b) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de funcionários vinculados às Secretarias Municipais do Estado de Roraima nem mesmo do município de Boa Vista, nos termos do art. 3.º da Resolução n.º 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.
- c) Não Possui em seu quadro societário Servidor público do Estado de Roraima e do Município ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- d) Nenhum dos seus sócios ou proprietários ou representantes desta empresa possui em seu quadro de funcionários, servidores da ativa ou inativa da União, Estado ou Municípios da República Federativa do Brasil.

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*Raimundo Cleoberto de Aguiar*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador



**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, nº 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**PROCESSO SEI Nº 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

**DECLARAÇÕES**

**(ENQUADRAMENTO, FATOS IMPEDITIVOS, ACEITAÇÃO DO EDITAL, REQUISITOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, com sede à **Rua Rio Anauá, nº 207/1, São Vicente**, na cidade de **Boa Vista**, Estado de **Roraima**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.776.494/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº **709.342.312-49**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

- Até a presente data inexistem **FATOS IMPEDITIVOS** ou supervenientes para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- De que **ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS** contidas no referido Edital, cumprindo todas as exigências de credenciamento e habilitação, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **Pregão Eletrônico** e que está de pleno acordo com o mesmo.
- Atende todas as exigências e requisitos da **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** assim como todas as exigências contidas no referido Edital e do Dispositivo do Inciso **VII do Art. 4º da Lei 10.520/02** **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico** da **PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador

**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, n° 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022**

**PROCESSO SEI N° 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, com sede à **Rua Rio Anauá, n° 207/1, São Vicente**, na cidade de **Boa Vista**, Estado de **Roraima**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **29.776.494/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n° **709.342.312-49**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa:

- a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*Raimundo Cleoberto de Aguiar*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador

**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, n° 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRONICO N° 027/2022**

**PROCESSO SEI N° 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, com sede à **Rua Rio Anauá, n° 207/1, São Vicente**, na cidade de **Boa Vista**, Estado de **Roraima**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **29.776.494/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n° **709.342.312-49**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa:

- a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*Raimundo Cleoberto de Aguiar*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador

**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, n° 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022**

**PROCESSO SEI N° 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

## **DECLARAÇÃO QUE PREÇOS CORRESPONDEM AS DESPESAS CONCERNENTES AO OBJETO**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, com sede à **Rua Rio Anauá, n° 207/1, São Vicente**, na cidade de **Boa Vista**, Estado de **Roraima**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **29.776.494/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n° **709.342.312-49**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Assim como salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, bem, ainda, quaisquer outras relativas aos serviços de telefonia. Esta empresa é optante pelo Simples nacional.

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador

**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, n° 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**PROCESSO SEI Nº 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

## **DECLARAÇÕES**

**(NÃO EMPREGA MENORES, ALVARÁ VALIDO, IDÔNEA, NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITO)**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, com sede à **Rua Rio Anauá, n° 207/1, São Vicente**, na cidade de **Boa Vista**, Estado de **Roraima**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.776.494/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº **709.342.312-49**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa:

- Disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e pelo disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **NÃO** emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO** emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

- Expressamente que o alvará de funcionamento da empresa encontra-se disponível e válido para quaisquer consultas.
- Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma deste Plano de Trabalho e nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*Raimundo Cleoberto de Aguiar*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador

**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

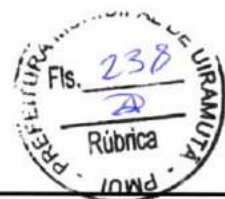
CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, n° 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRONICO N° 027/2022**

**PROCESSO SEI N° 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

## **DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Rio Anauá, n° 207/1, São Vicente, na cidade de **Boa Vista**, Estado de **Roraima**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **29.776.494/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n° **709.342.312-49**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa:

a) Em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

b) Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto desta licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

c) Inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1, da IN MARE n.0 05/95.

d) Não se encontra sofrendo a aplicação das penalidades previstas no art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/93;

e) Elaborou de forma independente a proposta, nos termos da Instrução Normativa n° 02, de 16 de setembro de 2009 (inclusão).

f) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

g) Atende as normas de sustentabilidade do meio ambiente, conforme Instrução Normativa n° 001/2010, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

h) Não possuiu débitos trabalhistas.

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*Raimundo Cleoberto de Aguiar*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador

**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, nº 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022**

**PROCESSO SEI Nº 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

## **DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, com sede à **Rua Rio Anauá, nº 207/1, São Vicente**, na cidade de **Boa Vista**, Estado de **Roraima**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.776.494/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº **709.342.312-49**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa até a presente data **inexistem FATOS IMPEDITIVOS** ou supervenientes para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*Raimundo Cleoberto de Aguiar*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador

**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, n° 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRONICO N° 027/2022**

**PROCESSO SEI N° 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Rio Anauá, n° 207/1, São Vicente, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.776.494/0001-82, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 191.388, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n° 709.342.312-49, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa:

- a) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na **PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ**, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93.
- b) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de funcionários vinculados às Secretarias Municipais do Estado de Roraima nem mesmo do município de Boa Vista, nos termos do art. 3.º da Resolução n.º 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.
- c) Não Possui em seu quadro societário Servidor público do Estado de Roraima e do Município ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- d) Nenhum dos seus sócios ou proprietários ou representantes desta empresa possui em seu quadro de funcionários, servidores da ativa ou inativa da União, Estado ou Municípios da República Federativa do Brasil.

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*Raimundo Cleoberto de Aguiar*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador



**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, n° 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022**

**PROCESSO SEI N° 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

## **DECLARAÇÃO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO SÃO FIEIS E VERDADEIROS.**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, com sede à **Rua Rio Anauá, n° 207/1, São Vicente**, na cidade de **Boa Vista**, Estado de **Roraima**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **29.776.494/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n° **709.342.312-49**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fieis e verdadeiros.

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador

**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, n° 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**PROCESSO SEI Nº 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

## INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 1. DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA

**NOME FANTASIA:** APOENA NORTE SERVIÇOS

**CNPJ:** 29.776.494/0001-82

**ENDEREÇO:** Rio Anauá, n° 207/1

**BAIRRO:** São Vicente **CIDADE:** Boa Vista

**ESTADO:** Roraima

**CEP:** 69.306-260 **TELEFONE:** (95) 99144 - 9333

**E-MAIL:** [apoenanorte@gmail.com](mailto:apoenanorte@gmail.com)

### 2. NOME P/CONTATO:

**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, comerciante, natural de Boa Vista – RR, portador da cédula de identidade n° **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n° **709.342.312-49**, residente na Av. Surumu n° 659 São Vicente – Boa Vista RR, Celular (95) 99144 - 9333.

Na qualidade de: **Procurador/Responsável**

### 3. DADOS BANCÁRIOS:

**BANCO:** BRASIL

**Agência:** 26174

**C/C:** 59022-3

**Código DO BANCO:** 001

Boa Vista/RR – 11 de agosto de 2022

*Raimundo Cleoberto de Aguiar*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG: 191.388 – SSP/RR

Procurador

**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, nº 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**PROCESSO SEI Nº 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

## **DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Rio Anauá, nº 207/1, São Vicente, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.776.494/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº **709.342.312-49**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que para os devidos fins não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, 6º da Constituição do Estado de Roraima (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008)

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*Raimundo Cleoberto de Aguiar*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador

**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, nº 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**PROCESSO SEI Nº 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

## **DECLARAÇÃO DE RENUNCIA OU VISTORIA**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, com sede à **Rua Rio Anauá, nº 207/1, São Vicente**, na cidade de **Boa Vista**, Estado de **Roraima**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.776.494/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº **709.342.312-49**, **DECLARA** que:

- (i) Renuncia, expressamente, à realização da visita técnica.
- (ii) Tem pleno conhecimento das atividades que compõem os serviços e das condições de sua execução, bem como pleno conhecimento dos sistemas, infraestruturas, equipamentos e demais bens referentes ao serviços concedidos, e seu estado atual;
- (iii) Tem total capacidade e detém todas as informações necessárias, para a elaboração de sua proposta.

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador

**APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.776.494/0001-82

Rua: Rio Anaua, nº 207/1, São Vicente – Boa Vista/RR

CEP: 69.306-260

Fone: (95) 99144-9333

E-mail: apoenanorte@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**PROCESSO SEI Nº 095/2022**

**ABERTURA DIA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 14:00**

## **DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AS LEIS BRASILEIRAS**

A empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**, com sede à **Rua Rio Anauá, nº 207/1, São Vicente**, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.776.494/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente através de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº **191.388**, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº **709.342.312-49**, **DECLARA**, sob as penas da lei que submete-se à legislação brasileira em todos os seus aspectos, cumprindo com todas as legislações, as regras que submetem ao edital e a lei maior da constituição federal.

Boa Vista/RR –11 de agosto de 2022

*Raimundo Cleoberto de Aguiar*  
**RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**

CPF: 709.342.312-49

RG:191.388 – SSP/RR

Procurador



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.776.494/0001-82 DUNS®: 91\*\*\*\*\*07  
Razão Social: APOENA NORTE SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: APOENA NORTE SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 06/11/2022  
FGTS Validade: 16/06/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/08/2022  
Receita Municipal Validade: 02/06/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 30/04/2022 (\*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/05/2022 19:11

1 de 1

CPF: 382.630.502-78 Nome: WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.776.494/0001-82  
Razão Social: APOENA NORTE SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA RIO ANAUA, 207 - 1 - SAO VICENTE - Boa Vista / Roraima

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2022 09:49:42

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APOENA NORTE SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **29.776.494/0001-82**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
 Departamento de Tributos  
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
 FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05 943 030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 001505/2022

Nome/Razão Social: **APOENA NORTE SERVICOS LTDA**  
 Nome Fantasia: **APOENA NORTE SERVICOS**  
 Inscrição Municipal: **965714.2** CPF/CNPJ: **29.776.494/0001-82**  
 Endereço: **RUA RIO ANAUA, 207 1 SAO VICENTE**  
**BOA VISTA - RR - CEP: 69303-260**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

**Data de Emissão: 01/06/2022**

Validade: 30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **9100001247940000051804030001505202206010**



Emissor: VIANEFREITAS

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Nota Eletrônica](#)[Econômico](#)[Imobiliário / IPTU](#)[Contribuinte / Outros](#)[Documentos](#)[Corrida](#)[Início](#)

Serviços como emissão de DAM de diversas taxas avulsas, DAM de ISS para empresas estabelecidas fora do município e acompanhamento dos trâmites de processos.

## Menu

### Imposto Sobre Serviços

[Solicitar Habilitação](#)

### Impressão de Taxas

[Imprimir](#)

### ISS Estimativa

[Emitir ISS Estimativa](#)

### Parcelamentos (2º Via)

[Emitir](#)

### Certidão de Débitos

[Emitir](#)[Verificar Autenticidade](#)

### Consultas

[Alvará](#)[Cartão CGA](#)

### Informações

[Sobre](#)[Manuais](#)[Fale Conosco](#)

## Verificação de Autenticidade de certidão para Empresas

### Informe os dados para Verificação de Autenticidade

Código de Controle

A autenticidade da certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos foi confirmada com sucesso

**CPF/CNPJ:** 29.776.494/0001-82**Inscrição Municipal:** 965714.2**Número:** 001505/2022**Data de Emissão:** 01/06/2022**Data de Validade:** 01/07/2022**Código de Controle:** 9100001247940000051804030001505202206010



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	APOENA NORTE SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420014911-5	29.776.494/0001-82	26/02/2018	22/02/2018

Endereço Completo:

RUA RIO ANAUA 207 1 - BAIRRO SAO VICENTE CEP 69303-260 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000305441 e visualize a certidão)



22/006.868-2

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: APOENA NORTE SERVICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	382.630.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/06/2022 Número: 542542

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	J. L. DE S. CABRAL EIRELI	xxxxxxx	527816	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	SOUZA & AGUIAR LTDA	xxxxxxx	502728	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	J L DE S CABRAL	1410029609-4	14600015850	xx	TRANSFORMACAO
	APOENA NORTE SERVICOS EIRELI	1460001585-0	14200149115	xx	TRANSFORMACAO
	J L DE S CABRAL & CIA LTDA	1420012778-2	14100296094	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Boa Vista, 09 de Junho de 2022 09:01

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000305441 e visualize a certidão)



22/006.868-2



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	APOENA NORTE SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420014911-5	29.776.494/0001-82	26/02/2018	22/02/2018

Endereço Completo:

RUA RIO ANAUA 207 1 - BAIRRO SAO VICENTE CEP 69303-260 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, PERFURACOES E SONDAgens, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUQUES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000305441 e visualize a certidão)



22/006.868-2



## Certidão Simplificada

Certifico nos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: APOENA NORTE SERVICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	382.830.502-78	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/06/2022 Número: 542542

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	J. L. DE S. CABRAL EIRELI	xxxxxxx	527816	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	SOUZA & AGUIAR LTDA	xxxxxxx	502728	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	J. L. DE S. CABRAL	1410029609-4	14600015850	xx	TRANSFORMACAO
	APOENA NORTE SERVICOS EIRELI	1460001585-0	14200149115	xx	TRANSFORMACAO
	J. L. DE S. CABRAL & CIA LTDA	1420012778-2	14100296094	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 09 de Junho de 2022 09:01

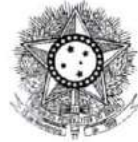
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000305441 e visualize a certidão)



22/006.868-2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APOENA NORTE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.776.494/0001-82  
Certidão n°: 22112117/2022  
Expedição: 13/07/2022, às 09:40:12  
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APOENA NORTE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.776.494/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APOENA NORTE SERVICOS LTDA  
CNPJ: 29.776.494/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:42:37 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **E1C9.812A.7E51.8626**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 29.716.494/0001-82

Código de Controle: E1C9.812A.7E51.8626

Data da Emissão: 13/07/2022

Hora da Emissão: 09:42:37

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/07/2022, com validade até 09/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR  
CPF: 709.342.312-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:20 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **9B46.8E15.AB07.D8AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CPF: 709.342.312-49

Código de Controle: 9B46.8E15.AB07.D8AD

Data da Emissão: 07/03/2022

Hora da Emissão: 12:45:20

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/03/2022, com validade até 03/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA  
CPF: 382.630.502-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:01 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **26C8.FBF1.E2AE.1C0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CPF: 332.610.502-73

Código de Controle: 26C8.FBF1.E2AE.1C0A

Data da Emissão: 07/03/2022

Hora da Emissão: 12:47:01

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/03/2022, com validade até 03/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 29.776.494/0001-82



### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 005281847405

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 13/07/2022 as 08:46

**Data da última atualização da base de dados:** 13/07/2022 as 00:00

**Válida até o dia:** 11/09/2022



O que é?

[\(/certidao/pages/certidao/o-que-e.xhtml\)](/certidao/pages/certidao/o-que-e.xhtml)

Autenticar

[\(/certidao/pages/certidao/autenticar.xhtml\)](/certidao/pages/certidao/autenticar.xhtml)

Regulamentação

[\(/certidao/pages/certidao/regulamentacao/certidao\)](/certidao/pages/certidao/regulamentacao/certidao)

Entrar

[\(/certidao/login.xhtml\)](/certidao/login.xhtml)

Certidão Negativa

[\(/certidao/pages/certidao/certidao-negativa.xhtml\)](/certidao/pages/certidao/certidao-negativa.xhtml)

Manual

[\(/certidao/pages/certidao/manual.xhtml\)](/certidao/pages/certidao/manual.xhtml)

## Autenticar Certidão

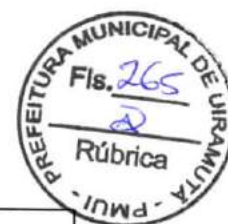
Em pesquisa realizada em 13/07/2022, em nome de APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ: 29.776.494/0001-82, foi gerada a Certidão Concordata e Falências, conforme dados abaixo:

**Tipo Certidão:** Concordata e Falências**Autenticidade:** 005281847405**Nome:** APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA**Documento:** 29.776.494/0001-82**Data Emissão:** 13/07/2022**Data Validade:** 11/09/2022**Emissor:** INTERNET**Origem:** 189.25.61.61[Reimprimir Certidão](#)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.776.494/0001-82

**Razão Social:** APOENA NORTE SERVICOS EIRELI

**Endereço:** R RIO ANAUA 207 1 / SAO VICENTE / BOA VISTA / RR / 69303-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2022 a 12/08/2022

**Certificação Número:** 2022071402414842157126

Informação obtida em 25/07/2022 11:13:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 29.776.494/0001-82

**Razão social:** APOENA NORTE SERVICOS EIRELI

**Nome fantasia:** APOENA NORTE SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202395709362930
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402414842157126
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502310373407872
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602074698762006
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802354272427558
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902261561256907
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001521810093029
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202090080391207
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302082587790499
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202263409088546
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012411032813286308
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122401231979871190
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120501072850860034
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111601081346625802
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102801250682674539
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100901190499892396
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092000583864721892
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090101215644937500
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081301270441908922
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042601054265747927
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040701181387021310
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031901243508946125
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022800584020830297
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020901251844586003
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012101561549395520
01/01/2021	01/01/2021 a 30/01/2021	2021010105190780866910
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121205214575381802
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112303592352504496
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110405511632257319
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101604200593881787

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do GRF
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092703594006592100
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090803563052680405
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082004422766413403

Resultado da consulta em 17/08/2022 17:16:47

Voltar





## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:



**Inscrição:** 29.776.494/0001-82

**Razão social:** APOENA NORTE SERVICOS EIRELI

**Nome fantasia:** APOENA NORTE SERVICOS

Resultado da consulta em 17/08/2022 17:16:47

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO





ALVARÁ 6.306/2022

Inscrição Municipal 965714.2	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 29.776.494/0001-82	Inscrição I.P.T.U. 01.03.224.0160.001.1	Data Início das Atividades: 26/02/2018
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo RRP2200013601
Razão Social APOENA NORTE SERVICOS LTDA			
Nome Fantasia APOENA NORTE SERVICOS			
Logradouro: RUA RIO ANAUA		Número: 207	Complemento: 1
Bairro: SAO VICENTE	Cidade: BOA VISTA		Estado: RR
Telefone: (95) 8124-0643	Site:		E-mail: apoenanorte@gmail.com
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 25,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral: 24/02/2022	Horário Especial:	
<b>Atividade Principal</b>			
7711000 Locação de automóveis sem condutor			
<b>Atividades Secundárias</b>			
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2200013601 -			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 24 de fevereiro de 2022

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

  
MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA  
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
**SERVIÇOS ON-LINE**

Nota Eletrônica

Econômico

Imobiliário / IPTU

Contribuinte / Outros

Documentos

Corrida

Início

Selecione o serviço desejado clicando o botão esquerdo do mouse sobre as guias.

**Menu****Imposto Sobre Serviços**

Solicitar Habilitação

**Impressão de Taxas**

Imprimir

**ISS Estimativa**

Emitir ISS Estimativa

**Parcelamentos (2º Via)**

Emitir

**Certidão de Débitos**

Emitir

Verificar Autenticidade

**Consultas**

Alvará

Cartão CGA

**Informações**

Sobre

Manuais

Fale Conosco

**Alvará de Licença para Localização e Funcionamento****Filtros de Consulta**

CPF/CNPJ

29.776.494/0001-82

Inscrição Municipal

965714.2

Consultar

Número	Nº Processo	Data de Emissão	Validade	Tipo	Ações
122	004598/2022	15/03/2022	28/02/2023	Vigilância Sanitária	Imprimir
6306	RRP2200013601	24/02/2022	01/03/2023	Empresa	Imprimir
2236	19394/2019	05/08/2019	30/04/2020	Vigilância Sanitária	Imprimir
1701	1.762/2018	15/06/2018	30/04/2019	Vigilância Sanitária	Imprimir

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 SPED Nota Fiscal  
 Telefone: (95) 3621-1657 / (95) 3621-1676  
 Departamento de Relacionamento ao Contribuinte  
 Telefone: (95) 3621-1667

SAATRI Sistema de Auto Atendimento Tributário ©  
 ADEIS-02-MS - 15.01.01.00 | 348



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

<b>LICENÇA SANITÁRIA Nº 122 /2022</b>			
<b>PROC. ADM.</b>	004598/2022	<b>VALIDADE</b>	28/02/2023
A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intendência da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de VIGILÂNCIA SANITÁRIA, utilizando-se da competência de que trata o art. 313, da Lei 482/1999, resolver outorgar licença sanitária em favor de:			
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	APOENA NORTE SERVICOS LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b>	APOENA NORTE SERVICOS		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>			
RUA RIO ANAUA, 207 1 SAO VICENTE - BOA VISTA - RR			
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>PROPRIETÁRIO</b>		
29.776.494/0001-82	WALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA		
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b>			
<b>ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)</b>			
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA</b>		
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
 Atesto a Veracidade Deste documento Conforme Consulta Via Internet			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO COMPREENDE HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZAS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE.			

Boa Vista, 15 de março de 2022

**Antonio Fernando de Matos**  
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde

1. Esta LICENÇA SANITÁRIA é pessoal e intransferível a terceiros;
2. O proprietário do empreendimento deve conservá-la em lugar próprio e de fácil visualização ao público e exibida à autoridade municipal sempre que solicitada (art 352);
3. O licenciamento conferido limita-se tão somente às atividades econômicas e aos demais dados nela descritos;
4. A exploração de atividade não licenciada, alterações não autorizadas, ou divergências entre o declarado e o verificado, constituem infração à norma sanitária;
5. A solicitação foi deferida nos autos do processo administrativo identificado;
6. No período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano seguinte à emissão desta licença, deve-se providenciar a renovação da licença sanitária.
7. No caso do não cumprimento de qualquer item acima a licença perderá automaticamente sua eficácia, podendo o responsável ser penalizado conforme legislação pertinente.

Este documento foi emitido através do endereço eletrônico <https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara>



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
**SERVIÇOS ON-LINE**

Nota Eletrônica

Econômico

Imobiliário / IPTU

Contribuinte / Outros

Documentos

Corrida

Início

Selecione o serviço desejado clicando o botão esquerdo do mouse sobre as guias.

### Menu

#### Imposto Sobre Serviços

Solicitar Habilitação

#### Impressão de Taxas

Imprimir

#### ISS Estimativa

Emitir ISS Estimativa

#### Parcelamentos (2º Via)

Emitir

#### Certidão de Débitos

Emitir

Verificar Autenticidade

#### Consultas

Alvará

Cartão CGA

#### Informações

Sobre

Manuais

Fale Conosco

## Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

### Filtros de Consulta

CPF/CNPJ

29.776.494/0001-82

Inscrição Municipal

965714.2

Consultar

Número	Nº Processo	Data de Emissão	Validade	Tipo	Ações
122	004598/2022	15/03/2022	28/02/2023	Vigilância Sanitária	Imprimir
6306	RRP2200013601	24/02/2022	01/03/2023	Empresa	Imprimir
2236	19394/2019	05/08/2019	30/04/2020	Vigilância Sanitária	Imprimir
1701	1.762/2018	15/06/2018	30/04/2019	Vigilância Sanitária	Imprimir



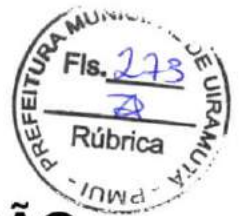
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 SPED Nota Fiscal  
 Telefone: (95) 3621-1657 / (95) 3621-1676  
 Departamento de Relacionamento ao Contribuinte  
 Telefone: (95) 3621-1667

SAATRI Sistema de Auto Atendimento Tributário ©  
 ADSIS-02-05 - 10.01.01.00 | 345





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **APOENA NORTE SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.776.494/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 18:11:21 do dia 20/07/2022 , com validade até o dia 19/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6ENGZSrHXxUmq7Zl4huv

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## Certidões

Não existem certidões emitidas com esse código!

ALTO CONTRASTE

VLBRAS

Início

Entrar

Início

### Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)

Ocultar detalhes

Outros esclarecimentos ou informações não incluídas nas situações acima podem ser requeridas à Controladoria-Geral da União por meio dos seguintes canais:

- Solicitação eletrônica na plataforma [Fala BR](#).
- Requerimento físico a ser protocolado no edifício-sede da Controladoria-Geral da União em Brasília ou em uma das suas unidades regionais nos Estados.
- Apresente o relatório consolidado gerado ao final da consulta anexo ao seu pedido a fim de facilitar o andamento do mesmo.



Selecione a ação desejada:

## Responsabilização Pública

### Emitir certidões negativas e consultas públicas

CPF/CNPJ:

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

Título da Certidão

Detalhar Certidão

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

 Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade - Termos de Utilização

## Validar certidão

Código da certidão:

6engzsrhxxumq7z14hu

## REDES SOCIAIS

Não existem certidões emitidas  
com esse código! \*



### INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Institucional

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Portal da transparência

### CONTATO

Fale Conosco

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (20/07/2022 às 18:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.776.494/0001-82.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D8.7007.84F3.8623 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**

**Confirmação de Autenticidade**

---

A Certidão que possui o código de controle **62D8.7007.84F3.8623** emitida em **20/07/2022 18:13:00**, vinculada ao CNPJ **29.776.494/0001-82** possui o resultado:

Certifico que nesta data (20/07/2022 às 18:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.776.494/0001-82.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



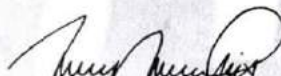


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Roraima CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº C225000305450, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 1420014911-5, CNPJ 29.776.494/0001-82, **ATIVA**, com sede na RUA RIO ANAUÁ, 207, 1, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA/RR. Certifica que foi registrado sob o número 14200127782, em 26/02/2018, **CONTRATO / ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA** - art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 542542, em 08/06/2022, **BALANÇO**, datada de 07/06/2022. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Roraima. Boa Vista, 08 de Junho de 2022. Nada mais.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Roraima e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e informe o nº de protocolo C225000305450 e o código de segurança CCXu. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 08/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / Validar Documento

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

## Validar Documento



\*Número do Protocolo:

\*Chave de Segurança:

✓ Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):	Download
C225000305450	<input type="button" value="⬇ Salvar"/>

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto **EMPREENDEDOR DIGITAL** - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/07/2022 às 18:13) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.776.494/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D8.7007.84F3.8623 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consultas  
Via Internet



**Confirmação de Autenticidade**

A Certidão que possui o código de controle **62D8.7007.84F3.8623** emitida em **20/07/2022 18:13:00**, vinculada ao CNPJ **29.776.494/0001-82** possui o resultado:

Certifico que nesta data (20/07/2022 às 18:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.776.494/0001-82.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013





Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



### CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
29.776.494/0001-82	APOENA NORTE SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 13/07/2022

Validade: 11/10/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 04131D**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



Pesquise na SEFAZ Roraima

Pesquisar



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Válida**

**Código de Autenticação:** 04131D

**Emitida para:** 29.776.494/0001-82

**Validade:** 13/07/2022 à 11/10/2022

OK



Fale com a gente!

Centro de Tecnologia e Informação Fazendária

Privacidade    Versão 1.0

Agendamento



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.776.494/0001-82 DUNS®: 917136907  
Razão Social: APOENA NORTE SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: APOENA NORTE SERVICOS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/10/2022**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN **Validade: 09/01/2023**

FGTS **Validade: 31/08/2022**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) **Validade: 25/01/2023**

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital **Validade: 11/08/2022 (\*)**

Receita Municipal **Validade: 01/07/2022 (\*)**

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

**Validade: 30/04/2023**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.776.494/0001-82 DUNS®: 917136907  
Razão Social: APOENA NORTE SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: APOENA NORTE SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
NORTE COMERCIO E SERVIÇOS	4	01/01/2023
SMAAI	10	-
SEMGES RR	9	-
CICLIK EMPREENDIMENTOS LTDA	1	-
TORRES BRAGA	2	31/12/2025
MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA	6	01/02/2025
MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA	5	01/02/2025
BRASCAR VEICULOS LTDA	8	-
PADARIA TORRES E BRAGA	3	03/01/2022
MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA	7	15/09/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.776.494/0001-82 DUNS®: 917136907  
Razão Social: APOENA NORTE SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: APOENA NORTE SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.776.494/0001-82 DUNS®: 917136907  
Razão Social: APOENA NORTE SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: APOENA NORTE SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.776.494/0001-82 DUNS®: 917136907  
Razão Social: APOENA NORTE SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: APOENA NORTE SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2022 16:07:00

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APOENA NORTE SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **29.776.494/0001-82**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Boa Vista - RR, 17 de Agosto de 2022.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
 ABERTURA DIA: 11/08/2022  
 HORÁRIO: 14 : 00 (Horário de Brasília)

**32.727.524/0001-75**  
**LSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
 Av. Ville Roy, 5867 - Centro  
 CEP: 69.301-000  
**Boa Vista - RR**

**Objeto do Pregão:**

AQUISIÇÃO DE LIETE EM PÓ, PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

**Proposta de Preço**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínima 26%, umidade máxima 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Alumiminizada / ROTULO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMO DE SOLDAGEM.  <b>Marca: Nestlé</b> <b>Produto: NINHO FASES 1 +</b>	Unid / Lata 400g	6.000	R\$ 17,65	R\$ 105.900,00
VALOR TOTAL PROPOSTA:					
Cento e cinco mil e novecentos reais .....				R\$	105.900,00

**DECLARO**, que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

**2 - CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA**

2.1 – Os prazos estimados para entrega poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.

**3 - CONDIÇÕES GERAIS:**

3.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

**3.2 - VALIDADE DA PROPOSTA:**

3.2.1 - 60 (sessenta) dias consecutivos (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.1, "a"), contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação;

3.3 - PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos (no máximo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "b"), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.4 – VALIDADE DOS MATERIAIS: 12 (doze) meses (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "c"), quando da data de sua

BANCO: BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA: 2617-4  
 CONTA CORRENTE: 58500-9  
 FONE: (95) 3224 - 5093 / 98115-0113  
 e-mail: medicalnutri\_rr@hotmail.com

*Lucila Studart Medeiros*  
 LSM Comércio e Serviços-LTDAEPP  
 Lucila Studart Medeiros  
 TITULAR  
 CPF: 615.292.853-04

LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP  
 AV. Ville Roy, nº 5867 - Centro / Cep: 69.301 - 000  
 (95) 3224 - 5093

e-mail: medicalnutri\_rr@hotmail.com  
 Instagram: @medicalnutri\_rr  
 Boa Vista - Roraima



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
ABERTURA DIA: 11/08/2022  
HORÁRIO: 14 : 00 (Horário de Brasília)



**32.727.524/0001-75**  
LSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
Av. Ville Roy, 5867 - Centro  
CPF: 69.301-000  
**Boa Vista - RR**

### DECLARAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**

A Empresa **LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Ville Roy, nº 5867 – Centro na Cidade de Boa Vista Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 32.727.524/0001-75, **DECLARA** que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, **incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.**

Boa Vista - RR, 17 de Agosto de 2022.

*Lucila Studart Medeiros*  
LSM Comércio e Serviços-LTDAEPP  
Lucila Studart Medeiros  
TITULAR  
CPF: 615.292.853-04



Boa Vista - RR, 11 de Agosto de 2022.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
 ABERTURA DIA: 11/08/2022  
 HORÁRIO: 14 : 00 (Horário de Brasília)

**32.727.524/0001-75**  
**LSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
 Av. Ville Roy, 5867 - Centro  
 CEP: 69.301-000  
**Boa Vista - RR**

**Objeto do Pregão:**

AQUISIÇÃO DE LIETE EM PÓ, PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

**Proposta de Preço**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínima 26%, umidade máxima 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Alumiminizado / ROTULO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMO DE SOLDAGEM.  Marca: Nestlé Produto: NINHO FASES 1 +	Unid / Lata 400g	6.000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL PROPOSTA:					
Cento e vinte mil reais .....				R\$	120.000,00

**DECLARO**, que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

**2 - CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA**

2.1 - Os prazos estimados para entrega poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.

**3 - CONDIÇÕES GERAIS:**

3.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

**3.2 - VALIDADE DA PROPOSTA:**

3.2.1 - 60 (sessenta) dias consecutivos (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.1, "a"), contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação;

3.3 - PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos (no máximo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "b"), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.4 - VALIDADE DOS MATERIAIS: 12 (doze) meses (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "c"), quando da data de sua

BANCO: BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA: 2617-4  
 CONTA CORRENTE: 58500-9  
 FONE: (95) 3224 - 5093 / 98115-0113  
 e-mail: medicalnutri\_rr@hotmail.com

*Lucila Studart Medeiros*  
 LSM Comércio e Serviços-LTDA EPP  
 Lucila Studart Medeiros  
 TITULAR  
 CPF: 615.292.853-04

LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP  
 AV. Ville Roy, nº 5867 - Centro / Cep: 69.301 - 000  
 (95) 3224 - 5093

e-mail: medicalnutri\_rr@hotmail.com  
 Instagram: @medicalnutri\_rr  
 Boa Vista - Roraima



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
ABERTURA DIA: 11/08/2022  
HORÁRIO: 14 : 00 (Horário de Brasília)



**32.727.524/0001-75**  
LSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
Av. Ville Roy, 5867 - Centro  
CEP: 69.301-000  
**Boa Vista - RR**

### DECLARAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**

A Empresa **LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Ville Roy, nº 5867 – Centro na Cidade de Boa Vista Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 32.727.524/0001-75, DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Boa Vista - RR, 11 de Agosto de 2022.

*Lucila Studart Medeiros*  
LSM Comércio e Serviços-LTDAEPP  
Lucila Studart Medeiros  
TITULAR  
CPF: 615.292.853-04



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **LSM COMERCIO E SERVICO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2100065469

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BOA VISTA

Local

15 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200145705 em 15/09/2021 da Empresa LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 32727524000175 e protocolo 210113502 - 14/09/2021. Autenticação: 95DBFF655ACEB8FD631D45CF53AC774A758EBD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/011.350-2 e o código de segurança syM3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

110




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/011.350-2	RRP2100065469	14/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.292.653-04	LUCILA STUDART MEDEIROS	15/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA



110



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EIRELI PARA LTDA**



LUCILA STUDART MEDEIROS, Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, inscrita no CPF nº 615.292.653-04, documento de identidade nº 99002243171 SSP/CE, data de nascimento 06/06/1981, residente e domiciliada na Rua Delzuita Mutran Paracat, nº 536, bairro Caçari, município de Boa Vista-RR, CEP 69.307-710, titular da empresa LSM COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, sob o NIRE nº 14600012338, em 11/02/2019, inscrita no CNPJ nº 32.727.524/0001-75, localizada na Avenida Ville Roy, nº 5867, bairro Centro, município de Boa Vista-RR, CEP: 69.301-000, resolve na melhor forma do direito transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

Cláusula 1ª – Neste ato, transforma-se a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação de LSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único – A sociedade terá como nome fantasia MEDICAL NUTRI.

Cláusula 2ª – As atividades econômicas passam a ser:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.11-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.13-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)



- 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 47.71-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 52.11-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
- 56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5/00 - Locação de mão de obra temporária
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
- 86.50-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 86.50-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 21.21-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
- 33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro-terapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais



- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 9601-7/01 - Lavanderias
- 9601-7/02 - Tinturarias
- 9601-7/03 - Toalheiros



Cláusula 3ª – O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "CONTRATO SOCIAL" por transformação.

### **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

LUCILA STUDART MEDEIROS, Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, inscrita no CPF nº 615.292.653-04, documento de identidade nº 99002243171 SSP/CE, data de nascimento 06/06/1981, residente e domiciliada na Rua Delzuita Mutran Paracat, nº 536, bairro Caçari, município de Boa Vista-RR, CEP 69.307-710, resolve, neste ato, constituir SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo LIMITADA, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, a qual se regerá, pelas cláusulas presentes neste CONTRATO SOCIAL, a saber:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de LSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA.  
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MEDICAL NUTRI.

Cláusula Segunda - As atividades econômicas são:

- 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças



- 47.11-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.13-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 47.71-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 52.11-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
- 56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5/00 - Locação de mão de obra temporária
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
- 86.50-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 86.50-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 21.21-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
- 33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro-terapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7/04 - Manutenção e reparação de compressores



- 33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 9601-7/01 - Lavanderias
- 9601-7/02 - Tinturarias
- 9601-7/03 - Toalheiros



Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA VILLE ROY, número 5867, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.301-000.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Lucila Studart Medeiros	100.000	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à sócia administradora LUCILA STUDART MEDEIROS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração contratual na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BOA VISTA-RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2021.

LUCILA STUDART MEDEIROS  
Sócia Administradora





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA



Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/011.350-2	RRP2100065469	14/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.292.653-04	LUCILA STUDART MEDEIROS	15/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200145705 em 15/09/2021 da Empresa LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 32727524000175 e protocolo 210113502 - 14/09/2021. Autenticação: 95DBFF655ACEB8FD631D45CF53AC774A758EBD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/011.350-2 e o código de segurança syM3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

110

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, LUCILA STUDART MEDEIROS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA,  
DATA DE NASCIMENTO 06/06/1981, RG Nº 99002243171 SSP-CE, CPF  
615.292.653-04, AVENIDA VILLE ROY, Nº 5867, BAIRRO CENTRO, CEP 69301-000,  
BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos  
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta  
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E  
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 15 de setembro de 2021.

---

LUCILA STUDART MEDEIROS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200145705 em 15/09/2021 da Empresa LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 32727524000175 e protocolo 210113502 - 14/09/2021. Autenticação: 95DBFF655ACEB8FD631D45CF53AC774A758EBD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/011.350-2 e o código de segurança syM3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

110 - 15/09/2021





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, de CNPJ 32.727.524/0001-75 e protocolado sob o número 21/011.350-2 em 14/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200145705, em 15/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
615.292.653-04	LUCILA STUDART MEDEIROS	15/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
615.292.653-04	LUCILA STUDART MEDEIROS	15/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
615.292.653-04	LUCILA STUDART MEDEIROS	15/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2021, às 13:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/011.350-2.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200145705 em 15/09/2021 da Empresa LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 32727524000175 e protocolo 210113502 - 14/09/2021. Autenticação: 95DBFF655ACEB8FD631D45CF53AC774A758EBD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/011.350-2 e o código de segurança syM3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

1102



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista, quarta-feira, 15 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200145705 em 15/09/2021 da Empresa LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 32727524000175 e protocolo 210113502 - 14/09/2021. Autenticação: 95DBFF655ACEB8FD631D45CF53AC774A758EBD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/011.350-2 e o código de segurança syM3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

110 110



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.727.524/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2019
NOME EMPRESARIAL LSM COMERCIO E SERVICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICAL NUTRI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VILLE ROY	NÚMERO 5867	COMPLEMENTO *****
CEP 69.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	TELEFONE (95) 3224-5093/ (95) 8115-0113	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUTRI_RR@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 10:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.727.524/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LSM COMERCIO E SERVICO LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV VILLE ROY	NÚMERO 5867	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 69.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NUTRI_RR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 3224-5093/ (95) 8115-0113
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 01/07/2022 às 10:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.727.524/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2019
NOME EMPRESARIAL LSM COMERCIO E SERVICO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VILLE ROY	NÚMERO 5867	COMPLEMENTO *****
CEP 69.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NUTRI_RR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (95) 3224-5093/ (95) 8115-0113		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 10:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.727.524/0001-75 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2019
NOME EMPRESARIAL LSM COMERCIO E SERVICO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.01-7-01 - Lavanderias 96.01-7-02 - Tinturarias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VILLE ROY	NÚMERO 5867	COMPLEMENTO *****
CEP 69.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOÁ VISTA
UF RR	TELEFONE (95) 3224-5093/ (95) 8115-0113	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUTRI_RR@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 10:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.727.524/0001-75</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>11/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LSM COMERCIO E SERVICO LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.01-7-03 - Toalheiros</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV VILLE ROY</b>		NÚMERO <b>5867</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>69.301-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>	
ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>NUTRI_RR@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(95) 3224-5093/ (95) 8115-0113</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 10:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Lucila Studart Medeiros

ASSINATURA DO TITULAR



TABELIONATO DEUSDETE COELHO  
1º OFÍCIO  
Av. Villo Roy, 5623 - Centro  
Telefone: (95) 3224-3327

Boa Vista - RR

25 JUN 2014

AUTENTICAÇÃO-Conforme atribuições legais previstas no Art. 74º, da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.

Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO  
 Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta  
 Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta  
 Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 990022243171

NOME LUCILA STUDART MEDEIROS

FILIAÇÃO SERGIO ANTONIO DE MEDEIROS NETO E MARIA CELINA STUDART MEDEIROS

NATURALIDADE FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO 6/6/1981

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 71008 L 55 F

CPF 226 3 ZANA FORT CE

ASSINATURA DO DIRETOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LUCILA STUDART MEDEIROS

Nº de Inscrição 615292853-04

Data de Nascimento 06/06/81

TABELIONATO DEUSDETE COELHO  
1º OFÍCIO  
Av. Villo Roy, 5623 - Centro  
Telefone: (95) 3224-3327

Boa Vista - RR

25 JUN 2014

AUTENTICAÇÃO-Conforme atribuições legais previstas no Art. 74º, da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.

Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO  
 Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta  
 Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta  
 Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
Lucila Studart Medeiros  
LUCILA STUDART MEDEIROS

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/09/94



Ofício nº 31285-SMPE/SAL/COP/2022  
Nup nº 228999

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2022



À Senhora

**Lucila Studart Medeiros**

Representante da Empresa LSM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI  
Avenida Ville Roy, 5867, Centro - Boa Vista/RR, CEP 69.301-000

Assunto: **Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica**

Senhora Representante,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, estamos encaminhando anexa, cópia do Atestado de Capacidade Técnica, com as informações pleiteadas.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

**Andreia Neres Ferreira**

Secretária Municipal de Projetos Especiais



**Secretaria Municipal de Projetos Especiais**

Rua Major Manoel Corrêa nº 548, Bairro São Francisco

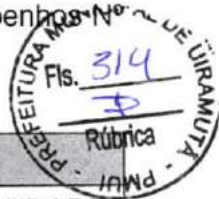
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDREIA NERES FERREIRA EM 30/06/2022 16:51:35  
Cidade: (99) 30400-0100

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalciudadadaprefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 4360814



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **LSM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ N° 32.727.524/0001-75, estabelecida na Avenida Ville Roy, 5867, Centro, CEP 69.301-000, forneceu para a Secretaria Municipal de Projetos Especiais (Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR), inscrita no CNPJ sob n° 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na rua General Penha Brasil n° 1011, Boa Vista – RR, o material referente ao Processo n° 13557/2019, Pregão n° 045/2019, Contrato n° 422-SMPE/ADM/2019 e Empenhos n° 410/2020 e n° 1712/2020, conforme descrito em tabela abaixo com suas quantidades.



1º ENTREGA			
LOTE	MATERIAL ESPECIFICADO	NOTA FISCAL	QUANTIDADE (LATA)
02	Composto Lácteo, com leite parcialmente desnatado, composto de maltodextrina, óleo de frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificantes lecitina de soja. Sem glúten, Rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitamina C, D e E. Embalagem em uma lata de 400g. Indicado para crianças de 01 a 03 anos de idade.	N° 005	22.500
2º ENTREGA			
LOTE	MATERIAL ESPECIFICADO	NOTA FISCAL	QUANTIDADE (LATA)
02	Composto Lácteo, com leite parcialmente desnatado, composto de maltodextrina, óleo de frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificantes lecitina de soja. Sem glúten, Rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitamina C, D e E. Embalagem em uma lata de 400g. Indicado para crianças de 01 a 03 anos de idade.	N° 019	5.625
<b>Quantidade total fornecida</b>			<b>28.125 Latas</b>

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumida, em plena condição de uso, no prazo de entrega estabelecido

Nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2022.

*Assinatura Eletrônica*  
**Andréia Neres Ferreira**  
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais**

Rua Major Manoel Corrêa, n° 548, Bairro São Francisco

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDREIA NERES FERREIRA EM 30/06/2022 15:51:35

CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL N° 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2016  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 43672930





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
ABERTURA DIA: 11/08/2022  
HORÁRIO: 14 : 00 (Horário de Brasília)



**32.727.524/0001-75**  
LSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
Av. Ville Roy, 5867 - Centro  
CPF: 69.301-000  
**Boa Vista - RR**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS**  
- inciso XXXIII, do art. 7º, da CF -

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**

A Empresa **LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Ville Roy, nº 5867 – Centro na Cidade de Boa Vista Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 32.727.524/0001-75, DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e com vistas a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Boa Vista - RR, 11 de Agosto de 2022.

*Lucila Studart Medeiros*  
LSM Comércio e Serviços-LTDA-EPP  
Lucila Studart Medeiros  
TITULAR  
CPF: 615.292.653-04



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
ABERTURA DIA: 11/08/2022  
HORÁRIO: 14 : 00 (Horário de Brasília)



**32.727.524/0001-75**  
LSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
Av. Ville Roy, 5867 - Centro  
CPF: 69.301-000  
**Boa Vista - RR**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A Empresa **LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Ville Roy, nº 5867 – Centro na Cidade de Boa Vista Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 32.727.524/0001-75, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022**, bem como que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Boa Vista - RR, 11 de Agosto de 2022.

*Lucila Studart Medeiros*  
LSM Comércio e Serviços-LTDA EPP  
Lucila Studart Medeiros  
TITULAR  
CPF: 615.292.653-04



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
ABERTURA DIA: 11/08/2022  
HORÁRIO: 14 : 00 (Horário de Brasília)

**32.727.524/0001-75**  
LSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
Av. Ville Roy, 5867 - Centro  
CPF: 69.301-000  
**Boa Vista - RR**

### DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

A Empresa **LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Ville Roy, nº 5867 – Centro na Cidade de Boa Vista Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 32.727.524/0001-75, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022**, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei.

Boa Vista - RR, 11 de Agosto de 2022.

*Lucila Studart Medeiros*  
LSM Comércio e Serviços-LTDA-EPP  
Lucila Studart Medeiros  
TITULAR  
CPF: 615.292.653-04

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.727.524/0001-75

Número de Ordem do Livro: 3

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial LSM COMERCIO E SERVICO LTDA

NIRE 14200145705

CNPJ 32.727.524/0001-75

Número de Ordem 3

Natureza do Livro Livro Diário

Município BOA VISTA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 15/09/2021

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3838

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial LSM COMERCIO E SERVICO LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3838

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.F1.13.02.8D.F7.E5.40.43.85.2B.F0.22.80.99.67.04.23.5B.FF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 14200145705	CNPJ 32.727.524/0001-75
NOME EMPRESARIAL LSM COMERCIO E SERVICO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E4.F1.13.02.8D.F7.E5.40.43.85.2B.F0.22.80.99.67.04.23.5B.FF	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
EMPRESÁRIO	61529265304	LUCILA STUDART MEDEIROS:6152926530 4	789372165181759468 3	17/05/2022 a 17/05/2025	Sim
Contador	00402126297	MARLILDO LIMA LEITE:00402126297	261266789618684293 395790481778434818 16	22/09/2020 a 22/09/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32727524000175	LSM COMERCIO E SERVICO LTDA:32727524000175	789372060817195069 4	07/12/2021 a 07/12/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

E4.F1.13.02.8D.F7.E5.40.43.85.2B.F0.2  
2.80.99.67.04.23.5B.FF-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 18/05/2022 às 19:32:12

A1.00.CA.D8.FF.E0.7C.BC  
A8.69.42.01.ED.43.09.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.727.524/0001-75  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 232.315,07	R\$ 134.101,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 229.648,27	R\$ 116.946,32
DISPONÍVEL		R\$ 189.809,97	R\$ 70.947,79
CAIXA		R\$ 59.095,24	R\$ 64.648,07
CAIXA GERAL		R\$ 59.095,24	R\$ 64.648,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 130.714,73	R\$ 6.299,72
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL		R\$ 130.714,73	R\$ 6.299,72
CLIENTES		R\$ 30.844,50	R\$ 614,19
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 30.844,50	R\$ 614,19
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 30.844,50	R\$ 614,19
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 8.993,80	R\$ 39.700,05
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 7.290,03	R\$ 7.290,03
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 7.290,03	R\$ 7.290,03
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.703,77	R\$ 1.863,47
ICMS A RECUPERAR		R\$ 1.703,77	R\$ 1.863,47
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 30.546,55
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 30.546,55
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 5.684,29
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 5.684,29
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 5.684,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.666,80	R\$ 17.154,72
IMOBILIZADO		R\$ 2.666,80	R\$ 17.154,72
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 4.000,00	R\$ 19.815,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 15.815,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
(-)- DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (1.333,20)	R\$ (2.060,28)
(-)- DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (527,16)
(-)- DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (1.333,20)	R\$ (2.133,12)
PASSIVO		R\$ 232.315,07	R\$ 134.101,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 103.850,08	R\$ 40.792,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 58.000,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 58.000,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 58.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 40.223,49	R\$ 34.570,00
FORNECEDORES DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 38.923,49	R\$ 34.570,00
FORNECEDORES DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 38.923,49	R\$ 34.570,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUCAO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.724,14	R\$ 238,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.724,14	R\$ 238,84
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.837,43	R\$ 135,24
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 188,15	R\$ 13,81
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 61,40
PIS A RECOLHER		R\$ 124,40	R\$ 5,06
COFINS A RECOLHER		R\$ 574,16	R\$ 23,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.577,95	R\$ 5.352,60
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 930,05	R\$ 3.840,21
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.861,21
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 847,90	R\$ 1.712,39
INSS A RECOLHER		R\$ 847,90	R\$ 1.452,39
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 260,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 324,50	R\$ 630,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 4,57	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO A PAGAR		R\$ 4,57	R\$ 0,00
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 319,93	R\$ 630,95
RORAIMA ENERGIA S/A		R\$ 177,54	R\$ 385,32
TELEMAR NORTE LESTE S/A		R\$ 142,39	R\$ 155,45
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER		R\$ 0,00	R\$ 90,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 128.464,99	R\$ 93.308,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 28.464,99	R\$ (6.691,35)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 28.464,99	R\$ (6.691,35)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 28.464,99	R\$ (6.691,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.F.1.13.02.8D.F7.E5.40.43.85.2B.F0.22.80.99.67.04.23.5B.FF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.727.524/0001-75

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 785.709,28	R\$ 17.232,80
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 785.709,28	R\$ 17.232,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (242.528,18)	R\$ (5.741,45)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (85.923,08)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ (134.381,37)	R\$ (2.929,56)
(-) (-) COFINS		R\$ (5.730,29)	R\$ (1.422,55)
(-) (-) PIS		R\$ (1.241,56)	R\$ (308,20)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (7.224,58)	R\$ (512,12)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (8.027,30)	R\$ (569,02)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 543.181,10	R\$ 11.491,35
(-) CMV		R\$ (404.553,89)	R\$ (8.106,53)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (404.553,89)	R\$ (8.106,53)
LUCRO BRUTO		R\$ 138.627,21	R\$ 3.384,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (47.393,14)	R\$ (39.365,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (47.347,89)	R\$ (39.365,15)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.300,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) INSS		R\$ (2.506,80)	R\$ (3.835,40)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (364,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.037,39)	R\$ (3.214,99)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (578,75)	R\$ (158,71)
(-) SUFRAMA		R\$ (1.617,68)	R\$ (479,93)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.329,62)	R\$ (2.243,10)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (345,56)
(-) TELEFONE		R\$ (743,02)	R\$ (1.917,90)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (16.900,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R\$ (4.400,00)	R\$ (3.370,00)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (799,92)	R\$ (1.327,08)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (606,13)	R\$ (1.983,62)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (791,94)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (324,05)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (1.497,35)	R\$ (1.922,12)
(-) ENCARGOS C/ CARTAO DE CREDITO		R\$ (0,52)	R\$ (0,09)
(-) IOF		R\$ (4,77)	R\$ (68,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 15.090,53	R\$ 823,99
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 15.090,53	R\$ 784,20
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 39,79
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 106.324,60	R\$ (35.156,34)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 106.324,60	R\$ (35.156,34)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 106.324,60	R\$ (35.156,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.F1.13.02.8D.F7.E5.40.43.85.2B.F0.22.80.99.67.04.23.5B.FF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	116.946,32 + 0,00	2,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.792,39 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	116.946,32	2,87
	Passivo Circulante	40.792,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	134.101,04	3,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.792,39 + 0,00	

LUCILA STUDART MEDEIROS:  
61529265304

LUCILA STUDART MEDEIROS  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 615.292.653-04

MARLILDO LIMA LEITE:  
00402126297

MARLILDO LIMA LEITE  
Reg. no CRC - RR sob o No. 001648/O-1  
CPF: 004.021.262-97



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA**

Certidão n.º: RR/2022/00001075  
Nome: MARLILDO LIMA LEITE CPF: 004.021.262-97  
CRC/UF n.º RR-001648/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 28.09.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 004.021.262-97 Controle : 6141.8338.9906.1476

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : <b>24.035509-5</b>
<b>FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		SITUAÇÃO CADASTRAL : <b>Ativo</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL : <b>LSM COMERCIO E SERVICO LTDA</b>		
NOME FANTASIA : <b>MEDICAL NUTRI</b>		
ENDEREÇO COMPLETO : <b>AVE, VILLE ROY, n° 5867</b> <b>ENTRO, , 69.301-000, BOA VISTA</b>		
INPJ : <b>12.727.524/0001-75</b>	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : <b>MATRIZ</b>	
NATUREZA JURÍDICA : <b>SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA</b>	REGIME DE PAGAMENTO : <b>NORMAL</b>	
TIPO CONTRIBUINTE : <b>L-NORMAL</b>	DATA DO EVENTO : <b>20/09/2021</b>	
ATIVIDADE PRINCIPAL : <b>16.44-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : <b>6.37-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : <b>6.45-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS</b>		

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-offício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

22

EFRRPFI

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : <b>24.035509-5</b>
<b>FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		SITUAÇÃO CADASTRAL : <b>Ativo</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL : <b>LSM COMERCIO E SERVICO LTDA</b>		
NOME FANTASIA : <b>MEDICAL NUTRI</b>		
ENDEREÇO COMPLETO : <b>AVE, VILLE ROY, n° 5867</b> <b>ENTRO, , 69.301-000, BOA VISTA</b>		
INPJ : <b>12.727.524/0001-75</b>	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : <b>MATRIZ</b>	
NATUREZA JURÍDICA : <b>SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA</b>	REGIME DE PAGAMENTO : <b>NORMAL</b>	
TIPO CONTRIBUINTE : <b>L-NORMAL</b>	DATA DO EVENTO : <b>20/09/2021</b>	
ATIVIDADE PRINCIPAL : <b>16.44-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : <b>6.37-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : <b>6.45-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS</b>		

REGISTRO DE RECEBIMENTO	
Nome do Responsável: _____ _____	
Cargo / Função : _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Local/Data: _____, ____/____/____	
_____ <b>Assinatura</b>	





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.727.524/0001-75 DUNS®: 91\*\*\*\*\*45  
Razão Social: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA  
Nome Fantasia: MEDICAL NUTRI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/10/2022
FGTS	Validade:	26/08/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2022
Receita Municipal	Validade:	13/09/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/08/2022 17:34

CPF: 615.292.653-04 Nome: LUCILA STUDART MEDEIROS

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.727.524/0001-75  
Razão Social: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

AVENIDA VILLE ROY, 5867 - CENTRO - Boa Vista / Roraima

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** LSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP

**CPF/CNPJ:** 32.727.524/0001-75

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 013226943926

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/08/2022 as 11:35

Data da última atualização da base de dados: 10/08/2022 as 00:00

Válida até o dia: 09/10/2022

Atesto a Veracidade  
do documento  
de Consulta  
via Internet

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



O que é?

(/certidao/pages/certidao/o-que-e.html)

Autenticar

(/certidao/pages/certidao/autenticar.xhtml)

Regulamentação

(/certidao/pages/certidao/regulamentacao/certidao.html)



Entrar

(/certidao/login.xhtml)

Certidão Negativa

(/certidao/pages/certidao/certidao-negativa.html)

Manual

(/certidao/pages/certidao/manual.xhtml)

# Autenticar Certidão

Em pesquisa realizada em 10/08/2022, em nome de LSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, com o CNPJ: 32.727.524/0001-75, foi gerada a Certidão Concordata e Falências, conforme dados abaixo:

**Tipo Certidão:** Concordata e Falências

**Autenticidade:** 013226943926

**Nome:** LSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP

**Documento:** 32.727.524/0001-75

**Data Emissão:** 10/08/2022

**Data Validade:** 09/10/2022

**Emissor:** INTERNET

**Origem:** 192.140.41.39



Reimprimir Certidão





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LSM COMERCIO E SERVICO LTDA**  
CNPJ: **32.727.524/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:50:37 do dia 17/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/10/2022.

Código de controle da certidão: **6BA8.E395.BED0.F704**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 32.717.524/0001-75

Código de Controle: 6BA8.E395.BED0.F704

Data da Emissão: 17/04/2022

Hora da Emissão: 01:50:37

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/04/2022, com validade até 14/10/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
32.727.524/0001-75      LSM COMERCIO E SERVICO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 02/06/2022

**Validade:** 31/08/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 035862**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



Pesquise na SEFAZ Roraima

Pesquisar



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Válida**  
**Código de Autenticação:** 035862  
**Emitida para:** 32.727.524/0001-75  
**Validade:** 02/06/2022 à 31/08/2022

OK



Fale com a gente!

Centro de Tecnologia e Informação Fazendária

Privacidade Versão 1.0

Agendamento



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 006951/2022.E

Nome/Razão Social: **LSM COMERCIO E SERVICO LTDA**  
Nome Fantasia: **MEDICAL NUTRI**  
Inscrição Municipal: **968479.4** CPF/CNPJ: **32.727.524/0001-75**  
Endereço: **AV VILLE ROY, 5867**  
**CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 15/07/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/09/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600007411700000054569060006951202207156**



*At*  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 10/08/2022 às 11:31:32



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
**SERVIÇOS ON-LINE**

- Nota Eletrônica
- Econômico
- Imobiliário / IPTU
- Contribuinte / Outros
- Documentos
- Corrida
- Início

Serviços referentes às Empresas e Profissionais Autônomos estabelecidos no município.



**Menu**

**Imposto Sobre Serviços**

Solicitar Habilitação

**Impressão de Taxas**

Imprimir

**ISS Estimativa**

Emitir ISS Estimativa

**Parcelamentos (2º Via)**

Emitir

**Certidão de Débitos**

Emitir

Verificar Autenticidade

**Consultas**

Alvará

Cartão CGA

**Informações**

Sobre

Manuais

Fale Conosco

**Verificação de Autenticidade de certidão para Empresas**

**Informe os dados para Verificação de Autenticidade**

Código de Controle

4600007411700000054569060006951202207156

Verificar

A autenticidade da certidão Negativa de Débitos foi confirmada com sucesso

**CPF/CNPJ:** 32.727.524/0001-75

**Inscrição Municipal:** 968479.4

**Número:** 006951/2022.E

**Data de Emissão:** 15/07/2022

**Data de Validade:** 13/09/2022

**Código de Controle:** 4600007411700000054569060006951202207156



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.727.524/0001-75  
**Razão Social:** LSM COMERCIO E SERVICO LTDA  
**Endereço:** AV VILLE ROY 5867 / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2022 a 26/08/2022

**Certificação Número:** 2022072803304236448880

Informação obtida em 10/08/2022 12:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 32.727.524/0001-75

**Razão social:** LSM COMERCIO E SERVICO LTDA

**Nome fantasia:** NUTRIRR

Resultado da consulta em 17/08/2022 18:36:01

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 32.727.524/0001-75

**Razão social:** LSM COMERCIO E SERVICO LTDA

**Nome fantasia:** NUTRIRR

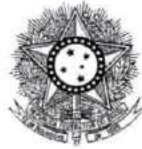
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604055136840196
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803304236448880
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903285885899865
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002591420005055
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104173880990303
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304023209820039
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402395567260887
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503134264024442
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702523108015922
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022305374500941021
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202323741331440
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403374398688165
11/12/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112503203108755629
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602554710162556
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802381937582838
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092903264188826563
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091003213791144576
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202521984191790
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080303085965555089
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041603315283293106
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804463559507300
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030903253707348983
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021803412220963606
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013004560623800426
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011104444506138034
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122305565334854109
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120404090225602208
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111503453069758889
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102705180908116678
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100804521804540743

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091904552260481769
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083104550585471990

Resultado da consulta em 17/08/2022 18:36:01



[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.727.524/0001-75  
Certidão nº: 11428729/2022  
Expedição: 11/04/2022, às 09:31:51  
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LSM COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.727.524/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"


**LICENÇA SANITÁRIA Nº 590 /2022**

<b>PROC. ADM.</b>	012711/2022	<b>VALIDADE</b>	30/04/2023
A Prefeitura Municipal de <b>Boa Vista</b> com a intendência da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> , utilizando-se da competência de que trata o art. 313, da Lei 482/1999, resolver outorgar licença sanitária em favor de:			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	968479.4		
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	LSM COMERCIO E SERVICO LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b>	MEDICAL NUTRI		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>			
AV VILLE ROY, 5867 CENTRO - BOA VISTA - RR			
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>PROPRIETÁRIO</b>		
32.727.524/0001-75	LUCILA STUDART MEDEIROS		
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b>			
LIANE DA LUZ SALES			
<b>ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)</b>			
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA</b>		
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Boa Vista, 7 de julho de 2022

**Antonio Fernando de Matos**  
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

1. Esta LICENÇA SANITÁRIA é pessoal e intransferível a terceiros;
2. O proprietário do empreendimento deve conservá-la em lugar próprio e de fácil visualização ao público e exibida à autoridade municipal sempre que solicitada (art 352);
3. O licenciamento conferido limita-se tão somente às atividades econômicas e aos demais dados nela descritos;
4. A exploração de atividade não licenciada, alterações não autorizadas, ou divergências entre o declarado e o verificado, constituem infração à norma sanitária;
5. A solicitação foi deferida nos autos do processo administrativo identificado;
6. No período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano seguinte à emissão desta licença, deve-se providenciar a renovação da licença sanitária.
7. No caso do não cumprimento de qualquer item acima a licença perderá automaticamente sua eficácia, podendo

Este documento foi emitido através do endereço eletrônico <https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara>



Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
**SERVIÇOS ON-LINE**

Nota Eletrônica

Econômico

Imobiliário / IPTU

Contribuinte / Outros

Documentos

Corrida

Início

Serviços referentes às Empresas e Profissionais Autônomos estabelecidos no município.

**Menu****Imposto Sobre Serviços**

Solicitar Habilitação

**Impressão de Taxas**

Imprimir

**ISS Estimativa**

Emitir ISS Estimativa

**Parcelamentos (2º Via)**

Emitir

**Certidão de Débitos**

Emitir

Verificar Autenticidade

**Consultas**

Alvará

Cartão CGA

**Informações**

Sobre

Manuais

Fale Conosco

**Alvará de Licença para Localização e Funcionamento****Filtros de Consulta**

CPF/CNPJ

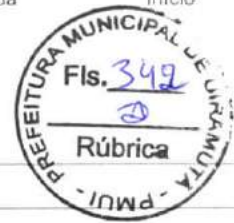
32.727.524/0001-75

Inscrição Municipal

968479.4

Consultar

Número	Nº Processo	Data de Emissão	Validade	Tipo	Ações
15098	RRP2100085950	08/07/2022	01/03/2023	Empresa	Imprimir
590	012711/2022	07/07/2022	30/04/2023	Vigilância Sanitária	Imprimir
165	3249/2021	12/03/2021	30/04/2022	Vigilância Sanitária	Imprimir
220	6107/2020	25/03/2020	30/04/2021	Vigilância Sanitária	Imprimir
704	7517/2019	05/04/2019	30/04/2020	Vigilância Sanitária	Imprimir



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**SPED Nota Fiscal**  
 Telefone: (95) 3621-1657 / (95) 3621-1676  
**Departamento de Relacionamento ao Contribuinte**  
 Telefone: (95) 3621-1667

**SAATRI** Sistema de Auto Atendimento Tributário ©  
 ADSIS-02-485 - 19.01.01.00 | 451

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 15.098/2022

Inscrição Municipal 968479.4	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 32.727.524/0001-75	Inscrição I.P.T.U. 01.02.036.0101.001.0	Data Início das Atividades: 19/02/2019
Tipo Alvará: PROVISÓRIO	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo RRP2100085950
Razão Social LSM COMERCIO E SERVICO LTDA			
Nome Fantasia MEDICAL NUTRI			
Logradouro: AV VILLE ROY	Número: 5867	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: (95) 8115-0113	Site:	E-mail: NUTRI_RR@HOTMAIL.COM	
Categoria: COMÉRCIO	Área em m²: 494,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: RENOVAÇÃO	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:	

Atividade Principal

4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano


Atividades Secundárias

4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos  
4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
4637199 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Conforme viabilidade RRP2100085950, Requerente apresentou licenças específicas, estando esse Alvará de funcionamento condicionado sua validade ao prazo das licenças apresentadas - Segue ALVARÁ ANUAL, lançado no sistema.

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 8 de julho de 2022

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA  
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
**SERVIÇOS ON-LINE**

Nota Eletrônica    Econômico    Imobiliário / IPTU    Contribuinte / Outros    Documentos    Corrida    Início

Serviços referentes às Empresas e Profissionais Autônomos estabelecidos no município.

### Menu

#### Imposto Sobre Serviços

Solicitar Habilitação

#### Impressão de Taxas

Imprimir

#### ISS Estimativa

Emitir ISS Estimativa

#### Parcelamentos (2º Via)

Emitir

#### Certidão de Débitos

Emitir

Verificar Autenticidade

#### Consultas

Alvará

Cartão CGA

#### Informações

Sobre

Manuais

Fale Conosco

## Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

### Filtros de Consulta

CPF/CNPJ

32.727.524/0001-75

Inscrição Municipal

968479.4

Consultar



Número	Nº Processo	Data de Emissão	Validade	Tipo	Ações
15098	RRP2100085950	08/07/2022	01/03/2023	Empresa	Imprimir
590	012711/2022	07/07/2022	30/04/2023	Vigilância Sanitária	Imprimir
165	3249/2021	12/03/2021	30/04/2022	Vigilância Sanitária	Imprimir
220	6107/2020	25/03/2020	30/04/2021	Vigilância Sanitária	Imprimir
704	7517/2019	05/04/2019	30/04/2020	Vigilância Sanitária	Imprimir

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 SPED Nota Fiscal  
 Telefone: (95) 3621-1657 / (95) 3621-1676  
 Departamento de Relacionamento ao Contribuinte  
 Telefone: (95) 3621-1667

SAATRI Sistema de Auto Atendimento Tributário ©  
 ADSIS-02-4IS - 19.01.01.00 | 451



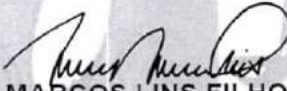



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Roraima CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº C225000323081, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 1420014570-5, CNPJ 32.727.524/0001-75, ATIVA**, com sede na AVENIDA VILLE ROY, 5867, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA/RR. Certifica que foi registrado sob o número 14600012338, em 11/02/2019, **ATO CONSTITUTIVO - EIRELI / ENQUADRAMENTO DE EPP** - art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 14200145705, em 15/09/2021, **ALTERAÇÃO**, datada de 15/09/2021. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Roraima. Boa Vista, 10 de Agosto de 2022. Nada mais.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

  
Atestado a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Roraima e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e informe o nº de protocolo C225000323081 e o código de segurança DU2j. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 10/08/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.



Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / Validar Documento

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

## Validar Documento

\*Número do Protocolo:

C225000323081

\*Chave de Segurança:


DU2j

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

Download

C225000323081

 Salvar

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade [clikando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto **EMPREENDEDOR DIGITAL** - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.727.524/0001-75 DUNS®: 919809745  
Razão Social: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA  
Nome Fantasia: MEDICAL NUTRI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 14/10/2022  
FGTS Validade: 26/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/08/2022  
Receita Municipal Validade: 13/09/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**



**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.727.524/0001-75 DUNS@: 919809745  
Razão Social: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA  
Nome Fantasia: MEDICAL NUTRI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.727.524/0001-75 DUNS®: 919809745  
Razão Social: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA  
Nome Fantasia: MEDICAL NUTRI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.727.524/0001-75 DUNS®: 919809745

Razão Social: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA

Nome Fantasia: MEDICAL NUTRI

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.727.524/0001-75 DUNS®: 919809745

Razão Social: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA

Nome Fantasia: MEDICAL NUTRI

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.727.524/0001-75 DUNS®: 919809745  
Razão Social: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA  
Nome Fantasia: MEDICAL NUTRI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/08/2022 18:11:48

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. R. ROLIM**  
CNPJ: **27.510.127/0001-07**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## CONSULTA ATA DE PREGÃO

980038.272022 .3061 .4808 .2886806450



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ


**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00027/2022

Às 14:00 horas do dia 11 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 001/2022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 095, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00027/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de leite em pó integral, conforme especificações, quantitativos e demais critérios constantes no Anexo I deste Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

**Descrição:** Leite em pó**Descrição Complementar:** Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6.000**Unidade de fornecimento:** Embalagem 380 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 120.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 105.900,0000 .**Histórico****Item: 1 - Leite em pó****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.724.846/0001-40	E. S. DE SOUZA	Sim	Sim	6.000	R\$ 19,0000	R\$ 114.000,0000	08/08/2022 19:05:33
	<b>Marca:</b> NESTLÉ <b>Fabricante:</b> NESTLÉ <b>Modelo / Versão:</b> Forti+ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 19,5000	R\$ 117.000,0000	10/08/2022 22:15:10
	<b>Marca:</b> ITALAC <b>Fabricante:</b> ITALAC <b>Modelo / Versão:</b> EM PÓ INTEGRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 20,0000	R\$ 120.000,0000	02/08/2022 11:32:33
	<b>Marca:</b> ninho <b>Fabricante:</b> nestlé <b>Modelo / Versão:</b> lata aluminizado <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.616.851/0001-00	H. S. NEVES JUNIOR	Sim	Não	6.000	R\$ 20,0000	R\$ 120.000,0000	10/08/2022 12:53:18

**Marca:** ITAMBÉ**Fabricante:** ITAMBÉ**Modelo / Versão:** LEITE EM PÓ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, g o r d u r a m í n i m o 2 6 % , u m i d a d e m a x i m o 3 , 5 % ; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM**Porte da empresa:** ME/EPP

32.727.524/0001-75 LSM COMERCIO Sim Sim 6.000 R\$ 20,0000 R\$ 120.000,0000 11/08/2022 10:02:01  
E SERVICO  
LTDA

**Marca:** ninho fases 1+**Fabricante:** nestle**Modelo / Versão:** nestle**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM**Porte da empresa:** ME/EPP

29.776.494/0001-82 APOENA NORTE Sim Sim 6.000 R\$ 20,0000 R\$ 120.000,0000 11/08/2022 12:58:06  
SERVICOS LTDA

**Marca:** NINHO**Fabricante:** NESTLE**Modelo / Versão:** LEITE EM PÓ 380G LATA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM**Porte da empresa:** ME/EPP

37.128.778/0001-90 M7 Sim Sim 6.000 R\$ 25,0000 R\$ 150.000,0000 11/08/2022 09:02:01  
DISTRIBUIDORA  
COMERCIO E  
SERVICOS LTDA

**Marca:** ninho**Fabricante:** ninho**Modelo / Versão:** lata**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	37.128.778/0001-90	11/08/2022 14:00:00:807
R\$ 120.000,0000	29.776.494/0001-82	11/08/2022 14:00:00:807
R\$ 120.000,0000	01.221.604/0001-20	11/08/2022 14:00:00:807
R\$ 120.000,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:00:00:807
R\$ 120.000,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:00:00:807
R\$ 117.000,0000	14.464.770/0001-08	11/08/2022 14:00:00:807
R\$ 114.000,0000	44.724.846/0001-40	11/08/2022 14:00:00:807
R\$ 113.500,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:10:31:940
R\$ 113.400,0000	44.724.846/0001-40	11/08/2022 14:12:52:083
R\$ 113.000,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:14:28:353
R\$ 119.999,0000	01.221.604/0001-20	11/08/2022 14:14:43:177
R\$ 112.990,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:16:17:333
R\$ 112.700,0000	44.724.846/0001-40	11/08/2022 14:16:23:453
R\$ 112.500,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:16:56:793
R\$ 112.400,0000	44.724.846/0001-40	11/08/2022 14:17:11:713
R\$ 112.300,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:17:41:253
R\$ 112.000,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:18:07:497
R\$ 111.900,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:18:18:457
R\$ 111.850,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:18:39:523
R\$ 111.800,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:18:45:930
R\$ 111.600,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:19:03:257
R\$ 111.500,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:19:12:033
R\$ 111.000,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:19:16:183
R\$ 110.900,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:19:23:763
R\$ 110.600,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:19:44:403
R\$ 110.500,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:19:52:340
R\$ 115.000,0000	14.464.770/0001-08	11/08/2022 14:19:53:743
R\$ 110.000,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:20:56:067



R\$ 109.800,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:21:05:223
R\$ 109.700,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:21:35:527
R\$ 109.600,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:21:46:433
R\$ 109.500,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:21:58:927
R\$ 109.400,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:22:07:067
R\$ 109.300,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:22:15:260
R\$ 109.200,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:22:20:850
R\$ 108.000,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:22:51:147
R\$ 107.900,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:23:04:993
R\$ 119,9000	29.776.494/0001-82	11/08/2022 14:24:08:287
R\$ 110,0000	44.724.846/0001-40	11/08/2022 14:24:38:980
R\$ 106.000,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:24:56:693
R\$ 107.700,0000	36.616.851/0001-00	11/08/2022 14:25:17:097
R\$ 105.900,0000	32.727.524/0001-75	11/08/2022 14:25:36:683
R\$ 106,0000	44.724.846/0001-40	11/08/2022 14:25:39:857

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 14:10:01	Item aberto para lances.
Encerramento	11/08/2022 14:27:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 14:27:40	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 14:56:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor E. S. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 44.724.846/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 15:05:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E. S. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 44.724.846/0001-40.
Recusa de proposta	12/08/2022 16:29:20	Recusa da proposta. Fornecedor: E. S. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 44.724.846/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 106,0000. Motivo: Proposta recusada de acordo com o item 8.2 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/08/2022 16:29:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.776.494/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/08/2022 16:56:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.776.494/0001-82.
Aceite de proposta	17/08/2022 16:32:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.776.494/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 119,9000.
Inabilitação de fornecedor	17/08/2022 16:34:43	Inabilitação de proposta. Fornecedor: APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.776.494/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 119,9000. Motivo: Proposta não habilitada não atende ao item 11.3.2 c, do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/08/2022 16:35:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 32.727.524/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/08/2022 16:42:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 32.727.524/0001-75.
Aceite de proposta	18/08/2022 09:22:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 32.727.524/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 105.900,0000.
Habilitação de fornecedor	18/08/2022 09:24:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ/CPF: 32.727.524/0001-75

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	11/08/2022 14:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	11/08/2022 14:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/08/2022 14:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 14:27:40	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 14:55:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	11/08/2022 14:56:44	Senhor fornecedor E. S. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 44.724.846/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	11/08/2022 15:05:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E. S. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 44.724.846/0001-40, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	12/08/2022 16:29:37	Senhor fornecedor APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.776.494/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/08/2022 16:56:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor APOENA NORTE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.776.494/0001-82, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	17/08/2022 16:35:40	Senhor fornecedor LSM COMERCIO E SERVICIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.727.524/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	17/08/2022 16:42:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LSM COMERCIO E SERVICIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.727.524/0001-75, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/08/2022 09:24:10	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/08/2022 09:24:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/08/2022 às 09:54:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/07/2022 15:40:18	
Abertura da sessão pública	11/08/2022 14:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	11/08/2022 14:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	11/08/2022 14:55:46	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/08/2022 09:24:10	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/08/2022 09:24:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/08/2022 às 09:54:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:12 horas do dia 18 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARINEIDE BARRETO DE SOUZA  
**Pregoeiro Oficial**

JULIANA SOUZA DA SILVA  
**Equipe de Apoio**

CLEICIANE PINHO DE ASSIS  
**Equipe de Apoio**

SANDRO DA SILVA MAFRA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

Voltar



## PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Pregão Eletrônico Nº 00027/2022

## RESULTADO POR FORNECEDOR



32.727.524/0001-75 - LSM COMERCIO E SERVICO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Leite em pó	Embalagem 380 G	6000	R\$ 120.000,0000	R\$ 17,6500	R\$ 105.900,0000

Marca: ninho fases 1+

Fabricante: nestle

Modelo / Versão: nestle

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Aluminizado / ROTULADO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS DE SOLDAGEM

Total do Fornecedor: R\$ 105.900,0000

Valor Global da Ata: R\$ 105.900,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o  
Relatório

Voltar



➤ PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00027/2022



Às 10:13 horas do dia 18 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2022, referente ao Processo nº 095, o pregoeiro, Sr(a) MARINEIDE BARRETO DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** Leite em pó

**Descrição Complementar:** Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 120.000,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 380 G

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** LSM COMERCIO E SERVICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 105.900,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2022 10:13:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 32.727.524/0001-75, Melhor lance: R\$ 105.900,0000

**Fim do documento**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AO CONTROLE INTERNO

REF.: Processo Licitatório Nº 095/2022.

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 027/2022 da Prefeitura Municipal do Uiramutã.

Uiramutã-RR, 18 de agosto de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



**Processo n.** 095/2022.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU QUE APRESENTAM INSIGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

---

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**I. RELATÓRIO**

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU QUE APRESENTAM INSIGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**II. DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**III. DA ANÁLISE**



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
CONTROLE INTERNO**



Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Interna do Município de Uiramutã/RR, no uso de suas atribuições, passa a opinar:

**DA MODALIDADE ADOTADA:**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRONICO, prevista nas Leis Federal n°. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n°. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

**DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:**

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitações, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa no termo de referência;
2. O Ordenador de Despesas Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
3. O Senhor Presidente da CPL Autuou o processo Licitatório;
4. Consta a Portaria que designa o Pregoeiro;
5. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;
7. Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;
9. Consta as devidas documentações das empresas habilitadas no certame, bem como as Atas de Realização do Certame;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



10. Consta adjudicação;
11. Consta Homologação.

**DO JULGAMENTO:**

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes até a Homologação.

**IV. CONCLUSÃO:**

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra:

**Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de publicidade, julgamento, habilitação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Uiramutã/RR, 19 de agosto de 2022.

  
**EDMAR AUGUSTO OREANO**  
Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 013/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA



**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00027/2022

Às 11:54 horas do dia 22 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BENISIO ROBERTO DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 095, Pregão nº 00027/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Leite em pó

**Descrição Complementar:** Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6.000

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 380 G

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 120.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** LSM COMERCIO E SERVICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 105.900,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 10:13:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 32.727.524/0001-75, Melhor lance: R\$ 105.900,0000
Homologado	22/08/2022 11:54:06	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

**Fim do documento**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de agosto de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:  
Patricia Eduardo Reis  
Código Identificador:7D8DA1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 402/2022 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva**, no dia 29 de agosto de 2022, levar pacientes para Hemodiálise, Consultas médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de agosto de 2022.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:  
Patricia Eduardo Reis  
Código Identificador:5D208876

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 027/2022 com a empresa vencedora: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.727.524/0001-75, ITEM 1, com o valor total de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais); e ADJUDICA o certame, cujo o objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional, e dá outras providências, no Município do Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Uiramutã-RR, 18 de agosto de 2022.

**MARINEIDE BARRETO DE SOUZA.**  
Pregoeira.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 010/2022 com as seguintes empresas vencedoras: MANOEL FERREIRA FERRAZ 53113993172 CNPJ 27.418.114/0001-02, ITENS 1 e 2, com o valor total de R\$ 46.795 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais); GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO CNPJ 34.152.516/0001-73, ITEM 3 no valor total de R\$ 4.198,99 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ 34.792.887/0001-10, ITENS 5, 6, 13, 18 e 21, com o valor total de R\$ 9.130,00 (nove mil, cento e trinta reais); M. F. MACHADO SOARES CNPJ 03.230.856/0001-41, ITEM 7 no valor total de R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais). TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ 15.202.207/0001-16, ITEM 8, 9, 14 e 15, com o valor total de R\$ 5.058,00 (cinco mil e cinquenta e oito reais); M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 37.128.778/0001-90, ITEM 12 e 19, com o valor total de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito mil reais); ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA CNPJ 37.348.536/0001-02, ITEM 20 no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); VINICIUS CHAVES DOS SANTOS CNPJ 05.207.424/0001-45, ITEM 22 no valor total de R\$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais); DECLARA também que os ITENS 04, 10, 11, 16 e 17 resultaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2022 de acordo com os itens 9.8 e 9.9 do edital; e ADJUDICA o certame, cujo o objeto foi a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Uiramutã-RR, 16 de agosto de 2022.

**MARINEIDE BARRETO DE SOUZA.**  
Pregoeira.

Publicado por:  
Sandro da Sailva Mafra  
Código Identificador:60AA9857

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE Nº 027/2022.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 conforme dados a seguir:

Empresa: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.727.524/0001-75, com o valor de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais); Cujo o objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU QUE APRESENTAM INSEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022**  
**ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**  
**PROCESSO Nº 070/2022 - SEMAD**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.**  
**CNPJ Nº 04.056.222/0001-87.**  
**INTERESSADA: CLOVIS CASSIANO - ME**  
**CNPJ: 23.089.890/0001-55.**  
**CONVÊNIO Nº 66/2022 - ESTADO DE RORAIMA/SECULT/MUNICÍPIO DE NORMANDIA**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA JUNIOR VIANNA, NO XVII FESTIVAL DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR".**  
**ORGÃO: 07000**  
**UO: 07001**  
**ACÃO: 20.122.0047.2042**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 339039**  
**FONTE DO RECURSO: 1500.0000**  
**VALOR: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS**  
**DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
**Prefeito Municipal de Normandia - PMN**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022**  
**ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**  
**PROCESSO Nº 071/2022 - SEMAD**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.**  
**CNPJ Nº 04.056.222/0001-87.**  
**INTERESSADA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.915.507/0001-88.**  
**CONVÊNIO Nº 66/2022 - ESTADO DE RORAIMA/SECULT/MUNICÍPIO DE NORMANDIA**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA ZÉ CANTOR, NO XVII FESTIVAL DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR".**  
**ORGÃO: 07000**  
**UO: 07001**  
**ACÃO: 20.122.0047.2042**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 339039**  
**FONTE DO RECURSO: 1500.0000**  
**VALOR: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS**  
**DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2022**  
**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
**Prefeito Municipal de Normandia - PMN**



**SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - SESAU**  
**PROCESSO SSI: 2011.01.091/2022 - INTERESSADO: SESAUR -**  
**UNAS 456/91**  
**O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação - CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de Materiais Permanentes para atender às necessidades de estruturação do componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF, conforme Ofício nº 11.15.22920. Portaria 1.114 - 2018. Ex-122202 e Nota Informativa 14/2024 - MS Ex-222281, do acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital, e abertura do Cartão Licitação - Edital nº 021.90/2022, às 9:30h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados a partir do dia 06/09/2022, através dos sites: [www.saude.ro.gov.br](http://www.saude.ro.gov.br) ou no link: [www.saude.ro.gov.br/licitacao](http://www.saude.ro.gov.br/licitacao) - AVISOS DE LICITAÇÕES e no site: [www.saude.ro.gov.br/licitacao](http://www.saude.ro.gov.br/licitacao) - LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2022.**  
*(assinado eletronicamente)*  
**RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
**PREGOIEIRO - CSL/SESAU-RR**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**  
**SUB REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO: 2011.04548/2021-1 - SESAU**  
**A Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação - CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para atender às necessidades de estruturação do componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF, conforme Ofício nº 11.15.22920. Portaria 1.114 - 2018. Ex-122202 e Nota Informativa 14/2024 - MS Ex-222281, do acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital, e abertura do Cartão Licitação - Edital nº 021.90/2022, às 9:30h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados a partir do dia 06/09/2022, através dos sites: [www.saude.ro.gov.br](http://www.saude.ro.gov.br) ou no link: [www.saude.ro.gov.br/licitacao](http://www.saude.ro.gov.br/licitacao) - AVISOS DE LICITAÇÕES e no site: [www.saude.ro.gov.br/licitacao](http://www.saude.ro.gov.br/licitacao) - LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2022.**  
*(assinado eletronicamente)*  
**ANTONIA RALFASNE AMORIM DE OLIVEIRA SILVA**  
**Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SESAU-RR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cui Mota, s/n - Centro - Uiramutã-RR, comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO DO Pregão Eletrônico nº 027/2022 com a empresa vencedora: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.727.524/0001-75, ITEM 1, com o valor total de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e noventa e cinco reais); e ADJUDICA o certame, cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional, e dá outras providências, no Município de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Uiramutã-RR, 18 de agosto de 2022. MARINEIDE BARRETO DE SOUZA, Pregoeira.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PE Nº 027/2022.**  
**O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faz o HOMOLOGAÇÃO DO Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 conforme dados a seguir:**  
**LSM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.727.524/0001-75, com o valor de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e noventa e cinco reais); cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional, e dá outras providências, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR. Uiramutã-RR, 22 de agosto de 2022. Benício Roberto de Souza, Prefeito Municipal.**

**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2022**  
**A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR comunica que foi suspensa a licitação marcada para o dia 02 de Setembro de 2022 às 09:00min com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR. Com a reabertura do certame licitatório para o dia 12 de setembro de 2022 às 09h00min.**  
**Caroebe/RR, 02 de Setembro de 2022.**  
**LUCIANA DA SILVA NUNES**  
**Presidente CPL-Caroebe**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOMANDIA - PMN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**  
**PROCESSO Nº 070/2022 - SEMAD**  
**Na Edição da Folha de Boa Vista Nº 753/2022, que circulou no dia 06 de Setembro de 2022, referente ao EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 ONDE SE LÊ:**  
**INTERESSADA: SIOUWS CLOVANSSA**  
**LEIA-SE:**  
**INTERESSADA: CLOVIS CASSIANO - ME**  
**Normandia/RR, em 06 de Setembro de 2022.**  
**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**DECRETO Nº 168/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada na Monte de Roraima, s/n - Centro - Pacaraima-RR, por Pregoeira e equipe de apoio, torna público o resultado da análise e documentação de habilitação da licitação na modalidade Presencial nº 010/2022 - SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA. Julgo a empresa HABILITADA: TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita nº 0 CNPJ nº 14.472.899/0001-50, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, e 28, pois apresentou todas as documentações em conformidade com o solicitado no edital, e INABILITADA nos itens 24 e 26, por apresentar marcas divergentes na proposta e folder. Tornado assim os itens 24 e 26 FRACASSADOS. A Comissão colocará a partir da data da publicação do aviso do resultado do julgamento da habilitação preliminar da empresa no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município de Pacaraima e Folha de Boa Vista, os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de 03 (três) dias, caso tenham interesse para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada Base Legal Art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02. Não havendo interposição de recursos o objeto será adjudicado. Pacaraima/RR, 05 de Setembro de 2022. Eivânia do Socorro B. de Oliveira, Pregoeira.**

**COMUNICADO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2022**  
**O pregoeiro da CPL/RR comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao pregão supracitado, oriundo do processo nº 21101.000596/2022.01, da SEINF, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e rurais em diversos municípios do estado de Roraima, que ocorreria no próximo dia 09/09/2022, às 09h (horário local), fica adiado "Sine die", em atendimento ao DESPACHO 598/2022/SEINF/GAB/CSL (EP. 6169840), onde solicita o envio do processo para análise técnica daquela pasta, acerca dos pedidos de impugnação apresentados, e até o presente momento não obteve resposta.**  
**Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2022.**  
**(assinado eletronicamente)**  
**WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS**  
**Pregoeiro da CPL/RR**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**  
**TORNAR SEM EFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**  
**PROCESSO: 21101.04548/2021-1 - SESAU**  
**A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação - CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima - SESAUR, torna público o ato de Tornar sem Efeito o aviso de licitação referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP e VAN, para atender às necessidades dos Departamentos (Sanitária e Epidemiológica) da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde/SESAU, no exercício de 2022, conforme Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima Edição nº 4274, do dia 06/09/2022, e Folha de Boa Vista do dia 06/09/2022, que ocorreu no dia 16/09/2022, às 9:30h (horário de Brasília), em virtude da necessidade de reanálise no plano de licitação de 2022.**  
**Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2022.**  
*(assinado eletronicamente)*  
**ANTONIA RALFASNE AMORIM DE OLIVEIRA SILVA**  
**Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SESAU-RR**

**ADAFR**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO PREGOIEIRO Nº 0000001 - 00000**

**O Pregoeiro da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado de Roraima - ADEFRO torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos pesados e leves, conforme especificações técnicas constantes do Edital nº 027/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima Edição nº 4274, do dia 06/09/2022, e Folha de Boa Vista do dia 06/09/2022, e cujo resultado foi a adjudicação da empresa vencedora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Uiramutã-RR, 22 de agosto de 2022.**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Empres. Vencedora / Classificada	Valor unitário	Valor Total
01	Manutenção e reparação de veículos pesados e leves, conforme especificações técnicas constantes do Edital nº 027/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima Edição nº 4274, do dia 06/09/2022, e Folha de Boa Vista do dia 06/09/2022, e cujo resultado foi a adjudicação da empresa vencedora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Uiramutã-RR, 22 de agosto de 2022.	Unid.	2		22.700,00	45.400,00
02	Manutenção e reparação de veículos pesados e leves, conforme especificações técnicas constantes do Edital nº 027/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima Edição nº 4274, do dia 06/09/2022, e Folha de Boa Vista do dia 06/09/2022, e cujo resultado foi a adjudicação da empresa vencedora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Uiramutã-RR, 22 de agosto de 2022.	Unid.	1		1.700,00	1.700,00
03	Manutenção e reparação de veículos pesados e leves, conforme especificações técnicas constantes do Edital nº 027/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima Edição nº 4274, do dia 06/09/2022, e Folha de Boa Vista do dia 06/09/2022, e cujo resultado foi a adjudicação da empresa vencedora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Uiramutã-RR, 22 de agosto de 2022.	Par.	3		1.000,00	3.000,00
04	Manutenção e reparação de veículos pesados e leves, conforme especificações técnicas constantes do Edital nº 027/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima Edição nº 4274, do dia 06/09/2022, e Folha de Boa Vista do dia 06/09/2022, e cujo resultado foi a adjudicação da empresa vencedora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Uiramutã-RR, 22 de agosto de 2022.	Unid.	3		330,00	990,00
05	Manutenção e reparação de veículos pesados e leves, conforme especificações técnicas constantes do Edital nº 027/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima Edição nº 4274, do dia 06/09/2022, e Folha de Boa Vista do dia 06/09/2022, e cujo resultado foi a adjudicação da empresa vencedora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Uiramutã-RR, 22 de agosto de 2022.	Unid.	6		17.000,00	102.000,00

**Valor global de contratos R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).**

**Forma de pagamento: 50% (cinquenta por cento) em dinheiro e 50% (cinquenta por cento) em boleto bancário. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato. Local de entrega: Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - Uiramutã - RR.**

**Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2022.**  
**JOSE DE SOUZA FERREIRA - Pregoeiro da ADEFRO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**A Pregoeira Oficial do Município de Pacaraima, designada pela portaria nº 266/2022, do Município de Pacaraima-RR, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 006/2022 - SRP, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSIVE UNIDADES EDUCACIONAIS EM ÁREAS INDÍGENAS. Em favor da empresa PRIME COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.733/0001-09 vencedora do certame com valor total de R\$ 1.104.000,00 (Um milhão cento e quatro mil reais). Pacaraima/RR, 04 de Julho de 2022. Eivânia do Socorro B. de Oliveira, Pregoeira**



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de agosto de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**

Patricia Eduardo Reis

**Código Identificador:**7D8DA1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 402/2022 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva**, no dia 29 de agosto de 2022, levar pacientes para Hemodiálise, Consultas médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de agosto de 2022.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**

Patricia Eduardo Reis

**Código Identificador:**5D208876

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 027/2022 com a empresa vencedora: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.727.524/0001-75, ITEM 1, com o valor total de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais); e ADJUDICA o certame, cujo o objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional, e dá outras providências, no Município do Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Uiramutã-RR, 18 de agosto de 2022.

**MARINEIDE BARRETO DE SOUZA.**

Pregoeira.



**Publicado por:**

Sandro da Sailva Mafra

**Código Identificador:**035BF23F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 010/2022 com as seguintes empresas vencedoras: MANOEL FERREIRA FERRAZ 53113993172 CNPJ 27.418.114/0001-02, ITENS 1 e 2, com o valor total de R\$ 46.795 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais); GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO CNPJ 34.152.516/0001-73, ITEM 3 no valor total de R\$ 4.198,99 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ 34.792.887/0001-10, ITENS 5, 6, 13, 18 e 21, com o valor total de R\$ 9.130,00 (nove mil, cento e trinta reais); M. F. MACHADO SOARES CNPJ 03.230.856/0001-41, ITEM 7 no valor total de R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais). TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ 15.202.207/0001-16, ITEM 8, 9, 14 e 15, com o valor total de R\$ 5.058,00 (cinco mil e cinquenta e oito reais); M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 37.128.778/0001-90, ITEM 12 e 19, com o valor total de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito mil reais); ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA CNPJ 37.348.536/0001-02, ITEM 20 no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); VINICIUS CHAVES DOS SANTOS CNPJ 05.207.424/0001-45, ITEM 22 no valor total de R\$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais); DECLARA também que os ITENS 04, 10, 11, 16 e 17 resultaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2022 de acordo com os itens 9.8 e 9.9 do edital; e ADJUDICA o certame, cujo o objeto foi a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Uiramutã-RR, 16 de agosto de 2022.

**MARINEIDE BARRETO DE SOUZA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Sandro da Sailva Mafra

**Código Identificador:**60AA9857

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE Nº 027/2022.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 conforme dados a seguir:

Empresa: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.727.524/0001-75, com o valor de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais); Cujo o objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU QUE APRESENTAM INSEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

Uiramutã-RR, 22 de agosto de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA.**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:373D2613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE Nº 010/2022.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 conforme dados a seguir:

Empresa MANOEL FERREIRA FERRAZ 53113993172 CNPJ 27.418.114/0001-02, com o valor de R\$ 46.795,00 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais), cujo o objeto foram os itens 1 e 2;

Empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO CNPJ 34.152.516/0001-73, com o valor de R\$ 4.198,99 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), cujo o objeto foi o item 3;

Empresa MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ 34.792.887/0001-10, com o valor de R\$ 9.130 (nove mil, cento e trinta reais), cujo objeto foram os itens 5, 6, 13, 18 e 21;

Empresa M. F. MACHADO SOARES CNPJ 03.230.856/0001-41, com o valor de R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais), cujo objeto foi o item 7;

Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ 15.202.207/0001-16, com o valor de R\$ 5.058,00 (cinco mil e cinquenta e oito reais), cujo objeto foram os itens 8, 9, 14 e 15;

Empresa M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 37.128.778/0001-90, com o valor de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), cujo objeto foram os itens 12 e 19;

Empresa ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA CNPJ 37.348.536/0001-02, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo objeto foi o item 20;

Empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS CNPJ 05.207.424/0001-45, com o valor de R\$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais), cujo objeto foi o item 22

Uiramutã-RR, 22 de agosto de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA.**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:4DA51CBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022**

PROCESSO Nº 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA; CNPJ: 12.409.570/0001-19. Contratada: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.221.604/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender s necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 10.520/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 280.620,00 (duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte reais). Fonte de Recursos: INC.PAB/ CUSTEIO. Data de Assinatura: 20/07/2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:D72A9E78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 437/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Sandro da Silva Mafra**, portador (a) do CPF: **889.112.762-00**, ocupante do cargo de **Presidente da CPL**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 24/08a 26/08/2022, deslocamento para tratar de cotação de preços para formalização de processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 24 de Agosto de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:1517EBD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 438/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Cleiciane Pinho de Assis**, portador (a) do CPF: **973.284.642-91**, ocupante do cargo de **Membro da CPL**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 24/08a 27/08/2022, deslocamento para tratar de cotação de preços para formalização de Processos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 24 de Agosto de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:BF31772F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 439/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.





SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.978.089/0001-77, nos itens 1, 3, 5, 6 e 7 do lote 1, com valor total de R\$ 6.379,20 (Seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), nos itens do 1 ao 8 do lote 2, com valor total de R\$ 2.078,56 (Dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21 e 22 do lote 3, com valor total de R\$ 32.977,84 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), nos itens 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 do lote 4, com valor total de R\$ 10.027,20 (Dez mil, vinte e sete reais e vinte centavos), item 2 do lote 5, com valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), itens 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 21, 22 e 26 do lote 6, com valor total de R\$ 2.406,00 (Dois mil, quatrocentos e seis reais), nos itens 1 e 2 do lote 7, com valor total de R\$ 10.280,00 (Dez mil, duzentos e oitenta reais) e nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do lote 8, com valor total de R\$ 2.228,00 (Dois mil, duzentos e vinte e oito reais).

Pacaraima-RR, 6 de setembro de 2022.  
ELIVANIA DO SOCORRO B. DE OLIVEIRA  
Pregoeira

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Decreto Municipal nº 057 de 27 de maio de 2022 e suas alterações, e Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA (GÊNEROS, ÁGUA, COLCHÃO, COBERTOR, REDE, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA), SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS E FAMÍLIAS DOS LOCAIS ATINGIDOS PELAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DE PACARAÍMA, pelo valor total: F. T. DA COSTA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 31.548.646/0001-31, R\$ 597.560,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Vinícius Pereira Justino da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação dos devidos extratos.

Pacaraima - RR, 6 de setembro de 2022.  
JULIANO TORQUATO DOS SANTOS.  
Prefeito

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Decreto Municipal nº 057 de 27 de maio de 2022 e suas alterações, e Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO COSTAL E PERI FOCAL, VISANDO O COMBATE DO AEDES AEGYPTI, CAUSADOR DE ARBOVIROSE (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA) A SER REALIZADO QUINZENALMENTE, NO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES, NOS BAIRROS RESIDENCIAIS E COM BAIXA INFRAESTRUTURA E POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO NAS COMUNIDADES INDÍGENAS, PRIORITÁRIAS, CONFORME SURTO DE CASOS NOTIFICADOS Pelo SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor total: CONSTRUSERV SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.423.040/0001-50, R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Vinícius Pereira Justino da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação dos devidos extratos.

Pacaraima - RR, 6 de setembro de 2022.  
JULIANO TORQUATO DOS SANTOS  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n - Centro - São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 265/2022-09, tendo por objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para grupo de geradores da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Baliza-RR, (SEMSA), com a Construção do Abrigo para cada Grupo Gerador em seus devidos locais, e instalação de toda a parte elétrica em seus respectivos prédios, com as características estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.

Abertura das Propostas: 20/09/2022 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 8 de setembro de 2022.  
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 conforme dados a seguir: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.727.524/0001-75, com o valor de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais); cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU QUE APRESENTAM INSEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

Uiramutã-RR, 22 de agosto de 2022.  
BENISIO ROBERTO DE SOUZA

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos Interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, declara O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 027/2022 com a empresa vencedora: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.727.524/0001-75, ITEM 1, com o valor total de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais); e ADJUDICA o certame, cujo o objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional, e dá outras providências, no Município de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Uiramutã-RR, 18 de agosto de 2022.  
MARINEIDE BARRETO DE SOUZA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PMU

PROCESSO Nº 116/2022 - UASG 980038

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa Aquisição de equipamentos e material permanente, referente a Proposta nº12409.570000/1210-07, Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uiramutã/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 23/09/2022, às 10:00h (horário de Brasília).

O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 13/09/2022, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE - CONSULTA - AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã-RR, 6 de setembro de 2022.  
RODOLFO CARDOSO DE MELO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PMU

PROCESSO Nº 111/2022 - UASG 980038

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para aquisição 01(um) veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para atender a equipe ESF e ESB Rede Municipal de Saúde do Município de Uiramutã/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 23/09/2022, às 9:00h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 13/09/2022, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE - CONSULTA - AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã-RR, 6 de setembro de 2022.  
RODOLFO CARDOSO DE MELO

#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SCHROEDER

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022-PMS

Concorrência nº. 02/2022-PMS - Processo nº. 91/2022-PMS Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC. Contratada: SERGIUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.038.066/0001-18, estabelecida na Rua 13 de maio nº. 1581, Bairro Prado, na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, CEP 88.165-120 Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados para gestão dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de manutenção, modernização, ampliação, extensão de rede, call center, inventário do parque e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública do município de Schroeder/SC Valor: R\$ 1.234.682,76 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil seiscientos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2022-PMS

O Prefeito Municipal, Felipe Voigt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da Concorrência Nº.02/2022-PMS, PROCESSO Nº.91/2022-PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes: Vencedora: Concorrência nº. 02/2022-PMS - Processo nº. 91/2022-PMS Contratada: SERGIUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.038.066/0001-18, estabelecida na Rua 13 de maio nº. 1581, Bairro Prado, na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, CEP 88.165-120 Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados para gestão dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de manutenção, modernização, ampliação, extensão de rede, call center, inventário do parque e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública do município de Schroeder/SC Valor: R\$ 1.234.682,76 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil seiscientos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Schroeder-SC, 8 de setembro de 2022.  
FELIPE VOIGT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 5/2022 AO CONTRATO Nº 80/2021 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº: 61/2021 Tipo Aditivo: VALOR. Contratante: MUNICÍPIO DE APIÚNA. Contratada: PERCENTUAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para a Execução da Pavimentação Asfáltica Cbuq, Drenagem Pluvial, Acessibilidade Aos Passeios e Sinalização Viária da Rua 20 e Rua 30, No Município de Apiúna/Sc, Objetivando A Execução de Ações Relativas Ao Convênio P+B nº. 900490/2020, Operação N. 1070553-37, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Celebrado Entre O Governo Federal, Por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e O Município de Apiúna/Sc, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários - conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projeto, descritos nos Anexos integrantes deste edital. Conforme planilha detalhada em anexo, o valor de acréscimo da obra é R\$ 34.766,90 ( trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) FISCAL: MORGANA CASATI.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - FUMPRESI

COMPASNET Nº 129/2022

Com base no art. 25 do Decreto Municipal 10.540/2021, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário, no Portal COMPASNET e no site: www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata da Aquisição de pães e frios para o 13º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sofrerá alteração na descrição do item 9.1.3item 13 do termo de referência que se encontra disponibilizado no portal COMPASNET, assim como no site municipal, em licitações. Em razão do acima exposto a realização da sessão pública fica postergada para às 09h00min do dia 23/09/2022, no portal de compras do governo federal - Código UASG: 988039. Ficam mantidas as demais condições.

Balneário Camboriú-SC, 8 de Setembro de 2022.  
SAMARONI BENEDET  
Secretário de Compras





SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.978.089/0001-77, nos itens 1, 3, 5, 6 e 7 do lote 1, com valor total de R\$ 6.379,20 (Seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), nos itens do 1 ao 8 do lote 2, com valor total de R\$ 2.078,56 (Dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21 e 22 do lote 3, com valor total de R\$ 32.977,84 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), nos itens 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 do lote 4, com valor total de R\$ 10.027,20 (Dez mil, vinte e sete reais e vinte centavos), item 2 do lote 5, com valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), itens 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 21, 22 e 26 do lote 6, com valor total de R\$ 2.406,00 (Dois mil, quatrocentos e seis reais), nos itens 1 e 2 do lote 7, com valor total de R\$ 10.280,00 (Dez mil, duzentos e oitenta reais) e nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do lote 8, com valor total de R\$ 2.228,00 (Dois mil, duzentos e vinte e oito reais).

Pacaraima-RR, 6 de setembro de 2022.  
ELIVANIA DO SOCORRO B. DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Decreto Municipal nº 057 de 27 de maio de 2022 e suas alterações, e Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA (GÊNEROS, ÁGUA, COLCHÃO, COBERTOR, REDE, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA), SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS E FAMÍLIAS DOS LOCAIS ATINGIDOS PELAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DE PACARAÍMA, pelo valor total: F. T. DA COSTA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 31.548.646/0001-31, R\$ 597.560,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Vinícius Pereira Justino da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação dos devidos extratos.

Pacaraima - RR, 6 de setembro de 2022.  
JULIANO TORQUATO DOS SANTOS,  
Prefeito

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Decreto Municipal nº 057 de 27 de maio de 2022 e suas alterações, e Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO COSTAL E PERI FOCAL, VISANDO O COMBATE DO AEDS AEGYPTI, CAUSADOR DE ARBOVIROSE (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA) A SER REALIZADO QUINZENALMENTE, NO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES, NOS BAIRROS RESIDENCIAIS E COM BAIXA INFRAESTRUTURA E POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO NAS COMUNIDADES INDÍGENAS, PRIORITÁRIAS, CONFORME SURTO DE CASOS NOTIFICADOS Pelo SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor total: CONSTRUSERV SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.423.040/0001-50, R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Pacaraima - RR, 6 de setembro de 2022.  
JULIANO TORQUATO DOS SANTOS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n - Centro - São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 265/2022-09, tendo por objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para grupo de geradores da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Baliza-RR, (SEMSA), com a Construção do Abrigo para cada Grupo Gerador em seus devidos locais, e instalação de toda a parte elétrica em seus respectivos prédios, com as características estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.

Abertura das Propostas: 20/09/2022 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 8 de setembro de 2022.  
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 conforme dados a seguir: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.727.524/0001-75, com o valor de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais); cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU QUE APRESENTAM INSEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

Uiramutã-RR, 22 de agosto de 2022.  
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, declara O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 027/2022 com a empresa vencedora: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.727.524/0001-75, ITEM 1, com o valor total de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais); e ADJUDICA o certame, cujo o objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de leite integral, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar nutricional, e dá outras providências, no Município de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Uiramutã-RR, 18 de agosto de 2022.  
MARINEIDE BARRETO DE SOUZA,  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PMU**

PROCESSO Nº 116/2022 - UASG 980038

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa Aquisição de equipamentos e material permanente, referente a Proposta nº12409.570000/1210-07, Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uiramutã/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 23/09/2022, às 10:00h (horário de Brasília).

O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 13/09/2022, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE - CONSULTA - AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã-RR, 6 de setembro de 2022.  
RODOLFO CARDOSO DE MELO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PMU**

PROCESSO Nº 111/2022 - UASG 980038

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para aquisição 01(um) veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para atender a equipe ESF e ESB Rede Municipal de Saúde do Município de Uiramutã/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 23/09/2022, às 9:00h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 13/09/2022, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE - CONSULTA - AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã-RR, 6 de setembro de 2022.  
RODOLFO CARDOSO DE MELO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022-PMS**

Concorrência nº. 02/2022-PMS - Processo nº. 91/2022-PMS Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC. Contratada: SERGIUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.038.066/0001-18, estabelecida na Rua 13 de maio nº. 1581, Bairro Prado, na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, CEP 88.165-120 Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados para gestão dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de manutenção, modernização, ampliação, extensão de rede, call center, inventário do parque e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública do município de Schroeder/SC Valor: R\$ 1.234.682,76 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022-PMS**

O Prefeito Municipal, Felipe Voigt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da Concorrência Nº 02/2022-PMS, PROCESSO Nº 91/2022-PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes: Vencedora: Concorrência nº. 02/2022-PMS - Processo nº. 91/2022-PMS Contratada: SERGIUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.038.066/0001-18, estabelecida na Rua 13 de maio nº. 1581, Bairro Prado, na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, CEP 88.165-120 Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados para gestão dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de manutenção, modernização, ampliação, extensão de rede, call center, inventário do parque e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública do município de Schroeder/SC Valor: R\$ 1.234.682,76 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Schroeder-SC, 8 de setembro de 2022.  
FELIPE VOIGT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 5/2022 AO CONTRATO Nº 80/2021 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº: 61/2021 Tipo Aditivo: VALOR. Contratante: MUNICÍPIO DE APIÚNA. Contratada: PERCENTUAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para a Execução da Pavimentação Asfáltica Chuq, Drenagem Pluvial, Acessibilidade Aos Passeios e Sinalização Viária da Rua 20 e Rua 30, No Município de Apiúna/SC, Objetivando A Execução de Ações Relativas Ao Convênio P+B nº. 900490/2020, Operação N. 1070553-37, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Celebrado Entre O Governo Federal, Por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e O Município de Apiúna/SC, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários - conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projeto, descritos nos Anexos integrantes deste edital. Conforme planilha detalhada em anexo, o valor de acréscimo da obra é R\$ 34.766,90 ( trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) FISCAL: MORGANA CASATTI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - FUMPRESI**

COMPASNET Nº 129/2022

Com base no art. 25 do Decreto Municipal 10.540/2021, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário, no Portal COMPASNET e no site: www.bccsc.gov.br, cujo objeto trata da Aquisição de pães e frios para o 13º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sofrerá alteração na descrição do item 9.1.3item 13 do termo de referência que se encontra disponibilizado no portal COMPASNET, assim como no sítio municipal, em licitações. Em razão do acima exposto a realização da sessão pública fica postergada para às 09h00min do dia 23/09/2022, no portal de compras do governo federal - Código UASG: 988039. Ficam mantidas as demais condições.

Balneário Camboriú-SC, 8 de Setembro de 2022.  
SAMARONI BENEDET  
Secretário de Compras





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

AO SETOR DE CONTABILIDADE,

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022.**



Para emissão de Nota de Empenho do Pregão Eletrônico nº 027/2022

Uiramutã-RR, em 22 de agosto de 2022.

*Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto*

**GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO**

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria nº 387/2022





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

28.157.916/0001-79



GL - Global

**000124**

<b>GL - Global</b>	<b>124</b>	FICHA: 413	DATA: 23/08/2022	PEDIDO Nº:		
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO		Nº Licitação: 000005/22	Proc. Licit. 0027/22	PROCESSO: 095/2022		
Nome: LSM COMERCIO E SERVICO LTDA		CPF/CNPJ:32.727.524/0001-75	Código: 1973			
Endereço: AV VILLE ROY		Cidade: BOA VISTA				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária	020902	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE				
Cat. Econômica	3.3.90.32.99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Funcional	08.243.5200.2044.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Cód.Aplicação	110.005	transf da uniao				
Fonte Iduso	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
Fonte Grupo	749	Outras vinculações de transferências				
Fonte Codigo	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
120.000,00	0,00	105.900,00	14.100,00			
<b>VALOR EM R\$</b>						
<b>105.900,00</b>		cento e cinco mil e novecentos reais *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
<b>HISTÓRICO</b>						
AQUISIÇÃO DE LIETE EM PÓ, PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Inte	6.000	UND	17,65	105.900,00
23 de agosto de 2022.			<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>		<b>105.900,00</b>	
 GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL			Autorizo  BENISIO ROBERTO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL			



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

AO GABINETE DO PREFEITO,

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022**



Para assinatura da nota de empenho e do Pregão Eletrônico 027/2022.

Uiramutã-RR, 23 de agosto de 2022.

*Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto*

**GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO**

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria nº 387/2022





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



**À Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022**

Com a nota de empenho assinada, para convocação para assinatura de contrato e expedição da Ordem de Entrega do objeto do Pregão Eletrônico 027/2022 da Prefeitura Municipal de Uiramutã.

Uiramutã/RR, 02 de setembro de 2022

*BRS*

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa **LSM COMERCIO E SERVICO LTDA**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito CNPJ: 28.157.916/0001-79, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo **Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 042.511.032-03, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Empresa **LSM COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.727.524/0001-75, com sede na Av. Ville Roy, 5867, Centro, Boa Vista-RR, CEP 69.301-000, representada pelo Sr.<sup>a</sup> Lucila Studart Medeiros, inscrita no CPF sob o nº 615.292.658-04, doravante denominada de CONTRATADA, celebram este contrato para fornecimento de **leite em pó integral**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Pregão Eletrônico nº 027/2022, oriundo do Processo Nº 095/2022– CPL, que passa a ser parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição, juntamente com a proposta comercial apresentada pela contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste instrumento, o qual será regido pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 É objeto deste contrato o fornecimento de **leite em pó integral**, conforme especificações, quantitativos e demais critérios constantes no ANEXO I deste CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA**

2.1 A entrega será realizada de forma parcelada, conforme cronograma estimativo de entrega constante no ANEXO I deste CONTRATO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1 – O valor total deste contrato é de **R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais)**.

*Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto*  
BRS



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



3.2 – Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

3.3 – Nos preços contratados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste CONTRATO e seu ANEXO I.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias consecutivos após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

4.2 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UIRAMUTÃ – FMS/UIRAMUTÃ**, inscrito no CNPJ nº 28.157.916/0001-79, de acordo com cada **FONTE DE RECURSO** (vínculo) constante na Autorização de Fornecimento.

4.3 – Na emissão das Notas Fiscais, a CONTRATADA deverá descrever o objeto obrigatoriamente em conformidade com a com a descrição contida em sua proposta.

4.4 – Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

4.5 – Os pagamentos poderão ser suspensos pelo CONTRATANTE nos seguintes casos:

4.5.1 – Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o CONTRATANTE;

4.5.2 – Inadimplência de obrigações assumidas pela CONTRATADA com o CONTRATANTE, por conta do estabelecido neste CONTRATO;

4.5.3 – Erros ou vícios nas Notas Fiscais;

4.5.4 – Avaria dos materiais entregues, de responsabilidade da CONTRATADA;

4.5.5 – Entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO;

4.6 – Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

4.6.1 – **Comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita da Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.6.2 – **Comprovante de Regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde a CONTRATADA estiver domiciliada, devidamente válido;

4.6.3 – **Comprovante de Regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde a CONTRATADA estiver domiciliada, devidamente válido;

4.6.4 – Comprovante de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente válido;

4.6.5 – **Certidão Negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, devidamente válida.

4.7 – Com vistas a **agilizar o pagamento**, necessário se faz que as Notas Fiscais tragam consignadas o nº do processo que originou a aquisição, o nº deste CONTRATO, o nº da Autorização de Fornecimento e os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente.

4.8 – É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais, devidamente atestada.

4.9 – O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

4.10 – É expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas por meio de rede bancária ou de terceiros.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Uiramutã.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

6.1 – A entrega do material objeto deste CONTRATO ocorrerá conforme cronograma estimativo contido no ANEXO I deste CONTRATO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no caso da primeira parcela, e no caso da segunda parcela, a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almojarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2 – Os prazos a que se refere o item 6.1 admitem prorrogação, a critério do CONTRATANTE, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

*Guilherme*  
*BPS*  
*Rúbrica*



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**



6.2.1 – Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

6.2.2 – Aumento das quantidades inicialmente previstas, nos limites permitidos na Cláusula Décima Primeira deste CONTRATO;

6.2.3 – Impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo CONTRATANTE em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

6.2.4 – Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6.3 – O recebimento definitivo dos materiais será feito na forma das alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/1993, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após a entrega de cada parcela, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.4 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Cici Mota, s/n, centro Uiramutã/RR, nos horários de 07 h30 min às 11h30 min, e/ou 13h50min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Esta despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante na seguinte dotação:

7.1.1 – SEMAS:

classificação funcional:	<b>08.243.5200.2044.0000</b>
elemento de despesa:	<b>3.3.90.32.00</b>
fonte de recursos:	<b>EMENDA ESPECIAL</b>
Exercício:	<b>2022</b>

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – A CONTRATADA obrigar-se-á a:

8.1.1 – Executar a entrega obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste CONTRATO e às instruções fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como à legislação em vigor;

8.1.2 – Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste CONTRATO;

8.1.3 – Facultar ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

8.1.4 – Notificar o CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

*BR/Instituto*  
*Guilherme*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



- 8.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO;
- 8.1.6 – Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste CONTRATO e seu ANEXO I;
- 8.1.7 - Manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;
- 8.1.8 – Entregar os materiais em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no ANEXO I deste CONTRATO;
- 8.1.9 – Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;
- 8.1.10 – Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.11 – Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência deste CONTRATO, até o pagamento do objeto contratado;
- 8.1.12 – Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;
- 8.1.13 – Entregar os materiais devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 8.2 – O CONTRATANTE obrigar-se-á a:
- 8.2.1 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 8.2.2 – Receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO;
- 8.2.3 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta deste CONTRATO.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilização por perdas e danos:

9.1.1 – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais até 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos de entrega fixados neste CONTRATO ou na Autorização de Fornecimento: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização

*Gustavo BRS*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



de Fornecimento;

b) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos de entrega fixados neste CONTRATO ou na Autorização de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

c) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar este CONTRATO ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação para assinatura deste CONTRATO ou recebimento da Autorização de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta ou valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

d) por inexecução, total ou parcial injustificada deste CONTRATO ou da Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos de entrega fixados neste CONTRATO ou na Autorização de Fornecimento: até 1 (um) ano e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por recusa injustificada do adjudicatário em assinar este CONTRATO ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação para assinatura deste CONTRATO ou recebimento da Autorização de Fornecimento: até 3 (três) anos e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

c) por inexecução total ou parcial injustificada deste CONTRATO ou da Autorização de Fornecimento: até 4 (quatro) anos e, a critério do CONTRATANTE, rescisão deste CONTRATO e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

d) por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até 5 (cinco) anos.

9.2 – As multas previstas no subitem 9.1.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

9.3 – Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

9.4 – A sanção prevista no subitem 9.1.1 poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 9.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 – A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função

*BRJ*  
*Gulke*  
*Uiramutã*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



da natureza e gravidade da falta cometida.

9.6 – As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 são de competência da Controladoria Geral do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – Este CONTRATO poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido ao disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

10.2 – O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido este CONTRATO por conveniência administrativa fundamentada, caso em que a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos materiais entregues e aprovados pelo setor requisitante.

10.3 – Caso as multas previstas no subitem 9.1.1 deste CONTRATO atinjam o percentual de 10% (dez por cento) do valor global contratado, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão parcial ou total deste CONTRATO, sem que isso represente quaisquer penalidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1 – A CONTRATADA obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste CONTRATO, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

11.2 – As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites mencionados no item 11.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

11.3 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual e recebimento da Autorização de Fornecimento complementar, a ser emitida pela Gerência de Logística da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de UIRAMUTÃ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução deste CONTRATO e a entrega dos materiais serão gerenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e fiscalizadas por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o recebimento, observando a Cláusula Quarta deste CONTRATO, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

12.2 – O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste CONTRATO, determinando o que for





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

12.3 – O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

12.4 – A fiscalização terá que atestar o recebimento dos materiais, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – As comunicações relativas este CONTRATO serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por correspondência registrada com aviso de recebimento, por fax ou por e-mail, no endereço constante do Preâmbulo.

13.2 – As comunicações feitas por fax deverão ser realizadas em remessas do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca da Pacaraima/RR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Uiramutã/RR, 09 de setembro de 2022.

*BRS*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

Benísio Roberto de Souza

(Prefeito Municipal)

CPF: 988.006.632-49

*Gustavo*

*Luciano*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto  
(Representante Legal)  
CPF: 042.511.032-03

Lucila Studart Medeiros

**LSM COMERCIO E SERVICO LTDA**

Lucila Studart Medeiros  
(Representante Legal)  
CPF: 615.292.658-04

**TESTEMUNHAS**

Testemunha (1): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha (2): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

BRS  
Lucilem



Boa Vista - RR, 11 de Agosto de 2022.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
 ABERTURA DIA: 11/08/2022  
 HORÁRIO: 14 : 00 (Horário de Brasília)

**32.727.524/0001-75**  
**LSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
 Av. Ville Roy, 5867 - Centro  
 CEP: 69.301-000  
**Boa Vista - RR**

**Objeto do Pregão:**

**AQUISIÇÃO DE LIETE EM PÓ, PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

**Proposta de Preço**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	LEITE, Apresentação: Em Pó, Características: Integral, gordura mínima 26%, umidade máxima 3,5%; Conteúdo [G]: 380, Embalagem: Lata Alumiminizada / ROTULO / HEMETICAMENTE FECHADO POR TERMO DE SOLDAGEM.  <b>Marca: Nestlé      Produto: NINHO FASES 1 +</b>	Unid / Lata 400g	6.000	R\$ 17,65	R\$ 105.900,00
VALOR TOTAL PROPOSTA:					
Cento e cinco mil e novecentos reais.....				R\$	105.900,00

**DECLARO**, que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

**2 - CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA**

2.1 - Os prazos estimados para entrega poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.

**3 - CONDIÇÕES GERAIS:**

3.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

**3.2 - VALIDADE DA PROPOSTA:**

3.2.1 - 60 (sessenta) dias consecutivos (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.1, "a"), contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação;

3.3 - PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos (no máximo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "b"), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a contar da data do recebimento da solicitação oficial do setor requisitante e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.4 - VALIDADE DOS MATERIAIS: 12 (doze) meses (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, "c"), quando da data de sua

BANCO: BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA: 2617-4  
 CONTA CORRENTE: 58500-9  
 FONE: (95) 3224 - 5093 / 98115-0113  
 e-mail: medicalnutri\_rr@hotmail.com

*Lucila Studart Medeiros*  
 LSM Comercio e Serviços-LTDA EPP  
 Lucila Studart Medeiros  
 TITULAR  
 CPF: 615.292.853-04

**LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP**  
 Av. Ville Roy, nº 5867 - Centro / Cep: 69.301 - 000  
 (95) 3224 - 5093

e-mail: medicalnutri\_rr@hotmail.com  
 Instagram: @medicalnutri\_rr  
 Boa Vista - Roraima

*Guilherme*      *BRS*      *Lucila*

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE UIRAMUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 414/ 2022**

Dispõe sobre a Nomear de servidor Público Municipal e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, o Servidor Robson Ney da Silva de Lima, para o atesto de nota da Secretária Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º**- A presente Portaria tem efeito retroativo a 01 de Agosto de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 08 de Agosto de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**D189C3C8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 09/08/2022. Edição 1703  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

**Expediente:**  
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

**DIRETORIA:**

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

**CONSELHO FISCAL:**

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁ

**CONSELHO GESTOR:**

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE RORAIMA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

**GABINETE PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO Nº 018/ 2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PRESIDENTE

Dispõe sobre a transferência de local da 14ª Sessão Ordinária e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Autoriza a transferência de local da 14ª Sessão Ordinária que antes seria realizada na Comunidade Indígena do Jabuti para a Sede do Município de Bonfim no Plenário Elisio da Costa Gomes, na data de 27 de setembro de 2022.

**Parágrafo único** - a transferência do local de realização da sessão ordinária se dá em decorrência da votação do Projeto de Lei Nº 018/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA- LOA 2023 que deverá ser votada em dois turnos.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 22 de setembro de 2022.

**DOMINGOS COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

**Código Identificador:**B04378EB

### ESTADO DE RORAIMA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

**RESOLUÇÃO Nº. 17/2022**

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 32 – Inc. II da Lei Orgânica Municipal, reforçada pelos Artigos 136 a 139 todos do Regimento Interno do Poder Legislativo, vêm a público instituir a seguinte,

**Resolução:**

**Art. 1º** - Fica por intermédio desse ato, alterado o horário da Sessão Ordinária do dia 27/09/2022 (terça-feira), que deveria acontecer às 19:00hs; para que ocorra às 09:00hs da manhã do mesmo dia.

**Art. 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

*Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2022.*

**ROBERTA S. NOGUEIRA PEIXOTO**  
Câmara Municipal de Cantá  
Presidente

**RONALDO CARVALHO SOUSA**  
Câmara Municipal de Cantá  
1º Secretário



**Publicado por:**

Hillyane King de Menezes

**Código Identificador:**AD921522

### ESTADO DE RORAIMA

#### PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

PROCESSO Nº 107/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: E. DA S. CASTOLDI LTDA; CNPJ: 17.759.716/0001-70. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma edificação de saúde denominada Unidade Básica de Saúde Indígena – UBSI de porte Tipo 1 na Comunidade Indígena Urinduk. (Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art.22, § 2º). Vigência: Imediata. Valor global: R\$ 563.019,11 (quinhentos e sessenta e três mil dezenove reais e onze centavos). Fonte de Recursos: FUS/ CONV.GERR. Data de Assinatura: 09/09/2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sandro da Sailva Mafra

**Código Identificador:**6CB741C8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

PROCESSO Nº 095/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.157.916/0001-79. Contratada LSM COMERCIO



E SERVIÇO LTDA CNPJ: 32.727.524/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU QUE APRESENTAM INSEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Valor contratado: R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 09/09/2023. Fonte de Recursos: 08.243.5200.2044.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. Emenda Especial. Data de Assinatura: 09/09/2022.

**GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO** –  
Secretário Municipal de Assistência Social, e

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA** –  
Prefeito do Município de Uiramutã/RR.

**Publicado por:**  
Sandro da Silva Mafra  
Código Identificador:46D55639

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**PORTARIA Nº 040/2022. -PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2022 –**  
**SMED**

**PORTARIA Nº 040/2022.**  
**BONFIM – RR, 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
Nº 003/2022 – SMED.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, e § 7º, Artigo 150, da Lei Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003.

**RESOLVE**  
**PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão**  
**do Processo Administrativo Disciplinar que tem como indiciado**  
**F.E.G.S. e fato a conduta prevista no Artigo 148, inciso V, da Lei**  
**Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003, que trata de conduta**  
**incompatível com a profissão por incontinência pública ou conduta**  
**escandalosa na repartição.**

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 15**  
**de setembro de 2022.**

**JONER CHAGAS**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Debora Maria Silva de Santana  
Código Identificador:AA0F15B6

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido de Dispensa de Licitação nº 032/2022.

**PROCESSO Nº 267/2022-02.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

**INTERESSADA: ELEKSANDRO S. SILVA.**  
**CNPJ: 07.360.298/0001-90.**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.  
No valor total de **R\$ 8.870,00 (oito mil e oitocentos e setenta reais).**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenador de despesas.

São João da Baliza/RR, 21 de setembro de 2022.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Geovanna Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:60810FF1

**GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 018/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 166/2022-11, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**”. Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor das Licitantes vencedora do certame: **JANDEILSON DA COSTA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº. 14.418.730/0001-11, no valor total de R\$ 49.006,67 (quarenta e nove mil, seis reais e sessenta e sete centavos).

São João da Baliza/RR, 22 de setembro de 2022.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**  
Geovanna Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:BEC8398C

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 109, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor **Eduarda Costa Pereira**, CPF: 052.174.523-31, como **fiscal dos contratos 012, 013 e 014 de 2022**,

8, 20	ROYAL ATAC. E COM. EIRELI	24.103.721/0001-95	R\$ 15.609,00 (Quinze mil, seiscentos e nove reais).
19	TROIA COM. DE EQUIP. DIV. EIRELI	30.059.238/0001-53	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Nota: Os valores discriminados encontram no anexo do resultado final.

Bonfim/Rr, 23 de Setembro de 2022.  
ROSICLEIDE RODRIGUES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº219/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2022,contratante :A prefeitura municipal de Iracema-RR CNPJ:01.613.028/0001-67 Contratada : RD DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:41.213.215/0001-78 vencedora do lote único, objeto : FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR, Fonte de Recurso: PAB INCREMENTO Valor total: R\$ 332.531,75(trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) vigência do contrato 12(doze) meses assinatura do contrato 22 de setembro de 2022,fundamentação legal art 61, parágrafo único da lei 8.666/93..

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº222/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 017/2022,contratante :A prefeitura municipal de Iracema-RR CNPJ:01.613.028/0001-67 Contratada : RD DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:41.213.215/0001-78 vencedora do lote único, objeto : FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR, Fonte de Recurso: PAB INCREMENTO Valor total R\$ 357.717,00(trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e dezesseis reais),vigência do contrato 12(doze) meses assinatura do contrato 22 de setembro de 2022,fundamentação legal art 61, parágrafo único da lei 8.666/93..

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº221/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 016/2022,contratante :A prefeitura municipal de Iracema-RR CNPJ:01.613.028/0001-67 Contratada : RD DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:41.213.215/0001-78 vencedora do lote único, objeto : FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR, Fonte de Recurso: PAB INCREMENTO Valor total: R\$ R\$ 407.559,50quatrocentos e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) vigência do contrato 12(doze) meses assinatura do contrato 22 de setembro de 2022,fundamentação legal art 61, parágrafo único da lei 8.666/93..

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2022**

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação -CPL do município de Iracema-RR, torna público para conhecimento de todos os Interessados e ADJUDICA, o julgamento da proposta de que trata o Processo nº 220/2022, Pregão presencial SRP nº 015/2022 sendo o objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR, empresa : DENTAL ALENCAR IMP.EXP.COM.REP LTDA CNPJ:05.377.160/0001-78, vencedora do lote único valor total R\$ 897.000,00(oitocentos e noventa e sete mil reais) vencedora do certame conforme Despacho constante nos autos da Controladoria Geral e Procuradoria-Geral do Município. BETINA SILVA E SILVA Pregoeira Por tudo que consta nos autos do referido Processo, HOMOLOGO e autorizo dia 15 de SETEMBRO de 2022, o prosseguimento do feito.

Iracema-RR, 15 de Setembro de 2022.  
JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022**

Processo nº 164/2022 Dispensa de Licitação nº 007/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR, CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: DIMENSÃO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 30.523.232/0001-95. Objeto: Contratação de Forma Emergencial de Empresa Especializada para Aquisição de Kits de Higiene e Limpeza, para atendimento às famílias de baixa renda no Município de Rorainópolis/RR, baseado no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal 035/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações e no Decreto Municipal 035/2022. Prazo de Execução será de 90 (noventa) dias. Valor R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Data de Assinatura: 08/09/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022 Processo nº 144/2022 Processo: 144/2022. Dispensa de Licitação nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR, CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: PEREIRA & SOUSA COMERCIO LTDA. CNPJ: 11.486.854/0001-46. Objeto: Contratação de Forma Emergencial de Empresa para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Rorainópolis/RR, baseado no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal 035/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações e no Decreto Municipal 035/2022. Prazo de Vigência 25% (vinte e cinco por cento). SEMOI - com valor aditivo de R\$ 114.405,00 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais), SEMSIT - com valor aditivo de R\$ 36.514,00 (Trinta e seis mil quinhentos e quatorze reais), SEMADER - com valor aditivo de R\$ 25.842,50 (Vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), SEMDES - com valor aditivo de R\$ 103.184,73 (Cento e três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos). Data de Assinatura: 23/09/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 124/2022-09  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO AOS ANEXOS COM RECURSO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº 11290.944000/1210-09, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA E SEUS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.  
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 05.377.160.0001-78.  
VALOR DO OBJETO: R\$ 167.904,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e quatro reais).  
PROGRAMÁTICA: 10.301.5700.1.029.  
RECURSO: CONVÊNIO.  
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00  
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: Dia 16 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022**

PROCESSO Nº 095/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.157.916/0001-79. Contratada LSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 32.727.524/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU QUE APRESENTAM INSEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Valor contratado: R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 09/09/2023. Fonte de Recursos: 08.243.5200.2044.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. Emenda Especial. Data de Assinatura: 09/09/2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2022**

PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2022  
Registro de preço para aquisição de concreto usinado FCK 30MPA com bombeamento para o município de Agronômica/SC. Maiores informações fone (47) 3542-0166 ou no e-mail: licitacao@agronomica.sc.br.

Agronômica/SC, 26 de setembro de 2022  
CÉSAR LUIZ CUNHA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - SSSM**

COMPRASNET Nº 148/2022  
Contratação de serviços médicos em Nefrologia e para a realização de procedimentos em Terapia renal Substitutiva e implante de Cateter Venoso Central do Hospital Municipal Ruth Cardoso - HMRC. Data e local da sessão pública: Dia 11/10/2022. Horário: As 09h00min, no Portal de Compras do Governo Federal - Código UASG: 988039. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor Estimado R\$: 3.144.480,00.

Balneário Camboriú/SC, 26 de Setembro de 2022.  
SAMARONI BENEDET  
Secretário de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO DE PIÇARRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - PMBP  
REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 - PMBP  
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão ELETRÔNICO, tipo MAIOR OFERTA para a contratação de Instituição Financeira, para explorar a atividade da folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, incluindo a estrutura física de agência e respectivo bancário aos servidores. Valor Mínimo de Referência: R\$ 1.816.555,29 (um milhão oitocentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 10/10/2022 às 09h00min Local: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE com a chave: E1C0232D6DB07133B702EC8E83D07969D5054AA.

Balneário Piçarras/SC, 26 de setembro de 2022.  
MARCELO ALVES CRIVELATTI  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 PMC**

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10/10/2022, às 14h00min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO INCOLOR E PAINÉIS FIXOS EM VIDRO 10MM COM ACESSÓRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS A SEREM MONTADOS JUNTO AS DEPENDÊNCIAS DA 22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até às 13h00min do dia 10/10/2022, no endereço eletrônico www.bl.org.br. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito  
Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 9/2022 - PMC**

Após a análise da proposta e efetuado o julgamento e a classificação final da mesma, e diante da ausência dos encaminhamentos de recursos da fase de classificação, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação homologuei, em 20/09/2022 o referido procedimento licitatório: Processo Licitatório nº: 217/2022. Concorrência: 9/2022 - PMC. Objeto: contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Ângelo Camilo Sobrinho e Antônio Andognini, a serem executadas com recursos próprios e oriundos de contrato de repasse nº 912237/2021/MDR/CAIXA, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital. Vencedor: BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Cnpj:21.157.133/0001-46. Valor Final: R\$1.412.377,53 (um milhão, quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Homologação registrada no TCE sob chave: B71E4FEBCED7BF8A919ABF8042808FE5548CFE67.

Em, 26 de setembro de 2022  
DANIEL FAGANELO  
Secretário Municipal de Planejamento







Matrícula dos aprovados, obedecendo Edital de Matrícula	13 a 21
Possível 2ª chamada de candidatos aprovados	28
MARCO	
Possível Matrícula dos convocados na 2ª chamada, conforme a convocação, obedecendo o Edital de Matrícula	07 e 08
Início do Curso: disciplinas, encontros e orientações para turma 2023	08

**EDITAL 41/2022/UEER/CUNI/REIT/PROPEI****PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU****CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA COM ÊNFASE EM ENSINO****ANEXO II****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**

Itens da Avaliação do curriculum	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação pretendida pelo candidato
<b>1. Pós-Graduação</b>			
1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu doutorado	10	10	
1.2 Pós-Graduação Stricto Sensu mestrado	7	7	
1.3 Pós-Graduação Lato Sensu	3	3	
<b>2. Trabalhos inéditos publicados relacionados na área de geografia e/ou ensino, nos últimos 5 anos (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)</b>			
2.1 Em anais de eventos científicos	0,5	2	
2.2 Em revistas indexadas	1	7	
2.3 Capítulos de livros	1	5	
2.4 Livros	2	6	
<b>3. Participação em Projetos, Programas e Monitorias nos últimos 5 anos, por semestre letivo (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)</b>			
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão	0,5	3	
3.2 Participação em Programa institucional de bolsas de Iniciação à docência – PIBID/Residência Pedagógica	1,0	3	
3.3 Participação em Monitorias	0,5	2	
<b>4. Experiência Profissional nos últimos 5 anos. Pontuação a ser atribuída por semestre de exercício profissional (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)</b>			
4.1 Docência em Geografia	3	30	
4.2 Docência em outras áreas	1,5	15	
<b>5. Cursos de Capacitação/aperfeiçoamento em Geografia e/ou educação no mínimo de 20 h de carga-horária no últimos 5 anos (por curso)</b>	0,5	5	
<b>Total de Pontos permitidos na Avaliação do Currículo:</b>		<b>100</b>	

**PREFEITURAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR****CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cantá/RR - CPL/PMC de acordo com o Parecer Jurídico dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 098/2022 – SINFRA/PMC referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTRES E MAQUINÁRIOS EM GERAL, PERTENCENTES E/OU LOCADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR**, com o prazo de vigência do contrato de 180 (cento e oitenta dias), em favor da empresa: **AUTO POSTOS ABEL GALINHA, CNPJ: 00.376.437/0001-24, PERCENTUAL DE DESCONTO: 1%** (um por cento), enquadra-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Cantá/RR, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Cantá-RR, 29 de setembro de 2022.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC

SUMARA DE SOUZA FERREIRA

Membro da CPL

OZENILDO NUNES VIEIRA

Membro da CPL

**TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação, destinada às despesas referente a contratação da empresa: **AUTO POSTOS ABEL GALINHA, CNPJ: 00.376.437/0001-24**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTRES E MAQUINÁRIOS EM GERAL, PERTENCENTES E/OU LOCADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR**.

É **DISPENSÁVEL** a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer da Assessoria Jurídica e análise do Controle Interno, acostados aos autos.

Nº DO PROCESSO: 098/2022 - SINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

NOME DO CREDOR: AUTO POSTOS ABEL GALINHA

CNPJ nº: 00.376.437/0001-24

PERCENTUAL DE DESCONTO: 1% (um por cento)

DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, nos Termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para a sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cantá-RR, 29 de setembro de 2022.

**ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022. PROCESSO Nº 095/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.157.916/0001-79. Contratada LSM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 32.727.524/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOR-**



NECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU QUE APRESENTAM INSEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Valor contratado: R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 09/09/2023. Fonte de Recursos: 08.243.5200.2044.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Emenda Especial. Data de Assinatura: 09/09/2022.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - COREN/RR

## EXTRATO DE CONTRATO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA, torna público o extrato do Contrato nº 07/2022. Processo Administrativo: nº 105/2021. Dispensa de Licitação: nº 22/2022. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA, CNPJ: 84.042.423/0001-64. Contratada: Instituto Euvaldo Lodi- IEL, devidamente inscrito no CNPJ: 02.777.249/0001-33. Objeto: contratação de estagiário por meio de agente de integração especializado, para atender as necessidades do Conselho de Enfermagem de Roraima. Vigência de 12 meses. Data da assinatura do contrato em 09/08/2022, no valor global de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).

Com efeito retroativo em 09/08/2022.  
Boa Vista- RR, 21 de setembro de 2022.  
Tárcia Millene de A.C. Barreto  
Presidente  
COREN-RR 238202- ENF

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 070/2020 Extrato do Contrato nº 04/2021. Termo Aditivo: nº 01/2022. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA, CNPJ: 84.042.423/0001-64 Contratada: Empresa Ercoelin Clínica de Saúde Ocupacional EIRELI, devidamente inscrita CNPJ: 07.046.497/0001-50. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 004/2021, para prestação de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob de para atender o Conselho Regional de Enfermagem de Roraima. Vigência de 12 meses. Data de assinatura do contrato em 21/09/2022, no valor global de R\$ 9.043.000,00(nove mil e quarenta e três reais).

Boa Vista -RR, 22 de setembro de 2022.  
Tárcia Millene de A.C. Barreto  
Presidente  
COREN-RR 238202-ENF

## ALDILENE VIDAL OLIVEIRA SERRA DEPUTADA ESTADUAL, nº 11456, inscrita no CNPJ nº 47.423.239/0001-38.

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO – PESSOAL

CONTRATANTE: ELEIÇÃO 2022 ALDILENE VIDAL OLIVEIRA SERRA DEPUTADA ESTADUAL, nº 11456, inscrita no CNPJ nº 47.423.239/0001-38.

CONTRATADOS: Adams dos Santos Oliveira, ...881.402-\*\*, Adenilson Costa de Oliveira, ...025.062-\*\*, Aderlon Rocha dos Santos, ...601.412-\*\*, Aglair Colares de Matos, ...547.432-\*\*, Aldecir Solon da Silva, ...639.862-\*\*, Alice Alves de Oliveira, ...337.972-\*\*, Amanda Vieira do Vale, ...820.962-\*\*, Ana Beatriz Rodrigues de Carvalho, ...249.502-\*\*, Antonia Maria Mendes Silva, ...426.162-\*\*, Antonio de Jesus Filho, ...201.983-\*\*, Antonio Tercio Sagica Cavalcante, ...230.982-\*\*, Carlos Henrique Silva Amaral, ...008.752-\*\*, Carlos Rosivaldo Araujo Silva Filho, ...883.462-\*\*, Casia Viana da Silva, ...657.592-\*\*, Cleber Santos do Nascimento, ...094.162-\*\*, Cristiana Laurentino de Almeida, ...610.562-\*\*, Cristiane Carolina Pinho Maia, ...541.112-\*\*, Damiana Azevedo da Silva, ...414.562-\*\*, Damiao Costa, ...364.422-\*\*, Diego Ramos Sousa, ...558.312-\*\*, Diogo Silva dos Santos, ...853.112-\*\*, Domingos Alves Batista, ...652.493-\*\*, Edmilson Costa da Cunha, ...552.592-\*\*, Ednilza Leite da Silva, ...098.712-\*\*, Eduardo Felício Figueiredo, ...703.322-\*\*, Edvan Raimundo da Silva, ...488.482-\*\*, Elias Ferreira Lima Junior, ...024.072-\*\*, Elineide de Franca Silva, ...277.472-\*\*, Elizete da Silva, ...739.772-\*\*, Elza Ferreira da Silva, ...487.072-\*\*, Flavio Sousa Carneiro, ...118.402-\*\*, Franciane Andrade Barbosa, ...411.042-\*\*, Franciely Solon Barbosa, ...046.382-\*\*, Francilene Basilio Carvalho, ...040.132-\*\*, Francimar Soares da Silva, ...221.322-\*\*, Francisca Angela Gondim de Souza, ...657.533-\*\*, Francisca das Chagas Vieira, ...712.042-\*\*, Francisca Jane Rios Goncalves, ...352.092-\*\*, Francisco da Silva Sousa, ...108.532-\*\*, Francivaldo Correia F..., ...413.332-\*\*, Giselia Aires de Jesus Brandao, ...117.052-\*\*, Gleidison da Silva Coelho, ...665.172-\*\*, Gleysila Mayara Lima da Silva, ...410.632-\*\*, Hemanoel Heloy Rapha Firmino Teles, ...830.882-\*\*, Ingrid Michelle Moraes Carneiro, ...173.452-\*\*, Jairo da Silva Dantas, ...295.242-\*\*, James Dean de Oliveira Leal, ...593.482-\*\*, Janilson Antonio de Oliveira, ...958.482-\*\*, Jessica Carolina Montanha, ...120.492-\*\*, Jose Airon de Almeida, ...801.324-\*\*, Jose Marcilio de Menezes, ...893.932-\*\*, Jose Rafael Ramiro dos Reis, ...774.682-\*\*, Joseane Rosa da Silva, ...133.152-\*\*, Joseara Mendes do Nascimento, ...966.142-\*\*, Josenildo Silva Moura, ...037.073-\*\*, Josue Alves Feitosa, ...828.692-\*\*, Jucilene de Lima Moreira, ...616.272-\*\*, Junior Cesar Batista Moraes, ...768.743-\*\*, Larissa Silva Portela, ...474.902-\*\*, Leonilda da Silva Lauriane Rodrigues de Oliveira, ...589.882-\*\*, Leilane Lima de Araujo, ...961.482-\*\*, Lenira Nunes Santos, ...176.812-\*\*, Leoeane Madel da Silva Cruz, ...907.752-\*\*, Leticia Soares de Oliveira, ...858.172-\*\*, Livia Felix Motta, ...943.012-\*\*, Lucimam de Jesus Ramos, ...538.402-\*\*, Lucimar Alves da Silva, ...174.502-\*\*, Lucimara dos Santos Nogueira, ...210.152-\*\*, Luiza de Souza Florentino, ...791.502-\*\*, Mailza Patricia dos Santos, ...600.772-\*\*, Maria da Luz Ramos Sousa, ...633.683-\*\*, Maria Eunice da Silva Costa, ...495.252-\*\*, Marly Monteiro Duque, ...495.252-\*\*, Mary Barreto Dutra, ...412.902-\*\*, Matheus Lima Marques, ...791.962-\*\*, Melrilene Santos Vieira, ...745.492-\*\*, Meyriane da Silva Castro, ...017.832-\*\*, Mikelly Moraes Figueira, ...890.222-\*\*, Nathalya Paloma da Silva Costa, ...091.512-\*\*, Nayra Grazielle Coelho Silva, ...929.432-\*\*, Oliviar Andrade de Sousa, ...149.062-\*\*, Paulo Demmer dos Santos Bezerra, ...374.552-\*\*, Paulo Roberto Franco de Oliveira, ...268.782-\*\*, Pedro Zacarias Cruz Mota, ...060.182-\*\*, Raimundo Jose Alves Nunis, ...927.582-\*\*, Raimundo Nonato Sousa de Almeida, ...478.292-\*\*, Rainara Martins Brito, ...153-\*\*, Rejane Rios da Silva223-\*\*, ...891.052-\*\*, Richele de Almeida Bezerra, ...613.302-\*\*, Romi Giely Silva Santos, ...915.822-\*\*, Romulo Augusto Ferreira da Costa, ...504.502-\*\*, Rosa Karolina Kreuz da Silva Lopes, ...576.652-\*\*, Roseanne Marques Alves, ...009.532-\*\*, Rosiene de Oliveira Silva, ...827.802-\*\*, Shirley Kelen Ribeiro Barros Marinh, ...782.892-\*\*, Sidney Saraiva dos Santos, ...413.022-\*\*, Thais Alves da Silva, ...801.662-\*\*, Thiago Feitosa Lima Silva, ...951.062-\*\*, Tiago Maia da Silva, ...928.222-\*\*, Virginia Thais Motta de Souza, ...706.232-\*\*, e Walesson Araujo Souza, ...602.672-\*\*.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato, com efeitos a partir de 31/08/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão é motivada pelo abandono da prestação do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** É competente o foro da comarca de Boa Vista-RR.

E, por se achar justa e conforme, firma o presente **Termo**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR, para que produza os efeitos legais.

Boa Vista - RR, 9 de setembro de 2022.

ELEIÇÃO 2022 ALDILENE VIDAL OLIVEIRA SERRA DEPUTADA ESTADUAL